ANNO LI — NUMERO 95

[illegible] ABRIL DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de abril, ás 4 da tarde. (Recebido ás 4 horas e 45 minutos, pela linha terrestre.)

Pelo Ministerio da Fazenda foram nomeados:

Inspector da Alfandega de Paranaguá, Ignacio Souto-Maior;

1.º escripturario da Alfandega de Penedo, Ildefonso Costa;

2.ºs ditos da mesma Alfandega, Antonio Tavares da Costa e Antonio da Cruz Silva.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 23 de abril.

A cidade de Berber acha-se bloqueada pelos partidarios do Mahdi, e reclama soccorros do governo egypcio.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 24 de abril de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(Continuação)

Os membros dos peixes são representados pelas barbatanas: ha, porém, peixes sem barbanas.

Em quasi todos os peixes se vê grande numero de barbatanas, dispostas umas ao longo da parte dorsal e ventral do corpo, outras lateralmente e symetricas, ou dispostas aos pares.

São estas ultimas que representam verdadeiramente os membros n'estes animaes.

As barbatanas lateraes anteriores (o par anterior) correspondem aos braços do homem e ás azas das aves. Fixam-se de cada lado do tronco (á parte correspondente ao tronco nos outros animaes) logo por detraz da cabeça, e chamam-se (por uma boa razão de analogia) *barbatanas peitoraes*.

As barbatanas posteriores, que correspondem aos membros inferiores dos dos outros vertebrados, estão em geral menos afastadas uma da outra que as anteriores, e acham-se situadas na face inferior do corpo, mais ou menos adiante, desde o ponto correspondente ás guelras até á origem da cauda. Recebem o nome de *barbatanas ventraes*.

As barbatanas impares occupam (como nós já dissemos) a linha mediana do corpo; e chamam-se *dorsal, anal* e *caudal*, conforme a parte do corpo do peixe onde estão situadas.

Todas estas especies de barbatanas tem igual estructura. São formadas por uma dobra da pelle sustentada por meio de irradiações osseas ou cartilaginosas, de modo identico ao que se vê nas azas dos morcegos, que são sustentadas pelos dedos d'estes animaes.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Rufino José Fernandes de Figueiredo, guarda da illuminação publica, e tendo em vista o attestado medico que exhibio e a informação do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, n. 65, de 22 do corrente mez, resolve conceder-lhe licença por 3 mezes com ordenado na fórma da lei, para tratar da saúde onde lhe convier. —Communicou-se ao engenheiro chefe das Obras Publicas.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a alumna-mestra titulada pela Escola Normal, Francisca Eufrasia da Conceição, tendo em vista a informação n. 98, de 18 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de conformidade com o disposto no art. 1º da lei n. 1,496, de 10 de julho de 1880, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Santo Amaro de Serinhaem. — Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, e a proposta do commandante do 31º batalhão das referidas comarcas, resolve nomear os seguintes officiaes para o mesmo batalhão:

4.ª companhia

Alferes, José Baptista de Almeida.

5.ª companhia

Alferes, Francisco José das Chagas.

7.ª companhia

Alferes, Pedro Antonio Pinheiro de Barros.

7.ª companhia

Alferes, Manoel Venancio Cabral e Silva.

—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional das comarcas do Bonito e Bezerros, e a proposta do commandante do 30º batalhão das mesmas comarcas, resolve nomear para o posto de tenente-ajudante do alludido batalhão Affonso Feliciano da Silva Oliveira.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, e a proposta do commandante do 6º batalhão do serviço da reserva, resolve nomear José Cabral de Andrade, para alferes do 1ª companhia do alludido batalhão. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro Provincial, em officio de 18 do corrente mez, sob n. 499, resolve nomear o cidadão Porfirio Pinteiro da Costa, para exercer o lugar de escrivão da collectoria de Aguas-Bellas. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Belmiro José Ferreira, alferes do extincto 7º batalho do serviço activo da guorda nacional da comarca do Recife, e tendo em vista a informação do respectivo commando superior em officio n. 202, de 13 do corrente, resolve designar o 4º batalhão do mesmo serviço para o peticionario ser n'elle aggregado.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Rodrigues da Silva Junior, alferes do extincto 2.º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca do Recife, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, em officio n. 207 de 24 do corrente, resolve designar o 1.º batalhão do mesmo serviço para n'elle ser o peticionario aggregado.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia resolve permittir que o tenente do 2.º batalhão de infantaria, Justino Lopes Cardim, continue por mais tres mezes na commissão de agenciar voluntarios para o serviço do exercito, na comarca de Iguarassú —Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Remetto á V. S., para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no mez de fevereiro findo, com a illuminação dos quarteis dos batalhões de infantaria 2.º e 14.º, da companhia de cavallaria e na Enfermaria Militar, na quantidade de 29,300 pés cubicos; e bem assim a informação junta por copia, do engenheiro encarregado das obras militares, de 24 do corrente, sob n. 20, conforme foi determinado pelo Ministerio da Guerra, em aviso circular de 20 do mez proximo findo. —Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—De conformidade com o telegramma junto por copia, da Mordomia da Casa Imperial, de 24 do corrente, autoriso V. S. a mandar entregar á Francisco Maria Duprat a quantia de 2:000$, sacando a dita quantia contra a mesma Mordomia, em favor do Thesouro Nacional.

— Ao mesmo. — Dou provimento ao recurso de Augusto Xavier Carneiro da Cunha, a que se refere a informação de V. S., de 21 do corrente, sob n. 190, relevando a multa de 40$, imposta pelo collector geral do municipio de Jaboatão, por não ter o recorrente averbado no praso legal a compra de sua escrava Maria.

— Ao Dr. João Maria Seve (Palmares).—Respondo ao officio de 22 do corrente mez, agradecendo os serviços por V. S. prestados aos desvalidos d'essa cidade, e louvando o desinteresse com que se incumbio d'aquelle trabalho, renunciando a gratificação mensal que eu lhe havia arbitrado. Cabe-me declarar á V. S. que o dispensei da commissão de que se achava encarregado, por ter o Dr. Manoel Falcão de Azevedo me declarado que n'essa cidade já não havia variolas e nem se necessitava de um medico para o serviço da vaccinação, que era feito gratuitamente.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional de Panellas.—Respondo ao officio de 22 de fevereiro findo, declarando á V. S. que a legislação da Guarda Nacional não tracta da incompatibilidade alludida no predito officio.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Devolvo á Vmc. a inclusa proposta que veio annexa ao seu officio n. 21, de 24 do corrente, afim de que seja lavrado o contracto com Jovino Carneiro Machado Rios, para as obras de construcção do encanamento, deposito d'agua e outras complementares de que precisa o quartel das Cinco Pontas, visto ser o unico concurrente que compareceu á arrematação. —Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Com a inclusa informação por copia do commandante da companhia de cavallaria, de 24 do corrente, sob n. 81, que veio annexa ao officio do coronel commandante das armas interino de igual data, sob n 177, respondo o officio de Vmc., de 17 deste mez, sob n. 17, menos na parte relativa a requisição das notas do gaz por já lhe terem sido remettidas officialmente pelo mesmo coronel, segundo declara este no seu citado officio.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. entregar com toda urgencia ao engenheiro do 3º districto da Repartição das Obras Publicas, por conta do credito consignado no art. 1º § 29 da lei do orçamento vigente a quantia de 200$, para occorrer as despezas com os reparos imprescindiveis na cadeia da cidade do Limoeiro, para onde deverá seguir o alludido engenheiro, conforme solicita o engenheiro em chefe da mesma repartição em officio de 24 do corrente, sob n. 68.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar passagem á côrte, por conta do Ministerio da Marinha no vapor *Ceará*, chegado do norte, ao imperial marinheiro da guarnição do brigue escuna *Tonelero*, Augusto Lebre, que para alli segue por achar-se doente de beriberi, conforme declarou o inspector do Arsenal de Marinha em officio n. 182, de hoje datado, ficando sem effeito a portaria de 18 do corrente, mandando dar transporte ao mesmo imperial marinheiro.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Brasileira mande dar passagem a prôa até Mossoró, por conta das gratuitas a que o governo tem direito no vapor que seguir para o norte no dia 5 de abril proximo a Anna Maria da Conceição.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao agente da Companhia Brasileira. — S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hoje em que V. Exc. participa que o vapor *Bahia* entrado d'este porto ás 10 horas da manhã, procedente dos do sul, seguirá amanhã ás 5 horas da tarde para os portos do norte. —*Mutatis mutandis* quanto a chegada do vapor *Ceará*.

— Ao juiz de direito de Bom Jardim.—S. Exc. o Exm. Sr. desembargador presidente do provincia manda declarar a V. S. que em seu officio de 22 do corrente, proferio hoje o despacho seguinte: « Ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar com melhor entender. »—*Mutatis mutandis* ao juiz municipal de Bom Jardim.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio de 22 do corrente, n. 304, relativo a ajuda de custo a officiaes desse corpo, proferio o despacho seguinte: « Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os fins convenientes. »

N. 407. — 2.ª Secção. — Secretaria da Policia de Pernambuco, 15 de abril de 1884.— Illm. e Exm. Sr.—O *Jornal do Recife* e o *Diario de Pernambuco*, de 3 do corrente, transcreveram da folha— *O Thermometro*, que se publica na cidade de Nazareth, uma noticia de um assalto feito ao engenho *Retiro*, de propriedade do Sr. Francisco Gomes de Andrade Lima, na qual se accusa o delegado de policia respectivo, de não ter tomado uma providencia, tendo-se queixado o Sr. Andrade Lima. Ouvida a autoridade accusada prestou-me em data de 9 do corrente, a informação que por copia transmitto a V. Exc. para seu conhecimento.

Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*.

Delegacia de policia do termo de Nazareth, 9 de abril de 1884. —Illm. Sr. — O facto publicado no *Thermometro*, de 29 do passado, que o mesmo qualifica de—*Assalto á propriedade*, foi como passo á expôr:

O cidadão Francisco Gomes de Andrade Lima, estando n'esta cidade, teve participação da familia, que appareceram individuos desconhecidos em seu engenho *Retiro*, por alta noite, que pareciam ladrões que procuravam furtar os cavallos da estribaria, e que desappareceram logo que foram presentidos. Esse aviso me foi transmittido como delegado da comarca, pelo mesmo Sr. Andrade, de seguida para sua casa, e ficou de participar-me com minuciosidade aquelle occorrido; no dia seguinte participou-me por uma carta ser verdade a noticia ou participação da familia, accrescentando que taes individuo por alli crusaram. Esta delegacia, como providencia mandou para o povoado de Alliança quatro praças, que estavam descatadas no povoado da Vicencia, que alli estivessem á disposição da autoridade competente para os fins convenientes.

Nada mais occorreu até esta data. Assim tenho informado a V S. sobre a noticia do *Thermometro*, satisfazendo o exigido em seu officio de 3 do corrente, sob n. 1,883.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, mui digno chefe de policia de Pernambuco.—O delegado 1º supplente em exercicio, *Joaquim Nunes M. Coutinho.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 14 de abril de 1884.—Conforme.—Pelo secretario, *Manoel dos Santos Pimentel.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE ABRIL

Aliberta Antonia. – Encaminhe-se.

Amancio de Barros Cavalcante. – Ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar conforme entender acertado.

Antonio Correia do Espirito-Santo. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial,

Antonio de Araujo Barbosa. –Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Coronel Candido José da Costa. – Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Emilio Agricio dos Santos. – Indeferido.

Felippe José da Silva. –Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Vieira dos Santos. – Aguarde opportunidade.

Idalino Isidio da Costa Vieira.—A' vista da informação do inspector geral da Instrucção Publica, não tem lugar o que requer o supplicante.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Páo d'Alho. – Aguarde opportunidade.

Juvencio Taciano Mariz. – Passe portaria dando provimento ao recurso.

Joaquim José do Nascimento. – Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alferes Julio Coriolano Dias. —Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional de Cabrobó, devolvendo esses papeis.

Bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado Junior. —Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender ao supplicante de conformidade com a portaria de hoje.

João Barbosa de Souza.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga sobre o assumpto d'este requerimento, que está instruido com vinte e quatro documentos.

Marianna Teixeira da Costa Mello.— Passe portaria na forma requerida.

Manoel Rodrigues de Souza. —Prorogo por quarenta e cinco dias o prazo concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Malaquias Torres da Silva. —Porrogo por quarenta e cinco dias o prazo concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Maximino da Silva Gusmão. – Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Bom-Jardim.

Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro. – Encaminhe-se.

Secretaria da Presidencia, em 24 de abril de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2ª.—N. 446.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 24 de abril de 1884.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Cavalcante de Albuquerque, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Liberato Henrique dos Santos, por disturbios.

Pelo Dr. delegado do 1º districto da capital, foi remettido ao juizo competente, o inquerite policial a que procedeu, contra D. Felismina Barbosa da Silva, por castigos immoderados applicados em sua escrava de nome Balbina.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia.—O chefe de policia—*Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

24ª SESSÃO EM 3 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Democrito Cavalcante— (Não devolveu seu discurso.)

São successivamente lidos, postos em discussão e approvados sem debate os seguintes pareceres:

« N. 68. A commissão de ordenados declina para a de legislação a petição do conego Manoel José Martins Alves de Cavalho, em que pede a esta Assembléa que lhe mande contar o tempo em que elle exerceu o lugar de sachristão da cathedral de Olinda, quando estudante, como tempo de serviço para aposentadoria, jubilação ou para qualquer outro fim legal.

« Sala das commissões, 2 de março de 1884.— *Paulo de Oliveira.— Santos Pinheiro.— Visconde de Tabatinga.* »

« A commissão de ordenados vem declinar para a de orçamento provincial a petição dos promotores publicos da comarca da capital, em que pedem se autorise o presidente da provincia a mandarlhes pagar a gratificação a que se julgam com direito, visto servirem como auditores do Corpo de Policia, e bem assim que se consigne verba no orçamento vindouro para ser-lhes paga a alludida gratificação no futuro anno financeiro.

« Sala das commissões, 2 de abril de 1884.— *Paulo de Oliveira.— Santos Pinheiro.— Visconde de Tabatinga.* »

E' lido e posto em discussão o seguinte parecer:

« N. 70. A commissão de ordenados declina para a commissão de fazenda e orçamento a petição do professor publico do Bebedouro José Casimiro Alves Bezerra, em que pede o pagamento dos seus ordenados durante o tempo em que estivera avulso, de conformidade com o que já allegou em outra petição dirigida a esta Assembléa na sessão de 1881.

« Sala das commissões, 2 de março de 1884.— *Paulo de Oliveira.—Santos Pinheiro. — Visconde de Tabatinga.*

O Sr. Olympio Marques acha mais acertado que o parecer em discussão seja remettido a commissão de legislação e não a commissão de fazenda e orçamento. Tractando-se de um professor que deixou de receber os seus vencimentos durante um certo periodo de tempo em que esteve suspenso, pensa o orador que esse negocio deve ser affecto a commissão de legislação, porque tracta-se de verificar se foi ou não observada a lei; e só depois de liquidado ou reconhecido o direito é que a commissão de orçamento pode marcar a quota necessaria para pagamento do funccionario de que se tracta.

E' esta a sua opinião; e n'este sentido vai mandar a mesa uma emenda.

O Sr. Paulo de Oliveira— (Não devolveu o seu discurso.)

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Substitua-se a conclusão do parecer pelo seguinte: Para a commissão de legislação.—*Olympio Marques.* »

Encerrada a discussão, é approvado o parecer com a emenda offerecida.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« N. 58. Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a professora Sophia Guilhermina de Mello, seis mezes de licenca com todos os seus vencimentos, afim de tractar ella de sua saúde, onde mais lhe convier.

« Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 3 de abril de 1884.— *Barão de Nasareth. — A. de Souza Leão.— Dr. João Augusto.*

O Sr. Democrito— Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente— Tem a palavra pela ordem o nobre deputado.

O Sr Democrito Cavalcante (pela ordem) ainda reclama contra a preterição que soffre no exercicio do seu direito de offerecer requerimentos de informações.

Estranha, que o Sr. presidente, tendo-lhe promettido fazer publicar no *Diario* da casa os requerimentos enviados á mesa, não tenha satisfeito seu compromisso.

Diz, que, se essa recusa ainda obedece ao pensamento de evitar toda discussão sobre os erros e abusos inqualificaveis da administração, ella não honra a ninguem.

Não é por esse meio, que o Sr. presidente da provincia conseguirá evitar que se faça um juizo completo sobre o seu governo.

Finalmente declara, que, uma vez que a mesa capricha em desattendel-o, vai publicar em outro jornal os seus requerimentos, e fará publicar por sua conta e responsabilidade todo requerimento de opposição, para o que pede aos seus collegas, que desejem essa publicação, lhe forneçam copias dos seus requerimentos.

E' como hade responder aos autores da *rolha*,

O Sr. Presidente justifica o seu procedimento; mas o orador insiste nas suas observações.

O Sr. Presidente declara que continua a discussão do parecer da mesa sobre o provimento de um lugar de 2º official da secretaria da Assembléa.

O Sr. Rosa e Silva, obtendo a palavra pela ordem, observa que, estando finda a hora do expediente, não pode continuar a discussão do parecer da commissão de policia sem haver prorogação da mesma hora.

O Sr. Presidente declara ter sido um equivoco seu e que o nobre deputado tem razão na observação que acaba de fazer, mas que ha sobre a mesa um requerimento, que vai submetter á consideração da casa.

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 60 minutos para discutir-se e votar-se a proposta da commissão de policia.—*João Augusto.* »

O Sr. Alfredo Correia faz algumas observações pela ordem.

O Sr. Presidente – Continua a discussão da proposta da commissão de policia. Tem a palavra o Sr. deputado Antunes Pinheiro.

O Sr. Antunes Pinheiro—Sr. presidente, venho á tribuna apenas para justificar o meu voto sobre a proposta da nobre commissão de policia.

O Sr. João Augusto—Voto favoravel, sem duvida...

O Sr. Antunes—São taes os motivos que actuam no meu espirito para recusar o meu voto á proposta, o brado da minha consciencia, a solidariedade que mantenho com os amigos e o grito do illustre Sr. Visconde de Tabatinga:—*façamos economias*.

O Sr. Goes—O 3º não é máo.

O Sr. Olympio Marques—E' um programma.

O Sr. Antunes—Effectivamente o *façamos economias* do Sr. Visconde de Tabatinga é um programma que devemos todos seguir nas circumstancias difficeis que a provincia atravessa.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Se aceitassem tudo quanto quero, andariamos muito bem. (Riso).

O Sr. Presidente—Attenção.

O Sr. Antunes—Antes de quaesquer outras considerações, declaro a V. Exc., Sr. presidente, que a proposta da illustrada commissão de policia recahio sobre um cidadão, contra o qual não tenho uma palavra a articular. Conheço-o muito de perto, e formo d'elle um elevado conceito; digo até que a secretaria d'esta casa vai fazer uma feliz acquisição.

Já se vê, portanto, que venho sem a menor presumpção oppor-me a essa nomeação; nada tenho com a pessoa do Sr. capitão Juvencio Aureliano da Cunha Cesar; mas é fóra de duvida que esta proposta não pode ser aceita, se é verdade que, á vista do estado em que se acham os cofres publicos, precisamos de adoptar uma politica grandemente economica.

Pelo lado da legalidade foi bem atacada esta proposta pelos meus nobres collegas e amigos, que a teem discutido, sendo tão conveniente a argumentação por elles desenvolvidas, que o nobre Sr. 1º secretario, unico que tem até hoje defendido a proposta, sentindo-se em terreno escorregadio, apenas começa esta discussão, retira-se do recinto. N'estas condições não tenho a velleidade de combater a proposta pelo lado da legalidade, porque ver-me-hia na necessidade de repetir mal os argumentos produzidos pelos meus illustres amigos. Collocar-me-hei em um outro ponto de vista, que me parece tambem muito serio: a desnecessidade do preenchimento da vaga que se deu na Secretaria d'esta Assembléa. Eu pergunto, e peço a illustrada maioria que me responda conscientemente: é indispensavel á Secretaria da Assembléa a admissão de mais um empregado?

O Sr. Visconde de Tabatinga—E'.

O Sr. Antunes—O expediente da Secretaria está atrazado?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Está.

O Sr. Antunes—Nem uma nem outra cousa. O numero actual de empregados é sufficientissimo para o serviço que corre pela Secretaria, serviço que está perfeitamente em dia, perdôe-me o nobre deputado pelo 4 districto, embora hajam quatro empregados licenciados.

O Sr. Luna Freire Junior—Isto prova o contrario.

O Sr. José Maria—Por ahi vai mal.

O Sr. Antunes—Penso que não. Se embora havendo quatro empregados licenciados o serviço não soffre, faz-se em dia, como se dizer que ha necessidade de mais um? Se a ausencia de quatro empregados não prejudica, é que os ha demais, parece-me.

O Sr. José Maria—Não estão licenciados por serem de mais, mas porque careciam de licença.

O Sr. Antunes—O meu illustre collega e sympathico amigo, Dr. Lourenço de Sá...

O Sr. Lourenço de Sá—Oh! Sr.! muito agradecido.

O Sr. Antunes—... que é insuspeito aos meus illustres adversarios, veio dar grande força a nossa opposição á proposta, pois demonstrou, com a pratica que tem dos negocios d'esta casa, a desnecessidade de ser preenchido esse lugar de 2º official, pois de seis empregados que aqui existiam outr'ora, foi-se progressivamente augmentando o numero até que hoje ha dezenove!

O Sr. José Maria – V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Antunes – Pois não.

O Sr. José Maria—Eu respondo a este seu argumento da seguinte maneira: V. Exc. procure ver as leis que então se discutiam e se votavam n'esta Assembléa. Compulse os *Annaes* e verá que os trabalhos d'aquella época, em que havia apenas 6 empregados, não eram nem a vigesima parte dos trabalhos de hoje. (Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Quem tem a palavra é o Sr. deputado Antunes.

O Sr. Antunes—Mas n'aquelle tempo havia seis empregados e hoje ha dezenove; veja V. Exc. a grande differença.

Um Sr. Deputado – Mas foram os conservadores que augmentaram o numero.

O Sr. Antunes—E os liberaes, além de que eu poderia, repetindo uma phrase do Sr. Dr. José Maria, dizer que n'esse tempo eu ainda não vivia. (Riso).

O Sr. José Maria—Não, eu disse cousa diversa: n'aquelle tempo não tinha nascido.

O Sr. Antunes—Ou não tinha nascido.

Nada tenho, portanto, que ver com os erros passados (apartes). E depois quando os augmentos se fizeram, outras eram as condições financeiras da provincia.

Se nós, por uma disposição orçamentaria, prohibimos que em todas as repartições provinciaes fossem preenchidas as vagas que se abrissem, porque era mister cortar todas as despezas, quando n'essas repartições ha muito mais serviço, como não fazemos o mesmo com a Secretaria d'esta Assembléa, que sómente trabalha 2 ou 3 mezes? Não é isso uma grande incoherencia?

Eu vou provar com um argumento *a pari* que a Assembléa não tem necessidade do grande numero de empregados, que possue.

O nobre deputado Sr. Visconde de Tabatinga, que grita constantemente—*façamos economias*,— foi o primeiro interessado, quando no anno passado se tractou do emprestimo, a andar na praça do Recife, de casa em casa commercial, afim de saber quem subscrevia para esse emprestimo e com que quantia. Aproveitando o exemplo de S. Exc., exemplo que considero digno de imitação, tambem procurei syndicar do numero de empregados que tinham certas casas commerciaes de grande importancia e que fazem grandes transacções, para conhecer se a Assembléa Provincial tinha necessidade de admittir mais este empregado afim de ter o seu expediente em dia, e vi que não.

A *Phenix Pernambucana*, a *Amphitrite*, a *Indemnisadora*, tem numero muito reduzido de empregados. Cada uma d'essas casas tem apenas seis empregados.

O Sr. João Augusto—E os agentes auxiliares do commercio?

O Sr. Antunes – Asseguro a V. Exc. que só tem 6 empregados

O Sr. João Augusto—E os correctores?

O Sr. Antunes—A *Phenix*, a *Indemnisadora* e a *Amphitrite* só tem cada uma 6 empregados; repito.

O Sr. Visconde de Tabatinga—O nobre deputado indagou disso, mas eu não indaguei.

O Sr. Antunes—Indaguei, procurei saber. Não disse ha pouco que os exemplos de V. Exc. eram para mim dignos de imitação? (Apartes).

A *Amphitrite*, que gyra com capitaes avulta dos...

O Sr. João Augusto—A *Amphitrite* é uma companhia de seguros muito nova, não tem estendido as suas operações.

O Sr. Antunes—Tem 2 annos.

O Sr. João Augusto—Apenas 2 annos.

Já que V. Exc. reclama deixarei de parte a *Amphitrite*.

O Sr. Antunes—A *Phenix Pernambucana*...

O Sr. João Augusto—Bem, esta é mais antiga.

O Sr. Antunes—... que é antiga e faz diariamente transacções importantes, tem entretanto o seu expediente em dia, a sua escripturação prompta, dispondo apenas do numero de empregados, que já mencionei.

O Sr. João Augusto – Mas quem disse ao nobre deputado que o expediente está em dia?

O Sr. Antunes—Já disse que tenho informações exactas.

O Sr. José Maria—O nobre deputado tem perfeito conhecimento das companhias de seguros, mas não o tem da secretaria da Assembléa.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Apóiado, é muito moço na casa.

O Sr. José Maria—V. Exc. devia ir primeiramente á secretaria para examinar o serviço e observar se ha ou não necessidade do emprego proposto; isto era preferivel a andar pelas casas commerciaes e pelas companhias de seguros.

O Sr. Antunes—Ora Vv. Excs. não vêem que basta estar-se aqui para se conhecer qual o trabalho que compete á secretaria da Assembléa fazer? Não é maior do que o d'essas casas commerciaes, é claro; mas, deixando isso de parte, eu passo a outro ponto. Teem sido lidas aqui diversas petições de cidadãos que se offerecem para servir gratuitamente...

O Sr. José Maria—Ah! Isto já está respondido.

O Sr. Antunes—... e de outros que fazem cessão de uma certa porção dos vencimentos em favor dos cofres provinciaes. Ora eu declaro que não daria, nem dou o meu voto a quem quiner servir gratuitamente.

O Sr. José Maria—Então é um argumento de V. Exc. contra V. Exc. mesmo.

O Sr. Antunes—Ouça-me V. Exc. Eu adopto perfeitamente o principio invocado pelo nobre deputado pelo 5º districto, o Sr. Dr. Ermirio Coutinho,—*dignus est operarius mercedes sua.*

O Sr. Ermirio—V. Exc. ouvio isto? tomou nota?

O Sr. Antunes—Tomei nota e conhecia o principio, que é da philosophia christã.

O Sr. Ermirio—Pois nem o tachygrapho a tomou.

O Sr. Antunes—V. Exc. deu este aparte, que me pareceu digno de ser aproveitado.

O Sr. Ermirio—Muito obrigado.

O Sr. Antunes—Cumpre-me dar a razão porque não aceito o offerecimento feito por quem quer que seja dos seus serviços gratuitos. Os ricos não se prestariam certamente a vir servir esse lugar; os pobres precisam de sustentar-se com o seu trabalho, como pois veriam perder aqui o seu tempo? De onde iriam tirar os meios de subsistencia?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Nisto eu o louvo.

O Sr. Antunes—E depois, Sr. presidente, nós já devemos saber o que valem esses offerecimentos gratuitos. Passado algum tempo ahi temos os pedidos para se mandar pagar o ordenado, mas não só o que se vai vencer como todo o atrasado, como succedeu entre outros com o Sr. Dr. Estevão Cavalcante que sou informado offereceu os seus serviços gratuitos ao hospital Pedro II...

Um Sr. Deputado — Dr. Estevão Cavalcante, não.

O Sr. Antunes – Sim, senhor; o Dr. Estevão Cavalcante...

O Sr. Barão de Nazareth—Acho que V. Exc. está em engano.

O Sr. Antunes – Com os *Annaes* provo a V. Exc. que não estou enganado.

O Sr. Dr. Estevão Cavalcante offereceu-se para prestar gratuitamente os seus serviços no hospital Pedro II.

Ora, precisando o hospital de medicos, e sendo o Sr. Dr. Estevão um facultativo distincto e dos que muito honram a classe (apoiados), é bem de ver que não podia ser recusado o seu offerecimento.

Mas o que succedeu?

S. S., como consta dos *Annaes*, requereu a esta Assembléa que lhe mandasse pagar o ordenado dos annos que servira, sendo deferida a sua petição pela commissão a que foi sujeita, pelo parecer n. 106 de 1879, parecer que foi convertido na lei n. 1,367 do mesmo anno.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Antunes – Estou apenas dizendo que não creio nos offerecimentos gratuitos, que tem muita força o *dignus est operarius mercedes sua* (apartes).

Mas, senhores, essas considerações que venho de fazer contra os individuos que querem servir de graça, não podem se applicar aos que offerecem 2/3 de seus vencimentos para os cofres provinciaes, como consta de algumas petições, que teem sido lidas pelo nobre Sr. 1.º secretario.

O Sr. José Maria—Acho-os em peiores circumstancias dos que os que querem servir de graça.

O Sr. Antunes—Não ha tal. Esses precisam de dinheiro para viver; mas sem duvida de quantia inferior ao ordenado marcado para o lugar vago. Com pouco se vive; mas não se vive sem nada.

O individuo que se propõe a servir n'essas condições não viria certamente pedir que se lhe mandasse pagar os atrasados, pois havia recebido a paga em que elle proprio avaliava os seus serviços.

Um Sr. Deputado—Esses de que falla o nobre deputado o que querem é encaixar-se para depois terem todo o ordenado.

Outro Sr. Deputado—E o nobre deputado acredita que elles fazem esse offerecimento por amor á causa publica?

O Sr. Antunes—Ha muitos exemplos; os nobres deputados sabem perfeitamente, de servidores publicos que, em crises difficeis que temos atravessado, hão feito cessão de parte dos seus vencimentos para as urgencias do estado. Ora, se isso é um facto que se ha repetido, porque não acreditar que alguem, precisando de *recursos*, mas entretanto, se contentando com muito menos do que os vencimentos do lugar, venha servil-o bem, cedendo entretanto alguma cousa para os cofres da provincia, emquanto for mau o seu estado?

Um Sr. Deputado—Pela mesma rasão individuos ha que tem dinheiro e podem passar sem ser empregados publicos, offerecem-se gratuitamente somente por amor a patria.

O Sr. Antunes—Os que teem dinheiro não veem servir o emprego que se pretende dar ao Sr. Juvencio Cesar. Conhece por ventura o nobre deputado, d'entre os pretendentes, algum que tenha dinheiro e queira servir unicamente por amor á causa publica?

Se conhece, e não vota por elle commette um crime de leso-patriotismo.

O Sr. José Maria—E' porque desconfio d'esses presentes; dos que se offerecem gratuitamente e d'aquelles que só querem receber um terço de ordenado.

(Ha outros apartes).

O Sr. Antunes—Dos que se propõem a servir, recebendo menor quantia do que a marcada para o lugar, que se vai preencher, penso que consegui demonstrar que não ha rasão para desconfiança, e portanto, se como Vv. Excs. dizem, mas eu nego, ha necessidade de mais um empregado na secretaria, que se escolha aquelle com o qual a provincia menos despenderá! Não é grande a economia mas é sempre uma economia e como sabe V. Exc. é do pouco que se faz o muito; começando pelas pequenas economias, é que chegaremos a fazer as grandes economias das quaes tanto precisa esta provincia, pois a miseria, com todo o seu cortejo de horrores, bate-lhe á porta!

O Sr. Visconde de Tabatinga—Aconselho ao nobre deputado que como filho de Pernambuco não diga que a sua provincia está em miseria, porque não está.

O Sr. Antonio Correia—Está muito adiantada n'esse caminho.

O Sr. Antunes—*Amicos obsequium veritas odium paret*: a verdade não tem amigos.

E' um falso patriotismo esse de obscurecer o estado real da provincia! Pois ha quem ignore que a provincia está quasi indigente, está quasi vivendo de esmolas, graças á suspensão dos impostos de consumo, e que cahirá em completa miseria se esta casa não cortar largo por todas as despesas, economisando hoje 2:800$, amanhã 7:000$, economisando sempre e sempre embora aos poucos? Não de certo!

Eu vou concluir, mas antes de fazel-o peço licença para lembrar um conto que me parece vir a proposito. Um lavrador, sendo possuidor de uma herdade, e tendo filhos, receiava-se de que esses filhos, mais tarde, invadidos pela preguiça, não ganhassem o sufficiente para se manterem com decencia, e achando-se gravemente enfermo, chamou-os e fel-os convencer de que havia n'aquella herdade thesouros importantissimos enterrados, não dizendo porém o lugar onde elles se achavam e pedindo sómente aos filhos que revolvendo a terra trabalhassem e trabalhassem continuamente afim de encontrarem os thesouros que seriam sufficientes para que levassem a vida que os ricos só podiam ter. Morreu o lavrador, e os filhos seguiram o seu conselho; começaram a trabalhar e tanto trabalharam que as terras produsiram quatro vezes mais do que nos tempos do velho pai.

Então os filhos conheceram que o thesouro que elles deviam encontrar era o fructo do trabalho, a que se entregaram. Faço a applicação.

Nós temos um terreno a arrotear, o que nos trará enormes thesouros, esse terreno é o da economia.

Cortemos todas as despezas que não forem absolutamente necessarias; imponhamos-nos um systema de absoluta economia e não ha duvida que mais tarde receberemos o pago de nosso trabalho, a recompensa dos nossos sacrificios.

Um Sr. Deputado—V Exc. figura de pai.

O Sr. Antunes—De pai figura o torrão em que ambos nascemos, porque creio que V. Exc. é pernambucano.

Terminando, ouso pedir ainda uma vez á nobre maioria que não se esqueça do grito do Sr. Visconde de Tabatinga—*façamos economias.*

Acima do juizo incontestavelmente suspeito dos amigos que pretendem, fiquem certos os nobres deputados está o juizo calmo, imparcial e sério da opinião publica! Voto pois contra a proposta e a favor da emenda do nobre deputado pelo 7º districto.

Vozes—Muito bem! muito bem!

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Olympio Marques requer e a casa concede que a votação seja nominal. . . . .

Procedendo-se á votação nominal, é approvado o parecer, ficando prejudicadas todas as emendas offerecidas.

Votaram a favor os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Paulo de Oliveira, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lira, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Mello e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, e Augusto Leão, 18; e contra os Srs. Olympio Marques, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Rosa e Silva, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia, 13.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o art. 1º do projecto n. 25 n. 25 de 1884.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, tenho de mandar uma emenda a este artigo para salvar os creditos desta Assembléa e as attribuições constitucionaes que teem os presidentes das provincias, e as exercem tão livremente como nas nossas.

N'este artigo se dispõe que o presidente da provincia fica autorisado a fazer um regulamento para a bôa execução da lei, mas com uma restricção: que só o póde fazer de accordo com o thesoureiro das loterias. Isto importa nada menos do que, Sr. presidente, obrigar o presidente da provincia, a collaborar com um particular na expedição de um regulamento, que é de sua exclusiva competencia expedir sempre que o exigir a bôa execução da lei.

A passar o artigo, teremos, Sr. presidente, o seguinte resultado: se o thesoureiro das loterias não quizer concordar com qualquer disposição regulamentar, o presidente da provincia não executa uma lei d'esta casa.

Um Sr. Deputado—Naturalmente o projecto quer dizer ouvindo o thesoureiro das loterias.

O Sr. Olympio Marques—Mas é isso mesmo que não deve dizer. O presidente da provincia ouvirá a quem quizer; mas a responsabilidade de decretar o regulament é só d'elle; e elle não póde ser obrigado a collaborar com qualquer outra entidade na expedição de um regulamento para a bôa execução das leis, (apoiados).

Vou, pois, mandar uma emenda.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Supprimam-se as palavras—de accordo com o respectivo thesoureiro.—*Olympio Marques* ».

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, procedendo-se á votação, é approvado o art. 1º bem como a emenda.

Entra em 2ª discussão o art. 2º.

O Sr. Olympio Marques faz algumas observações em sustentação do requerimento que offerece, para ser ouvida a commissão de fazenda e orçamento.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o addiamento da discussão do art. 2º até ser ouvido o parecer da commissão de fazenda e orçamento, acerca da importancia da isenção de impostos decretados.—*O. Marques* ».

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, sinto que o nobre deputado me forçasse a voltar á tribuna, deixando de attender ao meu pedido; ficaram portanto, subsistindo as razões com que justifiquei o meu requerimento, para ser ouvida a commissão de fazenda.

Perguntei aos nobres autores do projecto emquanto calculavam esta isenção de impostos; e o nobre deputado não me soube ou quiz dizer; mas, pelo decorrer do seu discurso, vê-se que se tracta de uma série de grandes loterias, e. por consequencia, de uma renda muito importante que a provincia virá a perder, se passar o artigo.

O Sr. José Maria — A provincia não vai perder cousa nenhuma.

O Sr. Olympio Marques — A perda que a provincia vai ter é compensada pelo motivo que deu o nobre deputado, isto é, pela facilidade de correr a loteria? Não; como vou mostrar.

O que difficulta a extração da loteria é o imposto geral, que recahe sobre o capital; de modo que, sendo cobrado o imposto geral, o capital é absorvido e fica reduzido a uma quantia minima.

Mas o imposto, que se decreta sobre o premio, não tem a menor influencia sobre a extracção da loteria.

O Sr. José Maria—Tem toda.

O Sr. Olympio Marques — Para o comprador do bilhete é indifferente; se elle tiver de receber um premio avultado, não se lhe dá de pagar o imposto.

Não haverá ninguem que deixe de comprar um bilhete, no qual tenha a possibilidade de tirar 50, 60:000$000, ou mais, porque tem de pagar uma pequena taxa para as despezas da provincia, que está em estado muito precario.

O Sr. Lourenço de Sá—Admira que V. Exc. tenha apresentado ha poucos dias um projecto em sentido contrario.

O Sr. Olympio Marques - Sobre que?

O Sr. Lourenço de Sá—Diminuindo o imposto dos mercieiros.

O Sr. Olympio Marques — Não diminuio tal; então V. Exc. não me ouvio. Demonstrei que o imposto foi decretado na supposição de que devia render uma certa quantia, e na supposição de ser executado nos termos do regulamento, porque podia e devia ser executado. No meu projecto, pois, tracta-se não de supprimir o imposto, mas de corrigir o erro havido. O argumento do nobre deputado não tem paridade com o que estou dizendo.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Não tem o menor ponto de comparação. Eu tractei, n'aquelle caso, de remediar um erro que o presidente da provincia fez a Assembléa commetter, porque mandou cobrar o imposto de modo imprevisto e gravoso; não interpretou, como devia, o pensamento da Assembléa, que o decretou; e basta attender que, tendo esta em vista decretal-a na importancia de 30 e tantos contos, sendo cobrado o imposto, cocomo o presidente queria, pelo seu regulamento, subiria á quantia de 400 ou 500:000$,

O Sr. Jacobina—Era a base legal.

O Sr. Olympio Marques — Era a base naturalmente legal.

O Sr. Jacobina — O poder executivo não tem o direito de alterar.

O Sr. Olympio Marques—Mas nós temos.

O Sr Jacobina—Isto sim; a Assemblea é competente.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Olympio Marques—Mas deixemos de parte esta questão, porque o que quero é mostrar ao nobre deputado que não teve razão na interrupção que me fez.

Tracta-se de remediar um erro commettido por esta Assembléa, segundo quer o nobre deputado, ou pelo presidente, segundo eu quero: já vê que ha um terreno em que podemos chegar a accordo. Mas, qual é o dever da Assembléa, depois de reconhecer que commetteu um erro? Reparal-o: é isto de que tracta o projecto que offereci á consideração da casa. Mas, por isso mesmo que tractava de diminuição da renda da provincia, não insisti logo pela sua impressão e discussão; submetti ao exame da nobre commissão de fazenda e orçamento. Não se pode ser mais modesto, mesmo quando se tracta de remediar um erro.

Mas aqui não se tracta de remediar erro algum; tracta-se de privar a provincia de um recurso importante, que ella deixará de ter, se o praso for approvado com o artigo em discussão. Explico-me: para a extracção das loterias, de que tracta o praso, é indifferente que haja ou não imposto sobre premio.

Mas supponha-se que é verdade, como pensa o nobre deputado; que por isso mesmo que nas actuaes loterias ha garantidores que fazem bom ao comprador o premio, que lhe é pago por inteiro, haverá assim uma desigualdade. Respondo ao nobre deputado; e S. Exc. ha de concordar commigo: se o facto de haver um imposto sobre essas loterias e, por consequencia, uma diminuição dos premios determinar os compradores a não comprarem os bilhetes, porque terão de receber os seus premios com essa pequena diminuição, affirmo á V. Exc. que não faltarão garantidores (é uma especulação commercial como outra qualquer) para o fim de fazerem bom a esses compradores o premio integral que lhes couber por sorte.

O Sr. Lyra—Mas augmenta-se o preço dos bilhetes, vem a dar na mesma.

O Sr. Olympio Marques—Não, não vem a dar na mesma: vem a dar em cousa muito differente para a provincia, que passa a perceber o imposto sobre o premio.

O Sr. Lyra — A questão é esta: se é ou não vantajosa a suppressão do imposto para a extracção das loterias. Eu entendo que é.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques —E' o que digo: no caso da provincia perceber um imposto, se esta circumstancia influir para que não se vendam os bilhetes, não faltarão garantidores que façam bom aos compradores o premio integral.

O Sr. Lyra—Mas augmentando o preço dos bilhetes?

O Sr. Olympio Marques — Será uma pequena differença, porque ha grande numero de bilhetes brancos.

O Sr. Lyra—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Olympio Marques—Pois não!

O Sr. Lyra—Ex explico o meu pensamento em duas palavras. O que eu quero é que estas loterias apresentem vantagem sobre as outras, e esta isenção do imposto é a maneira de conseguil-o.

O Sr. Olympio Marques—Estou mostrando que a decretação do imposto não tem a menor importancia. Eu comprehendi perfeitamente á V. Exc. e conheço o alcance da sua objecção. V. Exc. quer dizer que, isentando-se o imposto sobre os premios, isso fará com que estas novas loterias fiquem em melhores condições que as actuaes.

O Sr. Lyra—Sim, para os jogadores.

O Sr. Jose Maria — Eu quero collocal as em igualdade de condições para os jogadores.

O Sr. Olympio Marques—Mas esta melhora de condições para os jogadores (é preciso ainda uma explicação) importa um meio de facilitar a extracção?

O Sr. Lyra—Não; quer dizer que, comprando elles o bilhete, recebem um premio maior, por isso que recebem o premio e mais o imposto, que a provincia devia tirar d'elle.

O Sr. Olympio Marques — Áh! Julguei que o fim do projecto fosse outro.

(Apartes.)

Esse fim principal, se não unico, o interesse dos jogadores, pode estar ligado ao interesse que tem a provincia em que se extraiam essas loterias, mas não pode ser opposto ao interesse da provincia.

Creio que faço justiça á V. Exc., pensando assim, não supponho que V. Exc. só queira favorecer aos compradores, porque este é o meio indirecto de facilitar as extracções. Já vê que comprehendi as expressões de V. Exc. no sentido em que devem ser comprehendidas, para poder responder-lhe.

Pois bem, Sr. presidente, se o fim que tem em vista o nobre deputado, com esta isenção é favorecer as novas loterias em relação ás actuaes, eu digo que o prejuizo da provincia é certo; porque as novas loterias, prejudicando as actuaes, hão de tambem prejudicar a renda da provincia em quantia muito avultada...

O Sr. Goes—Necessariamente.

O Sr. Olympio Marques—...porque das actuaes a provincia recebe renda e renda não pequena. Temos, pois, prejuizo para a provincia.

O Sr. José Maria—Eu responderei a V. Exc.

O Sr. Olympio Marques — O nobre deputado isentando o imposto sobre os premios, conseguirá facilitar a extracção d'estas loterias, de modo que corram com maior velocidade e que se obtenha o fim que tem em vista o projecto? E' o contrario que me propuz demonstrar, e parece-me que demonstrei; ao menos o nobre deputado não me contestou.

O imposto sobre os premios não tem importancia, é perfeitamente indifferente, porque, se para facilitar a venda de bilhetes, é preciso animar os jogadores, como os denominou o nobre deputado. e muito correctamente, á comprarem os bilhetes na esperança de obterem o premio integral, isto affirmo ao nobre deputado, que se consegue, como actualmente, por meio da garantia dos vendedores.

O Sr. Lyra— A garantia põe estas loterias nas mesmas condições que as demais.

O Sr. Olympio Marques O augmento do preço pela garantia do vendedor, é insignificante para o comprador; e então se dará o mesmo que actualmente: o jogador não deixará de comprar o bilhete por um preço um pouco maior, na esperança de receber o premio integral.

Portanto, parece-me que tenho demonstrado ao nobre deputado que a sua objeção não procede. Entretanto, o que é veridico, o que é indubitavel é o seguinte: que o prejuiso da provincia é certo, é infallivel: será menor, mas em todo o caso será grande, se passar a isenção de que cogita o projecto; será muito maior ainda, se estas novas loterias vierem prejudicar a extracção das actuaes; por que actualmente a provincia está percebendo dos impostos que cobra sobre as loterias, renda muito elevada, muito avultada; o que não se póde deixar de ter muito em vista nas condições difficeis em que nos achamos.

Sr. presidente, não tenho capricho em sustentar as minhas opiniões; procuro convencer-me primeiro, para convencer aos outros. Procedo, porém, com toda a cautela, procurando informar-me acerca dos effeitos d'este projecto em relação ás finanças da provincia.

Espero, pois, que os nobres autores do projecto deem-me as informações precisas para tranquillisar o meu espirito.

A nobre commissão de fazenda e orçamento não póde deixar de ter em vista a renda que a provincia actualmente percebe das loterias e esta renda póde ser grandemente prejudicada pela isenção que o projecto tracta de decretar em favor das novas loterias. Isso poderá influir nos calulos e previsões da commissão.

Sr. presidente, não discordo do nobre deputado nas considerações moraes que fez, quando apreciou as actuaes loterias; mas peço licença para amplial-as e comprehender tambem as passadas e futuras, á todas as loterias do mundo.

E quando fallei a primeira vez, tive occasião de dizer que a unica compensação que havia era podermos tirar do vicio alguma cousa que se podia aproveitar á bem dos interesses da provincia. Não desconheço que a loteria é um jogo prejudicial e até um phenomeno symptomatico do nosso regresso material e moral; e portanto, Sr. presidente, concordo com o qualificativo de immoral que lhe deu o nobre deputado, com a condição de que S. Exc. concorde commigo que immoraes são não só as loterias actuaes como todas as outras, inclusive as do projecto.

O Sr. Luna Freire Junior — Para mim desde que estão aceitas pelos costumes não são immoraes.

O Sr. Olympio Marques—Protesto; mas emfim isto é uma questão philosophica que quasi não tem applicação pratica. Em todo o caso, é uma questão inteiramente alheia á materia do artigo em discussão.

O Sr. Luna Freire Junior—Estou dizendo que não posso aceitar o qualificativo.

O Sr. Olympio Marques — Eu o aceito com a condição de amplial-o para comprehender todas as demais loterias.

O nobre deputado fallou ahi em immoralidades e não sei se mais alguma cousa, que me pareceu muito proxima de crime, em relação as loterias actuaes.

O Sr. José Maria — Referi-me a umas muitas cousas que no anno passado o Sr. Dr. Moreira Alves disse nesta Assembléa.

O Sr. Olympio Marques—Pois se é exacto que ha ou houve algum crime, peço ao nobre deputado que o venha denunciar á Assembléa, conte comigo para auxilial-o na repressão de qualquer crime, ou fraude mesmo que tenha havido neste negocio.

O nobre deputado qualificou de rifas as actuaes loterias, por serem pequenas.

Concordo ainda com S. Exc.; porque rifa é toda a loteria, qualquer que seja a sua importancia; rifa e loteria são palavras synonimas; e quanto maior for a rifa, mais prejudicial é a loteria, maior é o vicio, o sacrificio do publico, e maior é a deslocação de capitaes e a sua immobilisação, com prejuizo das industrias productivas e da moral publica.

Portanto, quanto maior fôr a rifa, mais detestavel deve ser; mas se attendermos que a renda avultada, que a provincia nunca pôde tirar das grandes loterias, está obtendo das pequenas, parece que, tendo-se de escolher entre as grandes loterias, que são mais prejudiciaes, e as pequenas, que o são menos, devemos preferir as ultimas, tanto mais quanto dahi resulta maior lucro aos cofres publicos; e é este principalmente o nosso proposito.

Concluindo, pois, declaro que sinto muito ser obrigado a insistir pelo meu requerimento, uma vez que o nobre deputado não me satisfez, e, ao contrario, do seu aparte se deprehende que um dos intuitos do projecto, e será um dos seus effeitos, é prejudicar as actuaes loterias e por consequencia a renda da provincia. E desde que o projecto póde prejudicar a renda da provincia, não me é indifferente; porque, como deputado da provincia, com quanto opposicionista, sou opposicionista governamental. Tenho provado, por actos e palavras, que ainda não concorri com o meu voto para desorganisar o serviço publico, ainda mesmo estando no poder os meus adversarios politicos. Em 1º lugar o meu dever de deputado; o meu dever de pernambucano. Como opposicionista, cumpro o meu dever, procurando fiscalisar que as despezas publicas sejam feitas com criterio.

Este é o meu dever; mas não negarei aos meus adversarios os recursos necessarios para bem administrarem a provincia; o que quero é fiscalisar, gritar, insultar mesmo, todas as vezes que os meus adversarios empregarem mal o suor do contribuinte; porque é do contribuinte que sou representante.

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—E' uma expressão hyperbolica; mas é para dizer a V. Exc. até onde poderei chegar; é uma hyperbole, e creio que nesta Assembléa são permittidas as hyperboles.

Insisto, portanto, pela approvação do meu requerimento para que o projecto vá a commissão de orçamento. Vamos examinar isto; não ha pressa. Creio que a onda pujante da abolição póde esperar alguns dias para não invadir, desde já, os cofres da provincia, no que póde haver perigo. A onda deve ser branda, para que o navio possa marchar, e dar lugar a que possa ser conduzido pelo vento ou outra qualquer força motora.

Sr. presidente, como o nobre deputado invocou os seus sentimentos abolicionistas, direi algumas palavras sobre esta questão, sobre a qual penso que todo o brasileiro póde, com a maior liberdade, manifestar a sua opinião, e o representante da provincia deve fazel-o. Declaro a V. Exc. que sou abolicionista, mas abolicionista na forma da lei. Creio que exprimindo-me assim, estou de accordo com todos os nobres deputados, inclusive os meus adversarios politicos; todos nós somos abolicionistas, na conformidade da lei. (Apoiados.)

Portanto julgo-me tão bom abolicionista como póde sel-o o nobre deputado, que acaba de fallar, e a quem respondo; mas eu faço uma distincção entre abolicionista e abolicionista. Eu só comprehendo como abolicionista aquelle que liberta os seus escravos á sua custa; mas libertar o que não é seu, com prejuizo de terceiro, assim não sou abolicionista; não pertenço a esta seita.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Não aceito a opinião do nobre deputado; porque na lei vou buscar o remedio para o senhor refractario á lei. O senhor que fizer offensas physicas ao seu escravo, é tão criminoso como o que as fizer ao homem livre. Qualquer que seja o terreno em que o nobre deputado colloque o senhor, eu vou buscar a lei e com a lei obrigal-o a conter-se. (Apartes).

Quando disse, ha pouco, que era abolicionista de conformidade com a lei, quiz dizer que era abolicionista de conformidade com a força da lei. Portanto, o aparte do nobre deputado não póde prejudicar o meu pensamento nem alterar o valor de minhas palavras. (Apartes).

Sr. presidente, ia dizendo: sou abolicionista, porque comecei abolindo o que era meu, como permittiam as minhas circumstancias; mas não quero abolir o que é dos outros, com prejuizo dos seus donos. (Apoiados).

Por isso, Sr. presidente, não sou abolicionista do Ceará; e senti não estar presente quando essa Assembléa foi convidada para assistir aos festejos do Ceará. (Apartes).

A onda que invadio o Ceará foi uma onda um tanto pacifica; porque no Ceará o escravo não tinha valor, e aquillo, que não tem valor, póde-se dar de graça. Emquanto os escravos do Ceará tiveram valor, nunca ninguem se lembrou da onda pujante do abolicionismo; pelo contrario, mandavam-os para Pernambuco e todas as provincias do sul; e só depois que essas provincias fecharam as suas portas ao consumo, foi que o Ceará, já com poucos escravos, e estes sem valor (porque alli não ha trabalho, nem mesmo para os livres, que não cessam de emigrar, á falta de trabalho remmunerado), tractou de libertal-os.

Por consequencia, a onda do Ceará não é a onda pujante a que o nobre deputado se referio; mas na nossa provincia a onda póde ser pujante; e eu tenho medo da onda pujante, porque esta é que nos póde affogar.

Sinto, pois, que esta Assembléa se tivesse feito representar n'uma festa que aqui houve; porque considero esta festa a glorificação do despreso e desrespeito á lei. Que o fizessem os particulares, bem; estavam no seu direito; mas não uma corporação legislativa, cujo primeiro dever é velar pela execução das leis.

O Sr. Luna Freire Junior — Protesto em nome dos cearenses.

O Sr. Olympio Marques — Vá protestando; no Ceará, porém, ultimamente não tem só a onda pacifica do abolicionismo; tem havido mais alguma cousa do que isso; tem havido desrespeito á propriedade dos proprios cearenses, dos pernambucanos e dos proprietarios de outras provincias. Todos nós sabemos que se tem subtrahido a seus senhores e embarcado para o Ceará, muitos escravos de Pernambuco. E' isso um crime ou não? E' um crime punido pelo nosso codigo, com as penas do roubo. E se isso em Pernambuco e em todo o Brasil é um crime, no Ceará não póde ser uma virtude. Mas nós que consideramos isso um crime, não podiamos glorificar o crime.

O Sr. Luna Freire Junior—Está-se prevalecendo da sua cadeira de deputado para lançar injurias aos cearenses.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. ainda não acabou de ouvir as minhas idéas sobre a onda pujante do abolicionismo. As minhas idéas não ficam aqui; e verá que não estou fallando mal do Ceará. Pelo contrario, desejo ficar bem com o Ceará; vejo a minha provincia em condições de tal abatimento moral e material que, receio, não estará longe o dia em que, vendo conculcados, como estão sendo nesta situação, os nossos direitos civis e politicos não tenhamos necessidade de emigrar para o Ceará.

Já vê o nobre deputado que póde-se dar a hypothese de eu mesmo ser forçado a ir para o Ceará, para me libertar da escravidão na minha provincia, onde os meus direitos politicos e civis estão sendo conculeados á toda hora; por isso, peço ao nobre deputado que não me intrigue com o Ceará, porque póde ser que nós todos ainda precisemos do Ceará para libertar-nos da escravidão de Pernambuco. (Apartes).

Se o Ceará é o nosso norte, a nossa bussola, então regeitemos este projecto; se é o Ceará que nos deve servir de guia, regeitemos o projecto e adoptemos a abolição, como fez o Ceará. Este projecto é apenas um pequeno auxiliar; é ainda a manifestação de um certo respeito ao direito de propriedade em Pernambuco; é a antimonia do que fez o Ceará. A posição logica, portanto, do nobre deputado, é votar pelo projecto, mas por uma solução immediata e radical. (Apartes).

Mas o nobre deputado parece que prefere o projecto. Sendo eu abolicionista desta escola, Sr. presidente, quando se tracta de um projecto desta ordem (digo aqui em segredo a V. Exc), vou pondo-lhe um preguinho, para que, na sua execução, elle não se torne onda pujante.

Um Sr. Deputado—Cravo na roda.

O Sr. Olympio Marques—Não, senhor; é uma cousa qualquer, para que o motor não leve o movimento da roda além do que a provincia pode supportar.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Nada entendo de mechanica, e estou prompto a receber lições de V. Exc.; sou muito humilde; sou o homem mais inimigo que ha do chalartanismo, e quando não entendo, sou o primeiro a perguntar.

(Cruzam-se muitos apartes).

Quando, o anno passado, se votou o projecto a que se refere o que se acha em discussão, eu tambem puz o meu cravo, mandando uma emenda para que só se entregasse o producto dessas loterias ás sociedades que se organisassem pelo typo da lei de 28 de setembro de 1871; porque não comprehendo emancipação para atirar na rua os emancipados e os filhos d'estes.

Ha poucos dias estive na colonnia Isabel e vi que alli está um nucleo preparado para a educação de ingenuos e dos filhos dos libertos, que hoje estão sendo educados e creados nas ruas. Entretanto, aquella colonnia não pode mais admittir um orphão, porque não tem recursos.

Alli é que está o typo do verdadeiro libertador, do verdadeiro emancipador; é emancipar o escravo e o filho do escravo, proporcionando-lhes uma occupação util.

Sr. presidente, o homem politico deve ler tudo; ha poucos dias li, mas não me passou desapercebido (comquanto quem o escreveu não fizesse as observações que decorriam muito naturalmente do facto) li um artigo do Sr. Barão de Cotegipe, a proposito de uma questão de hygiene da Santa Casa de Misericordia, no qual se menciona o seguinte facto: que só neste anno foi augmentada a despeza de um dos hospitaes daquelle estabelecimento com a entrada de perto de 200 libertos reduzidos á miseria, por falta de occupação, ou por falta de aptidão para viverem e alimentarem-se.

Ora, pergunto a V. Exc.: o nosso hospital de Pernambuco, que já é tão oneroso á provincia, póde supportar a despeza que ha de resultar da onda pujante?

Se não temos dinheiro para soccorrer a colonia Isabel, para augmentar o numero das crianças, que alli são educadas, por meio da applicação ao trabalho; para adquirirem todos os requisitos que deve ter o cidadão de um paiz que quer ser livre, como vamos libertar a todo o mundo; e libertar para que? Para soltar os libertos nas ruas?

A verdadeira libertação é a da lei de 28 de Setembro; porque não só liberta o escravo, como se encarrega de o habituar ou applicar ao trabalho, que ennobrece todo o homem.

Por isso, mandei uma emenda, para que o producto das loterias só fosse entregue ás sociedades organisadas pelo typo d'aquella lei.

Se as sociedades abolicionistas que por ahi se levantam a cada canto, sem a menor responsabilidade, querem merecer a protecção dos poderes publicos, congreguem-se, legalisem a sua existencia. V. Exc. quer saber como procedem alguns abolicionistas, alguns membros desta sociedade?

O Sr. Mariz—Como é que procedem?

O Sr. Olympio Marques—Fazendo retirar o escravo do poder de seu senhor, e procurando alforrial-o por meio illicitos e por um preço insignificantissimo, em relação ao seu valor.

O Sr. Luna Freire Junior—Por onde se mede esse valor?

O Sr. Olympio Marques—Pois isto não é cousa que se justifique?

O Sr. Mariz—Pois não.

O Sr. Olympio Marques — Mas sabe o que se faz ainda, Sr. presidente, quando por ventura um escravo abandona a casa do seu senhor?

Não se o aconselha á que elle volte para lá afim de procurar a sua alforria pelos meios legaes e legitimos. Occulta-se o escravo, quando não se faz cousa peior ainda, e procura-se pôr o senhor em coacção: ou alforriar ou perder.

Sejamos abolicionistas, porém não vamos até o ponto de roubar a propriedade alheia, com o maior desrespeito á lei.

O Sr. Luna Freire Junior—As sociedades abolicionistas não roubam. Fazem propaganda activa, eis o que encommoda.

O Sr. Olympio Marques—Nem eu disse que as sociedades abolicionistas roubavam. O nobre deputado não queira dar ás minhas palavras um sentido que ellas não têm.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. denuncia um facto e eu contesto. Estou no meu direito.

O Sr. Olympio Marques—Dizia eu, Sr. presidente, que o primeiro passo é occultar o escravo, para alforrial-o por quantia insignificantissima.

O Sr. José Maria — V. Exc. está irrogando uma injuria ás sociedades abolicionistas.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. póde dizer o que quizer; porque sei dizer o que penso; e ninguem tem o poder de dar ás minhas palavras um sentido que ellas não têm.

Sr. presidente, as sociedades abolicionistas são, como todas as associações humanas, para uns um sacerdocio, para muitos porém, é especulação e meio de vida, e até para muita gente é meio de libertinagem.

O Sr. José Maria—E' uma injuria que V. Exc. está irrogando aos abolicionistas de Pernambuco.

O Sr. Olympio Marques—Não irrogo injuria a ninguem. Sei que n'estas sociedades ha gente muito bôa, mas tambem sei que ha muito especulador. Isso não quer dizer que não haja homens muito honrados e dominados das melhores intenções. Ao contrario, sei que os ha; porque os conheço, e até tenho parentes muito proximos, pessoas muito honradas, e a quem muito préso, envolvidas nessa associações. E o nobre deputado não póde ter a pretenção de suppôr que eu pretendia injuriar a pessoas que me são caras.

(Apartes dos Srs. José Maria e Luna Freire Junior.)

Sr. presidente, não quero prolongar esta discussão.

Em occasião opportuna expenderei com mais largueza as minhas idéas á respeito do abolicionismo e da onda pujante.

Sou pelo abolicionismo, como todo o brasileiro; mas, antes de tudo, sou pela lei e pelo direito de propriedade, porque a obediencia e respeito a lei é a unica cousa que constitue a felicidade publica.

(Apoiados de ambas as bancadas, muito bem muito bem.)

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento, ficando, portanto, adiada a discussão do art. 2.º

E' sem debate approvado o art. 3.º

Segue-se a discussão do art. 4.º

O Sr. Rosa e Silva (pela ordem)—Sr. presidente, em virtude da deliberação da casa quanto ao art. 2.º do projecto que se discute, penso que os outros artigos devem tambem ficar adiados.

O Sr. Presidente—Ainda mesmo approvados os demais artigos, ficam da mesma maneira adiados com o projecto.

O Sr. Rosa e Silva—Bem; contento-me com esta explicação.

O Sr. Olympio Marques diz que não duvidaria em votar por este artgo, se a medida fosse geral e comprehensiva de todos os funccionarios publicos; mas, ainda assim, com algumas cautelas.

Ha poucos dias foi apresentado aqui um projecto, regulando a vitaliciedade dos empregados publicos. Pensa, portanto, que a materia do artigo em discussão deve ficar adiada para quando se tractar d'este projecto.

Póde haver justa causa para a demissão de um thesoureiro de loterias, ainda mesmo que elle não commetta fraudes. Basta a falta de zelo e cuidado que deve ter todo o funccionario que exerce emprego de grande responsabilidade, como é um thesoureiro de loterias. Basta a falta da confiança publica ou no thesoureiro, ou no pessoal que elle empregar, de modo que não possam correr as loterias, para que seja necessaria a sua demissão. (Apoiados.)

Mas o projecto vai mais longe; só permitte a demissão, por fraude provada em juizo. Este processo é muito demorado; e emquanto não se resolver, fica o presidente da provincia privado de tomar qualquer providencia contra um funccionario prevaricador.

Não acredita que haja presidente que vá demittir o thesoureiro d'estas loterias, sem motivo justo, até mesmo porque não é cousa muito facil achar uma pessôa apta para esse emprego.

Vota, pois, contra o artigo, até que se vote o projecto ácerca dos demais empregados provinciaes.

O Sr. José Maria—Responderei a V. Exc.

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, eu não sou um dos signatarios deste projecto, e pelo modo porque se vai dirigindo a sua discussão e votação, parece-me que eu ficaria mal collocado, se por ventura não viesse dar algumas explicações á casa.

Sr. presidente, ainda mais uma vez fiquei tendo a confirmação de um principio assentado desde a antiguidade - que as idéas, que as paixões, que os principios pódem muitas vezes induzir os homens a erro.

Ao ser apresentado o projecto, que ora se discute, pelo meu illustrado collega, deputado pelo 1º districto, o Sr. Estevão de Oliveira, e porque consignava este projecto uma idéa, que eu entendo que é aquella que mais preoccupa os animos de nós brasileiros—a emancipação dos escravos, eu nenhuma duvida tive absolutamente em assignal-o.

Um Sr. Deputado—E não se arrepende.

O Sr. Luna Freire Junior—De certo, não me arrependo, diz muito bem V. Exc.

Mas, Sr. presidente, pelo facto de apparecer a minha assignatura abaixo d'este projecto, não se segue que eu não deva aceitar algumas modificações que lhe possam ser feitas. (Apoiados).

O Sr. José Maria—Ora, tracta-se agora de uma d'essas modificações.

Acho, Sr. presidente, que perigo, e perigo eminente, resulta para a boa administração d'esta provincia, para a boa regularidade dos serviços, da consignação do art. 4º em discussão, (apoiados da minoria) porque é crear mais uma vitaliciedade.

O Sr. Maximiano Duarte—Não ha tal.

O Sr. Olympio Marques—Que duvida! O effeito é o mesmo.

O Sr. Pitanga—V. Exc. é signatario do projecto?

O Sr. Luna Freire Junior — E' isto mesmo que comecei dizendo.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. conhece as minhas doutrinas religiosas, por isso que já as tenho manifestado n'esta casa, e sabe que, ainda mesmo quando fosse verdade a *ex-informata conscientia*, ella não me podia absolutamente obrigar; acho isto uma arma gasta para o seculo XIX.

Mas, peço a attenção da casa. Segundo parece-me, Sr. presidente, sou um d'aquelles deputados que mais prestam attenção ás discussões e aos trabalhos d'esta Assembléa. Muitas vezes não posso conservar-me calado, mas isto os nobres collegas não me podem censurar...

O Sr. Olympio Marques—E' questão de temperamento.

O Sr. Luna Freire Junior—... é questão de temperamento, diz muito bem o nobre deputado; mas não acredite S. Exc. que o faço simplesmente por espirito de opposição. Tenho genio um tanto trabalhador e gosto das cousas em seu lugar. Portanto dou aparte e aprecio que me dêem aparte, mas em termos.

O Sr. Olympio Marques—Mas tambem deve dal-os em termos.

O Sr. Luna Freire Junior—Se eu aceitasse esta doutrina de V. Exc. me collocaria sob a sua tutella para que V. Exc. dissesse quando convém ou não o meu aparte. Já se vê que n'este caso o unico fiscal sou eu.

Mas, Sr. presidente, dizia eu que dá-se quanto ao art. 4º, que ora se discute, uma razão, que faz com que se tenha combatido a vitaliciedade dos empregados publicos: a razão é um certo desleixo que ha da parte do empregado desde que vê o seu lugar garantido, um certo abandono no exacto cumprimento dos seus deveres desde que elle sabe que sómente será demittido por aquelles erros julgados crimes, como diz o art. 4º.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Eu ia desenvolver uma ordem de considerações, entretanto fui interrompido pelo nobre deputado. Não sei, Sr. presidente, a que attribua os apartes de S. Exc. porque elle tem-se conservado calado no seu lugar e não sei porque ao levantar-me começou logo S. Exc. de lança em rista contra mim.

O Sr. Maximiano Duarte—Pela mesma razão porque V. Exc. gosta da discussão, para me esclarecer.

O Sr. Luna Freire Junior—Mas, Sr. presidente, dizia eu que os empregados publicos devem soffrer da parte d'aquelles que se consideram no alto da administração, uma fiscalisação immediata; de modo que, quando qualquer um d'elles faltar ao cumprimento dos seus deveres, o remedio seja prompto, o remedio seja efficaz, que não se protelle por meio de um processo aquillo que reclama uma medida urgente, uma medida immediata.

Perguntam, entretanto, os nobres deputados como ou porque motivo ha no projecto a vitaliciedade constituida ao actual thesoureiro d'estas loterias emancipadoras?

Respondo em 1º lugar: não está bastante averiguado que verificar-se-hão immediatamente as extracções d'estas loterias; portanto ha um certo lapso de tempo indeterminado para a mesma extracção; em 2º lugar, se a medida for efficaz, estas loterias se reproduzirão e assim o empregado será, pelo facto d'essa reproducção, vitalicio. Mesmo, Sr. presidente, não se considerando que se dê ao empregado publico a vitaliciedade, porque razão vai se dar uma immobilidade a este empregado. que não pertence aos outros empregados publicos? Porventura, essa aposentadoria chamará a concurrencia para a compra dos bilhetes? Creio, que S. Exc., que está acostumado a discutir com os principios da logica, não chegará até ahi affirmando que esse argumento vem comprovar o art. 4º que ora se discute.

O Sr. José Maria—Explicarei quando apreciar a emenda do nobre deputado pelo 1º districto,

O Sr. Luna Freire Junior—S. Exc., o nobre deputado pelo 1º districto, já não apresenta emenda, nem apresentará; porque tem razões para isso; desde que for rejeitado o art. 4º, rejeitado *ipso facto*, fica conseguido aquillo que queria o nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr. José Maria—Eu darei razões satisfactorias que convencerão o nobre deputado.

O Sr. Luna Freire Junior — Mas não cabe no caso o argumento apresentado por V. Exc. de que será uma garantia para as loterias esta immunidade conferida ao thesoureiro, nem enxergo, apezar de não ser perspicaz como o nobre deputado pelo 1º districto, não enxergo absolutamente razão alguma para que seja conferida esta immunidade.

(Ha um aparte do Sr. Maximiano Duarte).

Diz V. Exc. que é pela importancia do lugar.

Ora, Sr. presidente, é absurda a theoria do nobre deputado. Pergunto eu: se a importancia por si só é sufficiente para conferir esta immunidade a qualquer individuo? Pergunto eu não haverá alguem que tenha mais importancia do que este? Certamente que ha, desde que V. Exc. não quererá constituir uma potencia dentro da provincia estranha á administração da mesma. Mas se damos todas as immunidades ao thesoureiro e todas as garantias, pergunto qual a garantia que restará para o poder fiscalisador da nossa sociedade, qual o recurso de que deve usar esse mesmo poder?

O Sr. José Maria—A fiança.

O Sr. Luna Freire Junior—Diz o nobre deputado a fiança; mas, Sr. presidente, a fiança tem um fim unico que é garantir o dinheiro recebido pelo thesoureiro; mas qual é a garantia que tem a provincia, quando o thesoureiro abuse, não por desvio de dinheiros, mas por falta de cumprimento de seus deveres?

O Sr. Góes—Falta de aptidão mesmo.

O Sr. Luna Freire Junior—Falta de aptidão mesmo. Não queria invocar esta razão de V. Exc. porque reconheço que o actual thesoureiro tem esta aptidão...

O Sr. Góes—Não se trata do actual.

O Sr. Luna Freire Junior... e seria entrar em uma questão pessoal da qual fujo e fujo em todas as hypotheses.

(Ha um aparte do Sr. Góes).

Acho, portanto, Sr. presidente, que tenho combatido qualquer fundamento que se dê ao art. 4º; V. Exc. e a casa devem comprehender perfeitamente qual é o meu constrangimento nesta occasião, por isso que tenho de manifestar-me assim contra um projecto do qual fui signatario e contra as opiniões de illustres collegas com os quaes pretendia estar sempre de accordo. Mas, Sr. presidente, achava que se me conservasse calado, não dando a razão pela qual votava pela suppressão do art. 4º, ficaria eu um tanto mal collocado; desde que fui um dos signatarios do projecto, repito, assignei-o mas não ficando por isto obrigado a votar por cada uma das suas partes. Acho que a idéa consignada n'elle é uma idéa toda aceitavel; acho que não sendo aceitavel o plano anterior das loterias devemos procurar outro plano que torne aceitaveis estas mesmas loterias; mas se a medida do art. 4º, não tem absolutamente influencia sobre esta aceitação e até tira as garantias de que a provincia deve estar cercada, eu não sei qual o motivo que levou aos nobres deputados a confeccionar o art. 4º.

Se, entretanto, Ss. Excs. me convencerem de que tem todo o fundamento e de que é uma garantia para a extracção destas loterias, de que é uma garantia para os compradores dos bilhetes, esta immunidade do art. 4º, eu serei docil, como sempre sou ás advertencias e ás considerações justas de qualquer um dos collegas; e comprometto-me, se por ventura ficar persuadido, a votar por este mesmo artigo. Não ha absolutamente prevenção alguma; sou simplesmente favoravel a uma modificação que acho justo no projecto, modificação que não offende ao mesmo projecto desde que o plano, que é o unico aceitavel, fica sendo o mesmo.

Não voto entretanto por esta constituição de uma auteridade independente no centro da nossa administração. (Muito bem).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 2ª discussão do projecto n. 24 de 1882

25ª SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Ferreira Jacobina, Antonio Correia, João Alves, Augusto Leão e Alfredo Correia.

Faltaram os Srs. Amaral e Mello, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Góes Cavalcante e Constantino Lins.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo copia do officio de Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcel os em que allude ao facto de haver construido á sua custa um trecho de uma esrada de Barreiros a Jacuhype, bem como das informações que a tal respeito prestou a repartição das Obras Publicas.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo informações do Thesouro Provincial referente á falta de credito para pagamento de 239$150 de passagens effectuadas no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco por conta da Presidencia, nos mezes de julho a outubro de 1883.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar da resolução saccionada sob n. 1,797.—A archivar.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da Camara Municipal do Recife pedindo uma transposição de verba para auxiliar despezas que se teem de fazer com festejos que se preparam para solemnisa o dia 28 de Setembro proximo.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Victoriano José Marinho Palhares, 1º escripturario do Consulado Provincial, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude.—A' commissão de ordenados.

Outra de Antonio Eleosipo de Lima, servente da repartição da Instrucção Publica, requerendo o pagamento da sua diaria na razão de 2$500, do mez de julho de 1883 em diante e durante o tempo em que accumulou as funcções de carteiro.—A' commissão de ordenados.

Outra de Pedro de Alcantara Borja e Castro, gerente e socio da fabrica a vapor de Bourgard & C., requerendo contractar a illuminação desta cidade com focos de luz electrica por 25 annos.—A' commissão de petições.

Outra de Camillo da Costa Rabello, estudante do 2º anno da Escola Normal, requerendo uma subvenção para terminar os seus estudos.—A' commissão de petições.

Outra de Manoel Clementino Correia de Mello, propondo-se a fazer a illuminação da cidade de Páo d'Alho, mediante o pagamento de 270 réis cada bico.—A' commissão de obras publicas.

Outra da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio, requerendo preferencia para a extracção de duas partes de sua loteria.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Gomes de Araujo e Silva, apontador da estrada de rodagem de Agua Preta a Jacuhipe, requerendo pagamento dos seus vencimentos a contar do 1º de outubro de 1882 a 31 de março de 1884 á razão de 75$000 mensaes.—A' commissão de ordenados.

Um abaixo assignados de negociantes e moradores na Villa e termo de Panellas, pedindo para que seja abolido o imposto de que tracto a ultima parte do § 11 do art. 2º n. 5 da lei n. 1,786.—A' commissão de orçamento provincial.

São successivamente lidos e postos em discussão a qual fica adiada por haverem pedido a palavra sobre o primeiro os Srs. José Maria e Olympio Marques, e sobre o segundo este ultimo senhor, os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento tendo examinado o projecto de lei reduzindo a 50 rs. o imposto de 120 rs. sobre o vinho e vinagre, que se retalhar na provincia:

Considerando que o lançamento desse imposto foi feito de accordo com os mercieiros, segundo a resolução tomada em data de 28 de julho do anno passado pela presidencia, em ordem a que este imposto não se tornasse um obstaculo ao retalhamento dos referidos generos;

Considerando que pelo accordo não foram estes generos collectados na proporção do consumo; mas sim, nimiamente de modo que não fosse elle vexatorio aos contribuintes;

Considerando que a differença para mais da renda calculada, não é motivo justo para a reducção indicada no projecto, como não seria diminuição da mesma renda motivo justo para elevação da taxa;

Considerando que no actual estado das finanças da provincia não se póde de momento fazer concessão que importe diminuição de sua renda, a qual está verificada que não chega para occorrer ás despezas imprescindiveis, é de parecer que não seja approvado o projecto. S. R.=*Silvino Cavalcante.—Ferreira Jacobina.—Arruda Falcão.*

A commissão de petições a quem foi presente o requerimento de Maria do Carmo de Azevedo em que pede a esta Assembléa a admissão de seu filho Eduardo, no Gymnasio Pernambucano, como pencionista da provincia; tendo em vista o crescido numero de alumnos que já existem n'aquelle estabelecimento e as muitas resoluções d'esta Assembléa ainda não cumpridas por não se terem dado vagas em que possam ser attendidos aquelles que nos annos anteriores tiveram lei de autorisação; considerando ainda o estado pouco lisongeiro das finanças da provincia, é de parecer que seja indeferida a referida petição. Sala das commissões, 3 de abril de 1884. — *Barão de Nazareth.—A. de Souza Leão.—Dr. João Augusto.*

Foram successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de ordenados para poder resolver acerca da petição de Marianno Marques Ferreira, ajudante do pharmaceutico do Hospital Pedro II, em que pede augmento de seus vencimentos, precisa ter conhecimento do contracto feito entre a Santa Casa de Misericordia e o supplicante; e bem assim que aquella corporação informe se, como allega o supplicante em seu requerimento, está a cargo deste a manipulação e preparo dos medicamentos destinados aos cinco estabelecimentos da Santa Casa, e como se desempenha o alludido empregado no cumprimento dos seus deveres. Sala das commissões, 2 de abril de 1884. —*Paulo de Oliveira.—Santos Pinheiro.—Visconde de Tabatinga.* »

« A commissão de fazenda e orçamento, tendo examinado a petição de Fielden Brothers, concessionarios da empreza de illuminação d'esta cidade, em que requerem para consignar-se verba na lei do orçamento futuro para pagamento da quantia de 297$ importancia do gaz consumido nos quatro lampeões collocados no lugar da matriz de Nossa Senhora da Paz de Afogados, tendo apenas apresentado em justificação da conta, que junta a sua petição, um attestado do vigario da respectiva freguezia, é de parecer que seja ouvido o director das Obras Publicas, a quem compete a fiscalisação da illuminação publica. — *Arruda Falcão.—Silvino Cavalcante.* »

« A commissão de fazenda e orçamento, examinando a petição de Henrique Rosa das Mercês Jansen, preparador da cadeira de sciencias physicas e naturaes do Gymnasio Pernambucano, em que pede que lhe sejam pagos seus vencimentos pelo exercicio do emprego que occupa n'aquelle estabelecimento, não tendo juntado documento algum que justifique o que requer, nem allegado a quantia a que diz ter direito, é de parecer que seja ouvido o regedor interino do respectivo estabelecimento. Sala das commissões, 4 de abril de 1884.—*Arruda Falcão.—Silvino Cavalcante.* »

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

N. 59.—Art. unico. O officio que se acha vago, de escrivão do jury e de execuções criminaes do termo do Limoeiro, fica reunido ao do escrivão do crime e civel do mesmo termo e o de 1º tabellião de notas, que está annexo áquelle officio fica reunido ao de escrivão de orphãos, capella e residuos.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 1 de abril de 1884.—*Estevão de Oliveira.—Lourenço de Sá.*

E' lido e posto em discussão o seguinte parecer:

« A commissão de ordenados á qual foi enviada a petição de Maria Idalina de Albuquerque, professora publica de instrucção primaria da cadeira do Cumbe em Beberibe, em que pede que se lhe mande pagar os seus vencimentos durante o tempo em que esteve ella privada do exercicio da referida cadeira, vem declinar para a commissão de orçamento provincial á qual compete resolver sobre o caso. Sala das commissões, 2 de abril de 1884.—*Paulo de Oliveira.—Santos Pinheiro.—Visconde de Tabatinga.* »

O Sr. Olympio Marques obtendo a palavra pela ordem, manda á mesa a seguinte emenda que é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão:

« Substituam-se a conclusão do parecer pelo seguinte: vem declinar para a commissão de legislação.—*O. Marques.* »

O Sr. Santos Pinheiro—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. João Augusto—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, acabei agora de me convencer de que sou um dos homens mais innocentes desta Assembléa; porque só agora, depois que o nobre deputado membro da commissão de ordenados pedio a palavra para justificar o parecer, foi que eu soube que o parecer era d'aquella commissão; entretanto que, quando fallei, estava persuadido de que era da nobre commissão de instrucção publica, uma vez que se tratava de professores. Suppuz então que estaria coherente o Sr. 1º secretario, remettendo estes papeis á commissão de instrucção publica, porque hontem vimos que o Sr. 1º

secretario, tambem em caso identico, porque se tratava de um professor, remetteu os papeis á commissão de instrucção publica, pela razão de que tratava-se de professores. Por este motivo, suppuz que o parecer não fosse da commissão de ordenados, mas sim da de instrucção publica.

O Sr. João Augusto—E a commissão de instrucção podia fallar n'elle como póde a commissão de ordenados.

O Sr. Olympio Marques—O nobre 1º secretario, em casos identicos, manda uns papeis á commissão de instrucção publica e outros á commissão de ordenados. Isto, no fundo, importa uma critica, porque não é indifferente a commissão a quem se manda o papel; as commissões estão por sua propria natureza descriminadas. (Apartes).

Ainda quero defender-me de uma censura que me fez o nobre 1º secretario, pela minha omissão em reclamar, quando S. Exc. fez a remessa desse papel, para que se evitasse o engano em tempo.

Declaro e confesso que incorri nesta omissão; mas sou apenas a 39ª parte desta Assembléa; e eu não sou o unico latejo da nobre maioria e do nobre 1º secretario.

Portanto, a minha omissão não póde ser tão culposa a ponto do nobre deputado eleval-a á cathegoria de censura; tanto mais quanto estes erros ou enganos podem ser facilmente corrigidos pela commissão a quem se remetter o papel, a qual não deixará de declinar para a que for competente, submettendo o seu parecer á deliberacão da casa.

O que eu disse está de perfeito accordo com o determinado no regimento.

O Sr. José Maria – Qual é o artigo?

O Sr. Olympio Marques — Sobre isto não póde haver duvida. Qualquer commissão tem o direito de declinar e a Assembléa resolve. Não era necessario que o regimento o dissesse: isso é da natureza da cousa e dos nossos estylos; e o regimento não é só uma lei, é uma sciencia tambem.

Um Sr. Deputado — E mesmo a commissão de orçamento acaba de declarar que essa materia não é da sua competencia.

O Sr. Olympio Marques—E disse muito bem; porque trata-se de verificar se o individuo que deixou de receber os seus vencimentos durante o tempo em que esteve suspenso, soffreu ou não uma pena legal. A commissão de legislação, portanto, é a unica competente para examinar se a lei foi cumprida ou infringida; se o individuo de que se trata tem ou não direito ao que pede. Depois de liquidado o direito, vai entrar o negocio a commissão de orçamento para fixar quotas. Vê-se, portanto, que a minha emenda é correcta e está de accordo com o regimento. (Apoiados).

O Sr. Estevão de Oliveira faz considerações sobre a materia em discussão.

A discussão fica adiada pela hora.

E' lido, apoiado e rejeitado o seguinte requerimento do Sr. Democrito.

« Requeiro que seja prorogada a hora do expediente por 60 minutos, para discutirem-se os requerimentos adiados, e que se acham sobre a mesa. —*Democrito Cavalcante.* »

E' igualmente lido, apoiado e approvado, tendo sido a votação verificada a pedido do Sr. Olympio Marques, o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente. Requeiro preferencia por 25 minutos para justificar uma indicação e um requerimento sobre negocios relativos ao ensino publico.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu o seu discurso.)

Ficam sobre a mesa, para serem opportunamente lidos e tomados em consideração o requerimento e a indicação do Sr. Olympio Marques.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 89 de 1882.

O Sr. Pereira de Lyra—Pedi ao nobre Sr. presidente para que fizesse entrar na ordem do dia o projecto sobre o qual tenho a palavra. Que o meu primeiro cuidado, portanto, seja uma manifestação de reconhecimento a S. Exc. pela attenciosa benevolencia com que recebeu o meu pedido, pela consideração que se dignou dispensar ao mais obscuro de seus collegas.

Meus senhores, muito embora incompetente, como bem disse um dos mais bellos talentos desta casa e uma gloria daquella bancada, assiste-me entretanto o direito de occupar a tribuna em defesa de um projecto, que tem por fim a satisfação de uma necessidade imperiosa do districto que tenho a honra de representar.

Este projecto, devo dizel-o, senhores, não traz a minha assignatura. Foi aqui apresentado em 1882 e é filho do patriotismo de um meu companheiro de districto, que se senta na bancada conservadora. Mas estava a dormir o somno do esquecimento, como costuma-se dizer, e eu procurei despertal-o. De óra em diante será tambem meu filho pela affeição. Tem elle por objecto a construcção de uma cadeia em Timbaúba; e isto justifica o interesse que eu tenho em que elle seja convertido em lei; e isto basta para que eu estremeça de amores por elle.

Um Sr. Deputado — Tanto amor por uma cadeia!?

O Sr. Lyra—Senhores, ha muito tempo já que se acha creada a comarca de Timbauba; ha muito tempo que alli funcciona livremente a livre instituição do jury; ha muito tempo que alli se processa, se prende, se julga e se condemna aquelles que se affastaram do caminho da lei, e entretanto Timbauba não tem uma cadeia! Não tem uma cadeia, sim, porque este nome não merece um velho casebre sem accommodações e sem segurança; um quarto infecto e insalubre; uma possilga immunda onde se vão quebrar todos os preceitos da hygiene. Eu bem sei que para lá não vão innocentes; que lá só entram os rebeldes da sociedade, os infractores da ordem, os obreiros do mal; mas senhores, a punição não póde preceder ao julgamento; e aquella pretendida cadeia é uma punição antecipada; é uma punição tremenda, meus senhores.

Alli acorrentam-se homens como se fossem animaes ferozes! e o tronco, o velho, o anachronico, o barbaro, o deshumano tronco—o desthronado rei das senzallas alli impera ainda! E isto, meus senhores, é um attentado á civilisação; é um attentado a moralidade da lei. Entre as paredes daquella prisão a lei é uma ladra; rouba ao cidadão aquillo que elle tem de mais precioso e sagrado,—a saúde que é a vida: mata-o portanto; porque é morte lenta aquelle affastamento de todas as condicções hygienicas necessarias para a manutenção da existencia: a lei é uma homicida alli! E isto não é somente enormemente escandaloso, é escandalosamente revoltante!

Mas sobre quem deve recahir a responsabilidade? Sobre as autoridades locaes, não; porque as daquella comarca nada deixam a desejar em zelo pelo cumprimento de seus deveres. O juiz de direito de Timbaúba, o Dr. Maciel Pinheiro, é um desses magistrados cuja vida é uma successão de dias gloriosos, porque não ha maior gloria do que a que resulta da satisfação de nunca se ter affastado do caminho da justiça. O promotor e o juiz municipal são igualmente dous trabalhadores infatigaveis, dous moços dignos de toda consideração. E assim quasi todas as autoridades daquella comarca. Quem são pois os responsaveis? Foram aquelles que nos precederam aqui e seremos nós se não dermos as providencias que o caso requer.

Ainda o anno passado, quando visitou aquella comarca o Exm. Sr. conselheiro Sodré, então presidente desta provincia, o illustre bahianno manifestou o seu pezar ao ver o modo porque eram tratados os nossos semelhantes. Ainda bem que S. Exc. vio com seus proprios olhos, e estou certo que daria as providencias se lhe tivesse sido possivel.

Pois bem, meus senhores, não foi somente o Sr. conselheiro Sodré quem se condoeu da sorte dos miseros presos; alguem que não tem alma, nem coração, e que tem sido aqui alternativamente anathematisado e glorificado, o inverno tambem revoltou-se contra aquelle estado de cousas. E sabeis o que fez o inverno? entrou por aquella casa dentro, invadio, alagou tudo, convertendo o solo, que até então servia de leito aos miseros detentos, em um lamaçal immenso, muito proprio para uma outra raça de animaes, que não a nossa, a dos porcos, mas inteiramente incompativel com as condições organicas do homem.

Fez-se necessaria a retirada dos presos, e como não havia na localidade outra casa que, ao menos provisoriamente, podesse servir de cadeia, foram elles para a casa da Camara. Está pois um só edificio (e que edificio!) servindo ao mesmo tempo de casa da Camara, sala do jury, quartel e cadeia! E lá estão os pobres desgraçados ligados a uma corrente, como os africanos no porão dos navios negreiros, e ainda peior do que elles porque só tinham por testemunhas de sua miseria seus algozes, o occeano e o céo, emquanto que os presos de Timbauba estão á vista de todo mundo. E' a vergonha em exposição!

Senhores, não é permittido que isto continúe de semelhante maneira. Já diversas correspondencias tem apparecido em jornaes desta capital, contando o facto e pedindo providencias; communicações particulares me teem sido feitas; no mesmo sentido e creio que ha até participações officiaes na secretaria da Presidencia. Não sei se o Sr. presidente da provincia (ou o Sr. chefe de policia) tomou providencias; mas, se não as tomou, estou convencido de que ha de tomal-as brevemente, ainda quando seja a remoção daquelles criminosos.

Entretanto a nós, meus senhores, compete evitar que o escandalo se reproduza; e eu appello para esta casa, afim de que apresse o mais possivel a conversão deste projecto em lei. Faço especialmente um appello á nobre commissão de orçamento para que em seu respectivo trabalho contemple a verba necessaria para a construcção desse edificio.

Não desconheço o estado deploravel dos cofres provinciaes; não desconheço o estado precario a nossa situação financeira; mas tambem não se tracta de um beneficio desses que se podem dispensar: o que peço é uma cousa inadiavel, imprescindivel, a satisfação urgente de uma necessidade imperiosa. E se o nosso actual estado não permitte que sejamos prodigos para espalharmos melhoramentos por todo o territorio desta provincia, ao menos sejamos caritativos para com esta parte de nossos irmãos decahidos. Se a fatalidade ou o vicio, a ignorancia ou o desvairamento arrastou-os para o crime, são todavia dignos da nossa compaixão antes que do nosso despreso. Sejamos por consequencia humanitarios, meus senhores, já que não podemos ser generosos.

Tenho concluido. (Muito bem).

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu acompanho o nobre deputado.

(*Continúa.*)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada depois de orarem os Srs. Antonio Correia e Olympio Marques, sendo regeitada uma emenda do Sr. Antonio Correia e approvada a da sessão de 22 cuja discussão ficara encerrada.

Veio á mesa uma declaração de voto assignada por 11 Srs. deputados, em favor da emenda á acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informados um abaixo assignados de moradores no povoado do Marayal e a petição de Antonio Teixeira Pimentel.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Primenio Duarte Ribeiro, morador no engenho Serra do Prata, que pertence aos termos de Palmares e Bonito, requerendo que dito engenho fique pertencendo ao primeiro. - A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outra de Manoel Jeronymo da Costa Uchoa, guarda da illuminação publica, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude.—A commissão de petições.

Outra de Christovão Xavier Cavalcante Wanderley, requerendo consignação da quota de 65$ para pagamento do aluguel de sua casa, que servio de quartel do destacamento de Tracunhaem. — A commissão de orçamento.

Outra de Antonio Joaquim Machado, requerendo o pagamento de 492$000 de custas que lhe deve a Camara Municipal da Escada.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados um parecer da commissão de rendas municipaes pedindo informações á Camara Municipal do Recife acerca do requerimento de João Pacheco Alves e outro da de petições sobre a do bacharel João Lins Cavalcante de Albuquerque á repartição das Obras Publicas.

Foram á imprimir os seguintes projectos, sendo o de 102 precedido de parecer da commissão de policia, o de n. 103, de parecer da de petições, e o de n. 105 da de instrucção publica.

N. 102. Autorisando a aposentadoria de Francisco Pacifico do Ameral, chefe de secção da Secretrria desta Assembléa.

N. 103. Autorisando a contractar-se com João Salvador dos Santos ou com quem melhores vantagens offerecer, o abastecimento de agua potavel na cidade de Caruarú.

N. 104. Autorisando a concessão de seis mezes de licença com ordenado á professora Anna Senhorinha Monteiro Pessoa.

N. 105. Creando tres cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino, uma na povoação de Fazendinha, de Alagôa de Baixo, outra no lugar Salobro de Pesqueira e outra em Ipojuca de Cimbres.

N. 106. Autorisando a despender até 3:000$000 com a compra de uma casa que sirva de cadeia na villa de Floresta.

Foram julgados objectos de deliberação, indo á imprimir, os seguintes projectos, apresentados na sessão antecedente:

N. 107. Creando um lugar vitalicio de distribuidor e contador dos feitos da fazonda provincial.

N. 108. Creando a comarca e termo de Gravatá, conservando a actual circumscripção territorial e passando a cidade a respectiva villa.

N. 109. Elevando á cidade de Santo Amaro de Jaboatão a villa deste nome.

N. 110. Autorisando a despender-se até 2:000$ com os reparos e paramentos da capella de S. José de Olinda.

N. 111. Autorisando a despender-se até 3:000$ com as obras do cáes do Varadouro de Olinda.

N. 112. Autorisando a despender-se 6:000$000 com a coberta da cadeia de Olinda.

N. 113. Creando uma cadeira de latim e francez na villa de Triumpho.

Achando-se na ante-sala uma commissão de pessoas do povo, o Sr. presidente nomeou para com ella irem entender-se os Srs. Ermirio Coutinho, Antonio Correia e Silvino Cavalcante.

O Sr. Ermirio Coutinho, pela ordem, envion á mesa um abaixo assignado de representantes de diversas classes das pesssas que compõem a sociedade pernambucana, reclamando contra o monopolio das carnes verdes.

O Sr. Democrito Cavalcante, pela ordem, enviou á mesa uma indicação, que nella ficou para ter opportunamente o conveniente destino.

O Sr. Antunes Pinheiro, tambem pela ordem, remetteu um requerimento de informações, que nella ficou para ser opportunamente lido e discutide.

Leu-se e foi approvado, depois de orarem os Srs. Visconde de Tabatinga, Drummond Filho, Olympio Marques e Barão de Nazareth, um requerimento do Sr. Drummond Filho pedindo informações sobre as providencias que se tem dado no intuito de soccorrer as victimas da variola que está grassando na cidade do Cabo e na villa de Serinhaem.

O Sr. Drummond Filho órou ainda pela ordem.

Passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se a discussão do artigo 2º do projecto n. 51 deste anno (creditos supplementares e extraordinarios) sendo apoiada mais uma emenda e orando os Srs. Alfredo Correra, Estevão de Oliveira, Democrito Cavalcante e Olympio Marques, ficando tambem encerrada a 2ª discussão do referido projecto.

A ordem do dia é: discussão do parecer n. 104 deste anno e continuação da antecedente.

Promotoria publica — Por portaria da Presidencia, de 23 do corrente, foi exonerado o bacharel Basilio da Silva Santiago, do cargo de promotor publico da comarca de Cabrobó, por ter sido nomeado juiz municipal do termo de Arassuahy, na provincia de Minas Geraes, sendo substituido n'aquelle cargo por José Mauricio Borges Junior.

Autoridades policiaes—Por actos da Presidencia da Provincia de 23 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foram exonerados:

João Rodrigues Nogueira Lima do cargo de 2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Gameleira, por não ter prestado juramento;

José Rento dos Santos Bernardes, do cargo de subdelegado do districto de Bôa Viagem;

O capitão Hermino José da Silva, do cargo de subdelegado do districto de Itapissuma, do termo de Iguarassú.

Foram nomeados:

2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Gameleira, Joaquim Militão Abreu Lima;

Subdelegado do districto da Bôa-Viagem, o 1º supplente capitão Braz Barreto Carneiro Leão;

1º supplente do mesmo subdelegado, o actual 2º supplente Manoel Filgueira de Menezes;

2º supplente do mesmo subdelegado, Elyzeo de Albuquerque Maranhão Queiroz.

Subdelegado do districto de Itapissuma, do termo de Iguarassú, o capitão Manoel Lourenço da Silva Sobrinho.

Tribunal do Jury do Recife—Conforme hontem referimos, julgou este tribunal antehontem o réo preso Pedro Miliano da Silveira Lessa, accusado de ter assassinado, na rua do Marquez do Herval n. 159 e no dia 27 de abril de 1883, suas cunhadas D. Maria Amelia Lessa e D. Amalia Juviniana Lessa.

O tribunal estava constituido por esta forma:

Presidente, o Dr. juiz de direito Thomaz Garcez Paranhos Montenegro;

Promotor, o Dr. Themistocles Peres de Albuquerque Maranhão;

Advogados, os Drs. José Joaquim de Oliveira Fonseca e Manoel do Nascimento M[illegible] Portella.

Conselho de sentença; Dr. Henrique de Athayde de Lobo Moscoso, Bernardino de A. Coragem, Miguel dos Santos Costa Junior, Delphim Lins Cavalcante Pessoa, Fernando Barbosa de Carvalho, Antonio Joaquim Lopes de C. Junior, Antonio Soares da Rocha e Silva, Miguel José da Motta, João Antonio da Silva Pereira, Heliodoro d'Aquino Fonseca, Francisco Canuto Emerenciano e João Baptista Cabral.

A's 11 horas da manhã começou a leitura do processo que terminou ás 6 1/2 horas da noite.

Logo depois teve a palavra o Dr. promotor publico, que produzio a accusação, concluindo-a ás 7 horas e 20 minutos.

Seguio-se a defesa, que foi deduzida pelo Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, que somente pôde concluil-a ás 11 da noite.

Replicou então o Dr. promotor, que despendeu 15 minutos no seu discurso; e seguio-lhe a treplica, que foi dada pelo Sr. Dr. Manoel Portella, cujo discurso ficou concluido á 1/2 hora da madrugada de hontem.

Então o Sr. Dr. presidente do tribunal fez o resumo dos debates, gastando para isso hora e meia.

O conselho recolheu-se á sala secretr ás 2 horas e d'ella sahio ás 4, tendo respondido aos quesitos formulados.

Em vista dessas respostas foi o réo absolvido por oito votos contra quatro; sentença de que o presidente do tribunal appellou para o superior da Relação do districto.

O tribunal conservou-se sempre apinhado de espectadores até o fim do julgamento.

Concurso de Fazenda—Começou antehontem o concurso para provimento das vagas de 1ª entrancia nas repartições de fazenda, tendo elle lugar n'um dos salões do edificio da Alfandega.

Os concurrentes foram em numero de 154.

Depois de organisada a banca de exames, e preparados e accommodados os concurrentes, á 1 hora da tarde foi dado ponto para o exame de portuguez.

N'essa occasião um dos candidatos protestou, e pedio que fosse lançado na acta o seu protesto, contra o ponto, alegando que se propalara desde a vespera ter sido elle dado á alguem, que assim se achava em melhores condições do que os outros.

Quando o secretario tomava nota do protesto, chegou o examinador de portuguez, que, inteirado do caso, e de accordo com o Sr. inspector da Alfandega, que presidia o concurso, deu novo ponto, ficando assim destruida a causa do protesto.

Com o novo ponto proseguio o concurso, que ficou concluido, quanto á prova escripta de portuguez, ás 6 horas da tarde.

— Hontem continuou o referido concurso, não havendo nenhum incidente á registrar.

Paquete Minho—Deve chegar hoje da Europa o paquete *Minho*, na Malla Real Ingleza, o qual, depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

A Razão—Publicou-se o n. 2 deste periodico.

Digno de louvor — Damos conhecimento ao publico da seguinte declaração que põe em evidencia um acto credor de elogios do subdito portuguez José Antonio Soares de Azevedo, e por sem duvida digno de ser imitado. Vai com a propria orthographia, o que o não faz desmerecer, e antes realça a delicadeza de sentimentos do seu autor:

« José Antonio Soares de Azevêdo declara ao Publico em Geral, que nesta dacta passou carta de Liberdade a seus escravos de nomes Galdino, Benedito, Elias, Matheus, Feliciano, Genuveva, Antonia, Quiteria, Joaquina, Ritta, Theodoria, e Viccencia, e que dispençou os serviços a que tinha direito de dito Ingenuos filhos dos dittos seus escravos, cuja liberdade dá aos ditos escravos muito de sua livre e expontanêa vontade; e mesmo por achar a lei da Emancipação de escravos uma lei toda patriotica, originada pelo nosso Monarca o Sr. Dam Pedro Segundo. Sou Portuguez, e tenho amor atoda Lei patriotica como esta. Tendo de miretirar para minha terra ñatal, não os quiz deixar na Escravidão, e conduzir o dinheiro do vallor delles. Dezejo que augmente este meu proceder em todos que amão aliberdade. Nesta dacta mandei lançar acarta no livro de Notas ao Tabellião Albuquerque na Villa do Bonito aos 21 de Abril de 1884.—*José Antonio Soares de Azevedo.* »

Sociedade Mixta 22 de Abril—Com este titulo alguns moços reunidos organisaram uma sociedade, cuja directoria ficou assim composta:

Presidente—Antonio R. de Miranda V. Carvalho Filho.

1º secretario—Alfredo Fernandes Duarte.

2º secretario—José Henrique Pereira da Silva.

Orador—Alfredo Ranulfo T. Santos.

Thesoureiro—Henrique da Costa Carvalho,

1º procurador—Francisco Domingues Ferreira dos Santos.

2º procurador—João Raymundo dos Santos.

Commissão de estatutos — Alfredo Fernandes Duarte, Jose Henrique Pereira da Silva e Alfredo R. T. Santos.

Condecoração estrangeira—Por carta imperial de 19 de março concedeu-se licença ao Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, para aceitar a nomeação de commendador da Real Ordem Militar Potugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, com que foi agraciado por sua magestade fidelissima, em attenção aos serviços que prestou aos subditos portuguezes durante o tempo em que exerceu o cargo de chefe de policia, e usar das respectivas insignias.

Dinheiro—O paquete *Bahia* levou para:

Alagoas	35:000$000
Bahia	30:000$000

— O vapor *Principe do Grão Pará* levou para:

Alagoas	2:000$000
Sergipe	5:000$000

Esmola – Uma pessoa que se occultou sob um M. mandou-nos hontem 10$000 para distribuir com viuvas pobres. Fizemos assim a distribuição:

A' viuva de João Victor Junior	4$000
A' viuva do becco do Bernardo	3$000
A' viuva Mequilina Sebastiana d'A. Vidal, na rua do Nogueira n. 12	3$000

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Bahia:*

D. José bispo de Olinda, conego Annanias C. do Amaral, Alfredo G. da C. Lima, Manoel F. Guimarães, Justino da M. Silveira, Dr. Manoel C. B. do Nascimento, G. L. Gerbié, F. A. Cavalcante, Joanna S. F. Guimarães, 2 filhos e 1 criado, Joaquim A. dos Reis, João F. Leite, Fr. José de Santa Julia Botelho, M. Lencar, sargento Liberato J. Rodrigues, José I. Valle, José B. da Silva, José Francisco de Oliveira, José de Oliveira, Antonio P. de Souza, Antonio Martins, José Gonçalves, Candido de O. Mendes e Hermano da Silva.

— Sahidos para o mesmo destino no vapor francez *Ville de Pernambuco:*

Conselheiro Alvaro B. H. Cavalcante, Dr. Manoel Perette, sua senhora, 1 cunhada, 2 filhos e 3 criados, Julio Guimarães, D. Porfiria Guimarães, Francisco Berenguer C. de Menezes, Johan Witz, Stephen Sullivan, Porfirio Leite Moreira, Arthur Cezar Pinto, Antonio Caetano da Silva, sua mulher e 2 filhos.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de diversos e variados objectos de ouro.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Visconde do Livramento, de ferro sueco.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, a rua nova de Santa Rita n. 52, de moveis, louças, etc., etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel n. 18, de moveis, louças, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua Duque de Caxias n. 6, de moveis, joias, vidros, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de moveis e mais objectos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Associação Commercial, da escuna *Argentina*, e de seu carregamento.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Ventura n. 31 (Capunga) da armação e generos da taverna ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do major José Rodrigues de Oliveira Lima.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja de Nossa Senhora de Ipojuca, por alma do tenente coronel Antonio Juvencio Pires Falcão.

Matadouro publico. — Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga, para consumo do dia 24 do corrente, 82 rezes.

Loteria da provincia — Segunda-feira, 28 do corrente, será extrahida a loteria 32.ª, em beneficio da igreja de S. Miguel de Afogados, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico

Loteria de 25:000$000—A loteria 146ª serie A., corre impreterivelmente hoje 25 do corrente

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 25:000$000 – A de n. 146ª A corre impreterivelmente hoje 25 do corrente

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 23 do corrente 40 bois pesando 5,067 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 640 até 400 réis o kilo.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	330 kilos
Fructas	9 cargas
Farinha, milho e feijão	37 ditas
Carneiros	2
Suinos	1

Preços do dia:

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha 400 réis até 280 a cuia.

Milho de 480 a 400 réis a cuia.

Feijão de 1$500 a 1$200 idem.

Foram arrecadados:

50 talhos de carne verde.

12 ditos de suino.

10 ditos de fressuras.

65 compartimentos de legumes.

40 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 177$100.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 23 do corrente:

Existiam presos 315, entraram 3, sahiram 6, existem 313, a saber: nacionaes 272, mulheres 16, estrangeiros 8, escravos 17 – Total 313.

Arraçoados 287, sendo: bons 277, doentes 10 —Total 287.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de abril:

Alexandrina Vianna de Vasconcellos, Pernambuco, 55 annos, casado, S. José; rheumatismo.

Maria I. Santa Cruz, Pernambuco, 78 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Manoel Francisco de Souza, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

James Pyrne, Dublin, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; idem.

José Affonso da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; delirium tremens.

Lucinda Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; variola.

Fortunato Rassel da Costa, Africa, 64 annos, casado, Boa-Vista; hemiplegia.

José Ribeiro do Valle, Pernambuco, 62 annos, casado, Olinda; mielite.

Eduardo, Pernambuco, 9 mezes, S. José; atrophia.

Quatro destes pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados commendadores Lopes Machado e Pinto e supplentes Hermino de Figueiredo e Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 5 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 14 a 19 do corrente mez.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Americo de Revoredo Freire, diario de Guimarães & Valente, dito de Ferreira & C., successores, dito de Moraes & Marques.

DESPACHOS

Petições:

De Magalhães & C., para que se lhes transfira o livro diario que se acha em branco e fôra sellado e rubricado para a firma Antonio Dias da Silva & C., a quem os supplicantes compraram o estabelecimento de hotel sito á rua das Larangeiras. —Como pedem.

De Manoel Gonçalves Leitão e Manoel de Oliveira Menor, para que se archive o distracto da sociedade que tiveram sob a firma de Leitão & Oliveira, ficando o ex-socio Oliveira Menor de posse do activo e do estabelecimento de molhados sito á rua do Visconde de Goyanna n. 72 e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Archive-se, na forma da lei.

Dos corretores Pedro Jose Pinto, Antonio Leonardo Rodrigues e Antonio Marques de Amorim Junior e dos agentes de leilões Francisco Ignacio Pinto e Alfredo da Silva Guimarães, para que se ordene o registro do conhecimento do imposto dos seus officios. Cada uma d'estas petições alcançou o despacho—Registre-se.

De D. Elysa Barbosa da Silva Netto e João Ferreira dos Santos, aquella casada e este menor de 18 annos, legalmente habilitados para poderem commerciar, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que celebraram sob a firma de Barbosa & Santos, com o capital de 8:000$000 para o commercio de miudezas n'esta cidade, á rua Duque de Caxias n. 103. — Archive-se.

De Caetano Cyriaco da Costa Moreira & C., para que se registre o credito maritimo que apresentam. – Registre-se.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 e meia horas.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogado

H. Milet, 1.º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advogacia á rua do Crespo n. 18, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

Dá consultas em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50, 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto dirigidos a seu consultorio, ou na pharmacia Pernambucana, á rua do Cabugá n. 11. Residencia - Capunga—rua das Pernambucanas.

Clinica medica e cirurgica

Dr. Israel Cysneiro, consultas de meio dia ás tres horas da tarde, na rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 13, 1.º andar.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara, dá consultas todos os dias, de 10 horas da manhã ás 4 da tarde, rua do Barão da Victoria n. 52, 2.º andar. Chamados a qualquer hora.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11 de Antonio Martiniano Véras, pharmaceutico. Avia-se com promptidão e esmero todas as receitas e encommendas que lhe forem confiadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cinco Chagas
DE
Deus Nosso Senhor Jesus Christo

Continuação dos ns. 78, 84, 85, e 93 do Diario, para terminar com a Fazenda Nacional meus negocios.

Embora note-se que as pessas officiaes do Conselho de Estado e Ministerio da Justiça, bem assim do Tribunal do Thesouro e Ministerio da Fazenda, por serem de recente data não podiam dar a —ESSENCIA— para as antigas que vou expor, todavia já então sabia, que a causa da —JUSTIÇA— havia de triumphar.

Não fui facinora porque fui valente, Exc. Sr. commendador presidente da junta commercial, vamos ver os documentos:

.·.

OITAVA

As folhas 68 verso me foi apontado o seguinte:

José Franklin de Alenear Lima, 1º escrivão do commercio desta cidade do Recife e seu termo por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

—

Certifico á vista do livro que me foi apresentando e que se refere á petissão retro, serem os termos indicados os seguintes:

—

Servira este Diario Nautico para n'elle serem lançadas as derrotas do lugar nacional—*Viscande Livramento*—Capitania do Porto de Pernambuco aos 19 de junho de 1879. -*Manoel Ricardo da Cunha Couto*—Capitão do Porto.

—

Dou commissão ao Sr. secretario desta capitania para por mim rubricar o presente Diario Nautico.

Capitania do Porto, 19 de junho de 1879.—*M. R. da Cunha Couto.*

—

Este livro que é o segundo Diario Nautico do lugar nacional *Viscondo do Livramento* tem 104 folhas, as quaes vão numeradas e rubricadas com a rubrica—*D. A. Fonseca* - que uzo.

Capitania do Porto de Pernambuco, 19 de junho de 1879.—O secretario—*Descio de Aquino Fonseca.*

—

Certifico mais que ao verso de folhas 100, do mencionado livro, serem os seguintes periodos pedidos:

—

— Mez de agosto, demoreime até ao dia 22 ás uma e meia horas, apresionaramme, levaram-nos para perto do vapor *Meduza*, deu-nos ordem de prisão e tractaramnos com as grocerias que não são proprias de autoridades, a mim e aos meus tripolantes, nos soltou e intimou-me a preparar-me para sahir ao outro dia a reboque do mesmo vapor.

— Ao outro dia officiei ao ajudante do guarda-mór, avisando-o que não podia sahir sem estar preparado, que me desse tempo e elementos para a segurança da viagem; intimou-me novamente para me preparar, e respondi-lhe, que me fizesse a intimação por escripto, o que elle logo fez; desde esse momento pus me á disposição d'elle, DEPOIS DE LHE DECLARAR POR ESCRIPTO QUE, FICAVAM SUJEITOS AS PERCAS, DAMNOS E DEMORAS.

Sem mais novidade. - *Cura.*

—

E' o que consta dos periodos que me foram apontados no verso de folhas 100 do mencionado livro de derrota do declado lugar *Visconde do Livramento*, ao qual me reporto e dou fé. Recife, 20 de junho de 1881.

Eu *José Franklin de Alencar Lima*,—Escrivão o escrevi.

.·.

NONA

As folhas 125 ás folhas 128 consta o seguinte que me foi apontado:

—

— Illm. e Exc. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Fazenda.

Antonio Francisco Corga na qualidade de consignatario do lugar Nacional *Visconde do Livramento*, de toda carga d'elle comprehendida no manifesto, e da barcaça *Serpa Pinto* e Carga, protestar contra a Fazenda Nacional, haver d'ella o pagamento da estadia —DIARIA—do referido lugar na razão de 50$000 diarios, e da barcaça na razão de 15$000 diarios, e dos prejuizos procedentes da depreciação de suas mercadorias, e baixa commercial de preço d'ellas, lucros sessantes, bem como pelo pagamento das deteriorações e ruinas dos cascos das embarcações, por se acharem estacionadas e carregadas nas aguas quentes do porto desta cidade, em consequencia DO FACTO DE NÃO ter o Sr. inspector da Alfandega desta cidade, entregue ao supplicante as ditas embarcações e mercadorias, como estava obrigado a fazer por força de sua centença que julgou improcedente a apprehenção por contrabando em flagrante e effectuado n'ellas e por disposição expressa do art. 47 do regulamento de 31 de dezembro de 1863, n. 3217, A QUAL A MESMA CENTENÇA SE REFERIU.

Tendo sido INTIMADA ao supplicante a dita centença EM 19 DO CORRENTE MEZ DESDE ESSE DIA que as suas embarcações e cargas pertencentes ao mesmo supplicante lhe deviam ser entregues por um termo especial prescripto pelo citado art. 47 do decreto de 1863, entretanto o abuso da lei na Alfandega desta cidade, não só negou ao supplicante a entrega de sua propriedade, desde o dia 19, como no dia 26 por um despacho proferido na petição junta, ORDENOU (!!)

—« Que estava affecta a questão ao JUIZ CRIMINAL, e que AGUARDASSE o supplicante a respectiva solução » !!

— Esse despacho, que contem tudo quanto existe de erros, contradicções infracções manifestas de leis expressas, e excessor de jurisdições NÃO SE COMENTA, Exc. Sr., por que elle excede as raias licitas dos comentarios, mas teve e tem o effeito energico e vivo de causar ao supplicante os prejuizos e damnos supra indicados, desde que são vivamente procedentes de uma UNICA CAUSA, A NÃO ENTREGA AO SUPPLICANTE de sua propriedade com manifesta infracção de lei, E INVERSÃO ABSOLUTAE SUBSTANCIAL da propria centença!

Por todos esses prejuizos a Fazenda Nacional está obrigada a responder: e pela reparação ou indemnisação d'elles o supplicante protesta ante V. Exc., e requer, que se digne mandar tomar por termo o seu protesto, sendo intimado ao Sr. inspector da Alfandega, e Dr. procurador fiscal, e julgado por centença; sendo este processo autoado e processado pelo escrivão Rego Barros por dependencia.

Nestes termos pede a V. Exc. deferimento, por mercê.

Recife, 27 de outubro de 1880.—O advogado.—*Medeiros Furtado.*

—

DESPACHO—Tome-se por termo, com as necessarias intimações. Recife, 28 de outubro de 1884. *Lima.*

—

Illm. Sr. inspector da Alfandega Antonio Francisco Corga, pede a V. S. que se digne mandar passar por certidão o theor do requerimento que dirigiu no dia 25 do mez corrente para lhe entregar as embarcações e mercadorias apprehendidas ou os direitos que lhe assistem e que foram restituidos, POR FORÇA DE CENTENÇA, na condição de proprietario e consignatario das citadas embarcações, bem como do despacho verbo adeverbum que V. S. se dignou dar-lhe,—com urgencia. Pede o supplicante a V. S. o deferimento. E. R. M. Recife, 27 de outubro de 1880.

Antonio Francisco Corga.

—

DESPACHO: Certifique-se.

Alfandega, 27 de outubro de 1880.

Jacundiano.

—

Certifico que a petição e despacho a que o supplicante se refere são do theor seguinte:

—

— Illm. Sr. inspector da Alfandega,—Antonio Francisco Corga, consignatario e proprietario do lugar nacional *Visconde do Livramento* e barcaça *Serpa Pinto*, em virtude da sentença que lhe foi intimada em 19 do corrente mez, fez e dirigio a V. S. petição em 22 do mesmo, e em virtude do despacho que teve, requereu no dia 23 entrega das mercadorias e embarcações por meio de um termo, e como o supplicante não saiba qual foi o despacho que V. S. deu n'este ultimo requerimento, e como precisa tomar conta das mercadorias ou descarregar as embarcações; requer a V. S. para que em virtude da sentença sejam entregues embarcações e mercaderias ou direitos que assistem ao supplicante na condição de proprietario e consignatario. N'estes termos pede a V. S. deferimento E. R. M. Recife, 25 de outubro de 1884.—*Antonio Francisco Corga.*

—

DESPACHO: Estando a questão affecta ao juiz criminal, aguarde o supplicante a respectiva solução.

Alfandega de Pernambuco, 26 de outubro de 1884.

Jacundiano.

—

E para constar eu, *Manoel Venancio Alves da Fonseca*, terceiro escripturario da Alfandega de Pernambuco, passei a presente aos 27 do mez de outubro de 1880.

Pagou 3$600 de sello e feitio d'esta certidão. – O chefe de secção, *Cicero Brasileiro de Mello.*

—

Termo de protesto.—Aos 28 dias do mez de outubro do corrente anno, n'esta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu Antonio Francisco Corga e perante as testemunhas assignadas, disse que vinha protestar contra a fazenda na[illegible] por todos os prejuizos causados pel[illegible] mesma fazenda; e como assim o disse, lavrei o presente termo em que assignou o protestante e as mesmas testemunhas.

Eu, *José Francisco do Rego Barros*, escrivão o escrevi.

Antonio Francisco Corga.

Joaquim José da Fonseca.

José Duarte de Almeida.

—

CERTIDÃO.—Certifico que n'esta data intimei, por carta, o protesto supra ao Sr. inspector da Alfandega d'esta cidade, do que ficou sciente. Recife, 28 de outubro

ILEGÍVEL

de 1880. Em fé de verdade. O escrivão *José Francisco do Rego Barros.*

CERTIDÃO.—Certifico que n'esta data intimei o protesto retro ao Dr. procurador Fiscal, do que ficou sciente. Recife 29 de outubro de 1880.

Em fé de verdade.—O escrivão, *José Francisco do Rego Barros.*

CONCLUSÃO.—Aos 29 de outubro de 1880, n'esta cidade do Recife, em meu cartorio, faço estes autos conclusos ao Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima.

Eu, *José Francisco do Rego Barros*, escrivão o escrevi. Recife, 29 de outubro de 1880. *Rego Barros.*

SENTENÇA.—Julgo por sentença, para os devidos effeitos, pagas as custas. Recife, 29 de outubro de 1880.—*Joaquim Gonçalves Lima.*

PUBLICAÇÃO. No mesmo dia, mez e anno supra, n'esta cidade do Recife, em meu cartorio, me foram entregues estes autos por parte do Dr. juiz dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima. Faço este termo de publicação. Eu, *José Francisco do Rego Barros*, escrivão o escrevi.

CERTIDÃO.—Certifico que n'esta data intimei o presente protesto ao proprio protestante. Recife, 29 de outubro de 1880 Em fé de verdade, o escrivão *José Francisco do Rego Barros.*

.·.

DECIMO

De folhas 54 a folhas 55 consta o seguinte, que me foi apontado:

« *Reservado* » Londres.

Srs. *Corga Figueiredo & C.*
Pernambuco.

Amigos e Senhores.

Cruzando com a nossa ultima, em 8 do corrente, recebemos sua estimada carta de 13 do mesmo e de seu conteúdo ficamos inteirados, respondendo hoje ao preciso.

Em primeiro lugar, damos-lhe toda a razão no que dizem com respeito ás nossas relações com a sua firma.

A falta de franqueza – não admittimos haver falta de sinceridade – para com Vmcs. tem sido filha d'aquelle intimo desejo e esperanças que temos sempre nutrido, de que Vmcs. haviam de vencer todos os obstaculos e difficuldades que á mezes os tem rodeado, affectando – mais ou menos aquelle credito que todos nós tanto prezamos; e por não querer romper relações com Vmcs. e assim pôr termo á transacções que sempre foram pontualmente satisfeitas e cumpridas muito á nossa satisfação.

O mal, porem, tem vindo d'essa e outras praças e Vmcs., que tambem sabem avaliar as cousas, devem ter em consideração que as transacções commerciaes entre negociantes não são limitadas ás partes immediatamente interessadas; e o credito do commerciante não só depende em elle pagar tanto quanto deve, mas tambem depende da natureza das suas relações para com terceiros.

E se nós agora com toda a framqueza declaramos não poder continuar com a sua casa, é porque ha circumstancias que a isso nos obriga, emquanto que pezanos muito dizer – e disto damos franco testemunho que nunca temos recebido de Vmcs. senão provas de amisade e estima e de terem sido sempre pontuaes em todos os seus negocios para comnosco.

Somos com estima e consideração de Vmcs. attentos veneradores.

Pereira de Faria & C.

.·.

DECIMO PRIMEIRO

De folhas 197 a folhas 363, existem 155 cartas, que dirigio á casa do supplicante e das quaes passo a transcrever uma.

Recife, 10 de agosto de 1881.

Srs. gerentes da Companhia de Seguros Indemnisadora

Estabelecendo-nos n'esta cidade no dia 1º de janeiro de 1877, encontramos necessario credito, desde aquella data até fins de agosto de 1880.

No fim do mez indicado, todas as casas commerciaes tiveram conhecimento de que os empregados da Alfandega d'esta cidade —APPREHENDERAM EM FLLAGRANTE – o lúgar nacional *Visconde do Livramento* e todas as mercadorias do seu carregamento, por estar passando CONTRABANDO—para a barcaça *Serpa Pinto*; depois as casas commerciaes de maior importancia, sabendo que as embarcações apprehendidas nos pertenciam, e instruidas pelo regulamento das Alfandegas, Codigos Commercial e Criminal, dos artigos de lei que se applicam em taes casos, a supposição de percas das embarcações e das mercadorias e ainda o pagamento da multa de 50 % sobre os valores apprehendidos, as consequencias d'aquelles prejuizos e mais tambem os dispendios inevitaveis com a defeza,—pozeram as boas casas d'esta e de outras praças em reserva para com a nossa, E NOSSO CREDITO DESAPPARECEU.

Agora com o fim de justificar o credito da nossa casa antes e depois das apprehensões, pedimos a Vmcs. o especial obsequio de responder – DE FORMA A JURAR SE FOR PRECISO – os pontos seguintes:

1.º Qual o valor do credito que podiamo-nos utilisar na respeitavel casa de Vmcs. até fins de agosto de 1880?

2.º—Depois das referidas apprehensões e indicado mez de agosto, concederam-nos Vmcs. ou ainda concedem-nos o mesmo credito que tinhamos, ANTES DE SEREM-NOS AS APPREHENSÕES FEITAS?

A bem da verdade dêem franca e leal resposta—JUNTO DESTA a seus amigos e criados

Corga Figueiredo & C.

.·.

O artigo de hoje, está um pouco extenso, Exm. Sr. commendador presidente da Junta Commercial.

Aquella carta vinda de Londres não foi pedida e, FOI LIDA COM MAGOA, Exm. Sr.

Conheci em tempo opportuno que devia dirigir uma carta circular sem reservas, UNIFORME NA REDACÇÃO, e teve V. Exc. uma em sua casa, igual áquella que fica exposta.

(*Continuarei se me deixarem*).

Recife, 24 de abril de 1884.

Antonio Francisco Corga.

O Congresso Pharmaceutico e o Cajurubeba do Sr. Cunha

Voltamos pela ultima vez á lissa, em satisfação ao respeitavel publico.

O Sr. Cunha, batido pela força dos nossos argumentos, não tocou, de leve se quer, no ponto objectivo da nossa discussão. Nós, como peremptoriamente fizemos declarar, não contestamos a veracidade dos seus innumeros attestados; e seriamos insensatos se fizessemos o contrario. Para o Congresso, Sr. Cunha, esses attestados de nada valem, porque, como já dissemos, falta-lhes o cunho dos homens scientificos, elles, portanto, peccam pelo principio, estão todos nullificados, portanto. Os attestados que desejamos, Sr. Cunha, são aquelles que naturalmente lhes fornecem os medicos mencionados e que provocamos a S. S. para inseril-os em seus boletins diarios.

Mas S. S. que é o unico interessado n'essa publicação, deve á bem da reputação de seu *preparado* e em apoio dos numerosos attestados de particulares que possue, fazel-os já conhecidos.

Não é *pro domo sua*, como diz S. S. e sim *per causa nostra* que discutimos com o Sr. Cunha.

O Congresso ha muito que disse a sua ultima palavra sobre a composição do Cajurubeba, pelo menos tal qual é vendido actualmente, e, sobre esse ponto, a convicção de S. S. está cabalmente manifestada com a publicação que fez da formula do seu remedio (*Iodureto de potassio cincoenta centigrammas* para 400 grammas de liquido) nos seus ultimos annuncios.

Embora soubessemos que S. S. não entende, nem nunca entendeu de *pharmacias*, queriamos, comtudo, julgar da firmeza com que S. S. discutiria; e aquella sua declaração satisfez-nos.

O nosso cavalheirismo manda que cesse um tal pleito travado *inter partes dispares* como estava acontecendo entre o Congresso e S. S.

Esta associação não se julgando absoluta em suas opiniões aventou a questão para tornar bem patente o lado no qual militava o direito; mas S. S. fugio declarando *não saber e nem ter tempo*, e isto quando se tratava do seu proprio interesse, quando S. S. deveria a todo custo disputar palmo a palmo o terreno do qual se julgava o unico e absoluto senhor. Mas S. S. fugio-nos.

Nós que nos julgamos conscios dos nossos direitos, a vista da declaração de S. S., não perseguil-o-hemos na sua fuga; salvo se voltar de novo.

A commissão.

A emancipação e o opportunismo

Rio, 4 de abril de 1874.

Quem ouvir o berreiro preparado e ensaiado, que se está fazendo a favor da emancipação, ha de pensar que n'ste paiz existem dous partidos, um que promove uma reforma legal ou revolucionaria para extinguir a escravidão, e outro que pretende mantel-a eternamente.

Entretanto é questão já resolvida e de modo plausivel, pelos altos poderes do Estado, sem agitação nem propaganda, sem *matinées* nem matinadas, sem ameaças anarchicas nem patriotagens.

A emancipação acha-se officialmente assentada e decretada; a escravidão está condemnada de modo irrevogavel, e ficará dentro de pouco tempo inevitavelmente extincta.

Digamos, porém, a verdade toda, sem rebuço e com franqueza. A escravidão que tem existido em todos os tempos, em todos os paizes e sob todas as formas de governo, foi plantada, importada e mantida no Brasil por causa da necessidade de aproveitar esta vasta e fertil, mas inculta região, e da falta de braços para este fim. Pesou tambem durante largo tempo sobre os indigenas aprisionados: e, depois da emancipação d'estes, unicamente sobre a escravaria negra exposta á venda nos mercados africanos.

A' vista d'isto a suppressão do trabalho escravo não podia entre nós ser effeito de um movimento nacional e popular, pelo que não é de admirar que só fosse efficazmente promovida pelos estrangeiros.

Na verdade ella se deve em primeiro lugar ao governo inglez que impoz, á força, a cessação do trafico; em segundo lugar á associação estrangeira, que dirigio a celebre carta ao imperador; em terceiro, a corôa que suggerio a reforma do estado servil aos Srs. Zacarias e Rio Branco; em quarto lugar a estes dous estadistas que se incumbiram de annuncial-a, preparal-a e realisal-a, sem que nenhum partido nacional a promovesse.

Ora, effectuada uma reforma, nunca faltam enthusiastas sinceros que em suas aspirações impacientes vão sempre além da realidade e possibilidade ou conveniencia, e exigem mais.

Tambem não falta quem por calculo e especulação queira aproveitar para seus fins pessoaes o resultado conseguido por outros, tomando-o como ponto de partida para reclamar e extorquir novas e mais arrojadas concessões, collocando-se á frente de um movimento, para o qual não concorreu, e que pretende exagerar e desnaturar. *Facile est inventis addere.*

Não lhes faltam como auxiliares legiões de entidades obscuras que costumam não deixar passar qualquer occasião que se offerece para fazer barulho e exhibir as suas pessoas.

Não falta quem esteja prompto para fazer philantropias e generosidades a custa dos outros, para abater e livelar todas as superioridades, especialmente a da riqueza. A este respeito convém notar que o numero dos que não possuem escravos é muito maior que o dos outros, e nos negocios d'este mundo deve-se sempre contar com a inveja.

Nunca falta quem julgue conveniente utilisar-se de todos os pretextos, caminhos e meios para desorganisar e demolir a ordem estabelecida, economica, social e politica; sendo certo que para principio de desordem tudo serve, a questão Figueiredo, como o imposto de vintem e o elemento servil.

Esses demolidores, cheios de necessidades e ambições, mas desfallecidos de força e importancia, começam por procurar patrocinio, constituindo-se auxiliares e instrumentos, applaudidores *claeurs* da realeza contra os proprietarios da terra, os *landlords*, os ricos e aristocratas. Assim obtendo calor, animação e apoio, vão-se tornando exigentes, cada vez mais, á proporção das concessões que lhes fazem. Quando não severamente reprimidos e escarmentados, acabam canduzindo o bom do rei, seu alliado, ao carcere e ao cadafalso, até com pouca delideza e cortezia.

Estranha a *Gazeta de Noticias* que « lamentemos não se faça hoje aquillo que era lembrado em 1876. »

Na verdade entendemos que póde haver diversidade nas circumstancias das duas épocas differentes e na apreciação d'essas circumstancias; mas não é licito pôr de parte os principios, as idéas geraes, com que foi proposta e resolvida a emancipação decretada em 1871. Isto por duas razões: 1ª o contrario d'esses principios não tem cabimento, seria absurdo; 2ª elles constituem um compromisso tomado com uma parte muito importante dos cidadãos brasileiros, que não póde ser repudiada sem deslealdade e perfidia.

Expliquemo-nos.

A corôa e o parlamento reconheceram, assentaram e proclamaram que a emancipação só devia ser feita « sem abalo profundo em nossa primeira industria – a agricultura. «

Foi esta uma das condições essenciaes da reforma.

No mesmo anno de 1871 a Camara dos Deputados, antes de votal-a, declarou positivamente e expressamente, em resposta á corôa, que « os brasileiros procuravam conservar a actual propriedrde servil como elemento *indispensavel* de trabalho, querendo, comtudo, que para as *gerações vindouras* despontasse uma aurora de regeneração. »

Hoje, se *á vista de mudança das circumstancias* o Poder Legislativo do Brasil entendesse, como os enthusiastas dos Srs. José do Patrocinio e Francisco do Nascimento, que não é mais *indispensavel conservar a actual propriedade servil como elemento de trabalho*, e que a sua extincção completa e repentina não causaria abalo profundo em nossa quasi unica industria; nada impederia o mesmo poder de votar os meios de despezas imprescindiveis para se effectuar sem roubo desde já tal extincção.

A verdadeira responsabilidade das consequencias deste acerto ou desacerto ficariam por conta de todos que o votassem, e para elle concorressem com o seu influxo ou consentimento.

Existindo porem a escravidão em todos os tempos e em toda parte, estando já estancada e secca a sua fonte entre nós, e tendo de desapparecer dentro de poucos annos de modo natural e completo; poucos brasileiros haverá tão absolutamente philantropicos, sentimentaes e poetas, que reflectindo queiram precipitar esse resultado certo e proximo, se admittirem que a sua soffreguidão e intransigencia humanitaria podem trazer a decadencia, a miseria e a ruina da patria.

Em negocio de tanta gravidade e alcance, quenvolve a fazenda publica e a particular de tantas classes, profissões e estabelecimentos, que requer tanta circumspecção e prudencia, não é licito deixar de attender á opportunidade.

Em todo caso, os altos poderes do Estado que já resolveram calmamente a questão, não podem resolvel-a de novo sendo puxados a reboque, e sob a pressão da gritaria e da anarchia.

(Do *Diario do Brasil.*)

A emancipação e a propriedade

A primeira das bases essenciaes, a primeira das condições imprescindiveis, com que se logrou decretar a emancipação, bases e condições offerecidas não hypocritamente pelo governo imperial, e aceitas em boa fé pelos legisladores representantes da nação e da lavoura, foi—o respeito a propriedade.

Em 1867 e em 1871, a corоa em duas solemnes fallas do throno dirigidas ao parlamento proclamou a necessidade e o dever « de respeitar a propriedade actual, de conciliar o respeito á propriedade existente com o melhoramento da legislação sobre o estado servil. »

Em nosso paiz não ha felizmente nenhum partido, seita ou escola, que combata a propriedade. Communistas de facto, é natural que muitos existam. Não conhecemos entre nós nenhum communista de idéas que excite attenção. Não admira pois que ninguem se lembrasse de impugnar esse *respeito á propriedade* indicado e prescripto como essencial na reforma de que se tratava.

E todos sabem que a propriedade é determinada e regida pelas leis, e não por quaesquer theorias e palavreados. Com effeito, de outro modo não haveria propriedade alguma firme, pois não ha nenhuma que não seja impugnada. Até houve quem escrevesse um livro celebre intitulado—A propriedade é o roubo.

Na antiguidade não se tratava de combater por illegitima a propriedade de escravos, mas a das terras era objecto de grandes lutas e graves contestações. Agora mesmo está ella suscitando profundos estudos em Inglaterra e sanguinosos conflictos na Irlanda.

Tem sido proposto na America do Norte, como cousa seria, justa e conveniente, o repudio da divida publica pelos Estados-Unidos.

Em quanto isto observamos, vê-se tambem que a escravidão é tão antiga, popular e enraizada em alguns povos, que neste momento um illustre representante do governo inglez julgou necessario transigir com ella.

Não só as nossas leis estabelecem, definem e regem igualmente todo genero de propriedade inclusive a de escravos, como a Constituição do Imperio consagra o respectivo direito nos seguintes termos:

» E' garantido o direito de propriedade *em toda a sua plenitude*. Se o bem publico legalmente verificado exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, *será elle previamente indemnisado do valor della* (art. 179 § 22).

D'este principio segue-se que, se o estado reconhecer que o bem publico exige que se prive qualquer cidadão dos escravos de sua propriedade, cumpre ao mesmo estado por conta de suas despezas indemnisal-o previamente do valor dessa propriedade; e tal indemnisação tem de recair necessariamente sobre todos, á vista do mesmo artigo da Constituição, o qual no § 15, assim dispõe:

« Ninguem será isento de contribuir para as despezas do estado *em proporção dos seus haveres.* »

Não resta duvida que o escravo é entre nós uma propriedade tão legal, e constitue um direito tão garantido pela constituição como qualquer outro direito de propriedade.

Ainda mais: Em nossa opinião, o proprietario de escravos, que se sujeita a viver entre elles no deserto cultivando a terra, trabalha mais directa e effectivamente para a riqueza da nação e a prosperidade publica, é portanto mais util, do que o ocioso que vive no meio dos gosos das cidades, tendo o incommodo de ir ou mandar receber de seis em seis mezes o juro das suas apolices.

Isto posto, nada seria de estranhar que os emancipadores profissionaes tratassem de apressar o termo, alias naturalmente proximo, da escravidão no Brazil, promovendo as alforrias pelo justo valor de cada escravo, á custa da receita do Estado, ou a custa dos mesmos emancipadores, como fazem tantos proprietarios de escravos, verdadeiros e respeitaveis abolicionistas que em vida ou por morte, em uma só escriptura ou verba testamentaria, concedem maior numero de liberdades, do que os desinteressados negrophilos de todas as *Confederações*, em seus festins e batuques.

Mas não é isso o que elles querem e promovem. O desaforo está em pretenderem emancipar os escravos á custa de seus proprios donos, com insolente e clamoroso desrespeito á propriedade, commettendo verdadeiro roubo, e infringindo audazmente o compromisso tomado pelo governo imperial para obter a reforma servil.

Desconfiam que não é facil o Estado poder pagar previamente de uma assentada o justo valor de todos os escravos; e que provavelmente esfriará o zelo humanitario de tantos empregados publicos abolicionistas e de muitos outros philantropos, se tiverem de *contribuir em proporção dos seus haveres* com alguma quota para a redempção dos captivos.

Isso poderia até tornar a emancipação *impopular*. A caridade bem entendida começa por casa e é mais simples, mais commodo e *liberal*, fazer cortezia com o chapéo alheio, philantropia a custa do proximo, e desappropriação á custa do desapropriado. A regra sempre foi esta: do pão do meu compadre grande fatia a meu afilhado.

O meio e decretar com uma penada a emancipação geral e gratis, ou com o producto de impostos sobre os donos dos mesmos escravos, ou dando-lhes valores insignificantes e irrisorios.

Para justiçar começa se por considerar os donos de escravos, não proprietarios tão legaes como quasquer outros, e mais respeitaveis do que muitos, senão delinquentes odiosos e em flagrante a quem se deve arrancar as victimas do crime e expor nos pelo urinhos.

Insiste-se tambem no argumento de que o escravo já tem pago muitas vezes o seu valor.

Desejamos discutir o assumpto: mais desejamos igualmente por hoje, não fatigar mais os benevolos leitores.

Do *Diario do Brazil* de 19 de abril.

Anagrammas

Municipios do Ceará

Arac■ty

Marangua■e
Trahy■y
Tamb■ril
Casca■el
S. Qu■teria
S. Be■uardo
Pa■atuba
Un■ão
Acar■pe

Indepen■encia
Lim■eiro

Mila■res
Maria Pe■eira
Mecej■na
Ca■ocim
|
Cam■o-Grande
Ass■ré
Impe■atriz
Varze■-Alegre

I■ó
Per■iro
Pe■ra-Branca
S. João d■ Principe

Morad■ Nova

Pet■ncoste
Qui■adá
Fortal■za
Quixera■obim
I■ú
Te■ha
Viç■sa

Jar■im
Cach■eira

S. Fran■isco
Sour■
Sobr■l
Lav■as
Barb■lha

S. Mat■eus
Boa-Vi■gem

S. Pedro ■e Ibiapina
Arn■iroz

San■'anna
Cr■to
Principe I■perial
Jaguari■e-mirim
Riacho d■ Sangue
Quixera■obim

Pa■ma
Can■ndé
Sa■oeiro
Brejo S■cco
Aca■ahú
Ba■urité
Gr■nja
Aqui■az
|
A■saré
Missão V■lha

Recife—1884.

Um paraense abolicionista.

Ao Sr. bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura, administrador do Consulado Provincial.

V. S. como autor ostensivo do *Projecto de Receita Provincial*, que de modo tão imprevisto lhe foi ordenado pela presidencia d'esta provincia, escreveu ou mandou escrever o seguinte:

« Muito e muito mais do que o imposto, conspi-
« ram contra os nossos productores os preços con-
« vencionaes, que figuram em muitas contas de
« venda feita nos armazens por alguns correspon-
« dentes; as allegações das muitas causas que
« deterioram o valor da mercadoria; e as repe-
« tidas vezes, que chega ella ao mercado com in-
« crivel quebra no seu peso, sempre attribuida
« ás estradas de ferro e aos conductores, salvas
« honrosas excepções!!! »

Estas palavras, com os seus pontos admirativos e reticencias, acham-se á pag. 8 do indicado projecto, e encerram vehemente accusação á duas piversas classes.

Dá V. S, como existente uma connivencia immoral e criminosa entre os correspondentes dos senhores de engenho, n'esta praça, e os proprietarios de armazem de assucar para fraudarem os productores d'esta mercadoria por meio d'um triplice artificio, cada qual mais indigno, dando ás vendas um preço ficticio inferior ao preço real dellas; aviltando a qualidade do genero pela allegação de phantasiados vicios; e, finalmente, arguindo cavillosas diminuições de peso com a insigne covardia de attribuil-as sempre a terceiros.

Eis o que V. S., na sua qualidade de funccionario publico e chefe de uma repartição fiscal, não hesitou affirmar d'um modo vago e indeterminado, é verdade, mas por isso mesmo ainda mais offensivo e grave, como V. S. mesmo affirmou n'este topico d'um artigo, que publicou no *Jornal do Recife*, de 17 do corrente:

« A sua franqueza e coragem (a franqueza e co-
« ragem de V. S.,) que podia desagradar, e *offen-*
« *der* mesmo a alguem indeterminadamente, se
« não merece louvor, não pode ser censuravel. »

Logo assegura que, na generalidade, é cabivel uma imputação, que a ser justificada, degradaria mais de uma classe de commerciantes de nossa praça de toda a consideração dos homens serios e honestos.

Não e por emquanto occasião de discutir os motivos e fundamentos das arrojadas asserções de V. S. O *Projecto*, que firmou, será posterior e detidamente analysado.

Por agora os abaixo assignados, membros das classes por V. S. tão severamente accusadas, querem apenas, que V. S., por honra do cargo, que occupa, senão por dignidade propria, declare francamente pela imprensa, se estão elles comprehendidos nas imputações constantes dos trechos supra transcriptos.

Se menos cavalleirosamente recusar-se a fazel-o, dará aos abaixo assignados o pleno direito de qualificarem devidamente o valor moral de V. S., como homem e como empregado publico.

José da Silva Loyo & Filho.
Leal & Irmão.
Cunha Irmão & C.
Manoel Ferreira Barthol & C.
J. Gomes Maia & C.
José Francisco Martins & C.
Tavares de Mello Genro & C.
David Ferreira Baltar.
Martins, Cordeiro & C.
S. de Barros Barreto.
Pelo Barão de Petrolina—B. de S. Pontual.
Sebastião & Alfredo Alves.
Joaquim Anselmo de H. Cavalcante de Albuquerque.
Amorim & Cardoso.
José Peixoto da Fonseca.
Francisco Antonio de Brito & Filho, com restricção quanto ao 1º paragrapho quando diz de modo imprevisto lhe foi ordenado pela presidencia.
J. J. Castro & C., idem.
A. J. Serota & C.
Feliciano Placido Pontual.
Orestes Travassos & C., sem restricção.
José Velloso Soares & C.
Manoel Cruz & C.
Hostiniano Carneiro de Moraes.
Francisco Quintino Rodrigues Esteves.
Ferreira de Oliveira & Irmãos.
Theod. Christiansen.
Por procuração de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães—Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
Bernardino Gomes de Carvalho.
Barão da Soledade.
Souza, Pinheiro & C.
Antonio de Albuquerque Paes Barreto.
Manoel do N. V. Cunha Sobrinho.
José D. A. Quintal.
Luiz José da Silva Guimarães.
Francisco José Jayme Galvão.
Manoel Joaquim da Rocha.
Ferreira Cascão & Filho.
Por procuração de Antonio Ignacio do Rego Medeiros—Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.
João Francisco Gomes de Arruda.
Correia & C.
Temporal Filho.
Burle & C.
Por procuração da viuva de Antonio Baptista Nogueira—Joaquim Jorge da F. Bastos.
Borba Coutinho.
Jovino Bandeira.
Bento de Freitas Guimarães & C.
João Augusto da Silva Freire.
Francisco Gomes de Araujo.
Antonio Juvencio de Siqueira.
Moreira & Braga.
Por Lopes & Araujo – Antonio F. Lopes.
João da Cunha Vasconcellos.
Daniel Francisco Pinheiro.
Lourenço Ribeiro & C.
Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.
Pedro Osorio de Cerqueira.
José dos Santos da Costa Moreira.
Bezerra Irmãos.
José Gomes de Moraes Araujo.
José Maria Gomes Silva.
Joaquim da Silva Salgueiral.
Fenton Alves & C.
Jorge Clemente de Borba Cavalcante.
José da Silva Alves.
Esteves & Seeades.
M. Carpintero & Souza.
Carpinteiro Peres & C.
Wanderley & Bastos.
Ladisláo Gomes do Rego.
Joaquim José Rodrigues da Costa.
Manoel Joaquim de Mattos P. Guimarães.
Modesto Coelho do Rego.
João Licio & Irmão.
M. F. Marques & Filho.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticias tiverem, que por parte de Flavio Gonçalves Lima foi a este juizo dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz Flavio Gonçalves Lima, que sendo credor da letra junta do aceite de José de Mattos Rangel, quer interromper a prescripção da mesma letra, e como o supplicado se ache em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante a V. Exc. se digne de o admittir, a provar a ausencia do develor em lugar incerto e não sabido, afim de que possa ter lugar a citação por editaes.

Nestes termos pede a V. Exc. deferimento.—E. R. M. Recife, 14 de fevereiro de 1884.—O solicitador, Vicente Licino da Costa Campello. Sellada na forma da lei.

E' o que se contem em dita petição, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Distribuida. Como pede, designe o escrivão o dia. Recife, 14 de fevereiro de 1884.—Montenegro.

E por força d'este despacho depois de distribuida a petição, o respectivo escrivão lavrou o termo de protesto que é do theor seguinte:

Protesto.—Aos 14 de fevereiro de 1884, em meu cartorio, perante mim e as testemunha seguintes compareceu o supplicante por seu procurador e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro que offerecia como parte deste, em que assignou depois de lido, do que fiz este. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.— Vicente Licino da Costa Campello.—Vicente Machado Freire Pereira da Silva.—José Rodrigues de Oliveira Lima.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado. E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, justificando a ausencia do supplicado, o escrivão fazendo sellar e preparar os autos os fez a mim conclusos nos quaes dei a sentença que é do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Julgando procedente a justificação, mando que seja o justificado intimado por editaes com o praso de 30 dias do protesto de folhas para interrupção do titulo de folha. Custas ex-causa. Recife, 28 de fevereiro de 1884.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E' o que se continha em dita sentença, por força da qual o escrivão fez passar o presente edital pelo qual chamo, cito e hei por intimado a José de Mattos Rangel, para que dentro do praso de 30 dias compraça ante este juizo, afim de allegar o seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 29 de fevereiro de 1884.—Subscrevo, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Recife, 13 de março de 1884.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da vara especial do commercio, desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por este juizo de direito especial do commercio pendem uns autos de execução de sentença, entre partes exequentes Bezerra Irmãos como executado o Dr. Victorino Accioli Lins Junior, e tendo-se feito penhora na quantia de 639$250 pertencente ao executado, cuja quantia já se acha arrestada pelos mesmos exequentes na audiencia de 27 de março de 1884, feito o requerimento do theor seguinte:

Requerimento. Aos 27 de março de 1884, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio pelo solicitador Vicente Campello, foi accusada a seguinte penhora feita em dinheiro e requerendo que ficassem assignados os seis dias a penhora e dez aos credores incertos, passando-se editaes, que foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

E mais se não continha em dito requerimento aqui copiado, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados os credores incertos do executado para que compareçam ante este juizo dentro do praso de dez dias, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 28 de março de 1884.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, subscrevo e assigno.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

COMMERCIO

Praça do Recife, 24 de abril de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices da divida publica do valor de 1:000$ e juros de 6 0[0 ao anno, a 1:090$ cada uma.

Acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, do valor de 200$ á 205$ cada uma.

Acções da companhia de seguros Amphitrite, do valor de 200$ á 210$ cada uma.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 2 1[4 0/0 de desconto.

Descocto de lettras, 9 0[0 anno.

Na hora da bolsa

Venderam-se

3 apolices da divida publica.

30 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda.

5 ditas da companhia de seguros amphitrite.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.

A. M. Amorim Junior. Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1884

ALFANDEGA—De 1 a 23	901:811$198
Idem de 24	39:632$520
	941:443$718
RECEBEDORIA—De 1 a 23	44:500$216
Idem de 24	1:424$569
	45:924$785
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 23	78:181$032
Idem de 24	1:347$214
	79:528$246
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 23	7:729$851
Idem de 24	541$954
	8:271$805

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 23 de abril de 1884

Para o exterior

— No lúgar inglez *Flora*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio americano *Akbar*, carregou:

Para New-York, Pohlman & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado

— No patacho allemão *Emilie*, carregou:

Para o Rio da Prata, R. Pessoa 600 barricas com 64,825 kilos de assucar branco; J. S. Loyo & Filho 200 ditas com 22,525 ditos de dito.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para Santos, S. Guimarães & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 40 ditos com 2,400 ditos de dito mascavado e 60 ditos com 3,600 ditos de dito branco; Bittencourt & C. 9 volumes medicamentos.

Para o Rio de Janeiro, V. da Silveira 800 saccos com 48,006 kilos de assucar mascavado; P. Carneiro & C. 250 saccas com 17,233 ditos de algodão; C. Marques 16 pipas com 7,680 litros de aguardente.

Para a Bahia, Amorim Irmãos & C. 150 saccos com 17,622 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. M. Dias 500 saccos com 30.000 kilos de assuca mascavado.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para Maranhão, Bittencourt & C. 6 volumes medicamentos.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 561 kilos de assucar mascavado; Oliveira & C. 10 ditas com 950 ditos de dito branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 24

Porto Alegre pelo Rio Grande do Sul – 46 dias, palhabote portuguez *Camponez*, de 155 toneladas, equipagem 7, capitão Antonio dos Reis, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Santos – 18 dias, patacho norueguense *Kong Kaare*, 201 toneladas, equipagem 9, capitão M. S. Christiansen, em lastro; a Hermann Lundgren & C.

Sahidos no mesmo dia

Santos por escalas – Vapor francez *Ville de Pernambuco*, commandante Thaunay, carga varios generos.

Bahia por escalas – Vapor inglez *Yesso*, commandante W. Letthaile, carga varios generos.

Navio entrado no mesmo dia

Buenos-Ayres – 18 dias, lugar inglez *Nancy Hott*, de 318 toneladas, equipagem 9, capitão William M. Murtzy; em lastro á ordem.

VAPORES ESPERADOS

Trent	da Europa	hoje
Burswell	de Maceió	hoje
Ceará	do sul	amanhã
Merchant	da Europa	a 27
Corrientes	da Europa	a 28
Minho	do sul	a 29
	— maio —	
Manáos	do norte	a 1
Amazone	da Europa	a 4
Pernambuco	do sul	a 7
Cotopaxi	do Pacifico	a 8
Advance	do sul	a 8
Tamar	da Europa	a 11
Patagonia	da Europa	a 11
Financè	de New-port-News	a 12
Trent	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
Pará	do sul	a 16
Equateur	do sul	a 29

Edital n. 47

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que as 11 horas do dia 25 do corrente mes, será vendida em leilão, no trapiche Conceição, a mercadoria abaixo declarada, a saber:

Armazem n. 4

Marca AC&C, 1 caixa n. 343, vinda do Havre no vapor francez *Villa de Victoria*, entrado em 22 de dezembro de 1883, contendo 222 pares de coturnos de couro, de mais de 22 centimetros, sendo dous quebrados, abandonada por Albino Cruz & C.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de abril de 1884,

O chefe,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 639.

De ordem do inspector geral se faz constar que fica marcado o prazo de 15 dias, contados de 19 do corrente, para a professora Josepha Prepedigna Rabello Padilha assumir o exercicio da cadeira do sexo feminino do Varadouro em Olinda, para a qual foi removida da cadeira mixta de Duarte Coelho, por portaria daquella data.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de abril de 1884.

O secretrio,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 640

A professora Maria Hermina dos Passos Lima, removida por accesso da cadeira mixta de Macapá para a do sexo feminino de Nazareth, de 2ª entrancia, deverá assumir o exercicio de sua nova cadeira no prazo de 30 dias, coutados de 19 do corrente, sob as penas da lei; o que se faz constar de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 23 de abril de 1884.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Sana Casa.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça no dia 30 do corrente, ao meio dia, as obras de reconstrucção das bombas do Giquiá e do Peres; a primeira orçada em 1:172$600, e a segunda em 1:557$.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examiados pelos pretendentes.

Secretaria da regartição das obras publicas, 21 de abril de 1884. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de abril, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de março de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Veneravel confraria de S. José da Agonia

ELEIÇÃO

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos a se reunirem em nosso consistorio domingo 27 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição da mesa regedora que tem de administrar esta confraria no anno compromissal de 84 á 85, conforme determina o art. 48 do nosso compromisso.

Consistorio da confraria de S. José da Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo, 27 de abril de 1884.—O secretario,
Antonio Alves Vilella.

IRMANDADE DE N. S. da Saúde do Poço da Panella

De ordem de nosso irmão juiz, são convidados todos os irmãos desta irmandade a comparecerem domingo 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, no consistorio de sua igreja, para se tratar de negocios tendentes á mesma irmandade e su igreja.

Consistorio da irmandade de N. S. da Saúde do Poço da Panella, 21 de abril de 1884.

O secretario,
José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

Commissão Central Emancipadora

São convidados todos os senhores socios a se reunirem amanhã sexta-feira, (25), ás 7 horas da noite, na rua do Imperador n. 31, afim de se tratar de negocio muito urgente e importante á causa da emancipação.

Sociedade Recreativa 1º de Maio

1º anniversario

Pede-se aos senhores socios que quizerem tirar convites para familias, o favor de darem suas notas ao Sr. thesoureiro, ou na séde da sociedade, das 9 ás 11 horas da noite. Recife, 23 de abril de 1884. – O secretario,
A. Moreira.

C. C. E.

Assembléa geral extraordinaria

Por não se ter reunido numero legal para a assembléa geral, ultimamente couvocada, de novo convido aos senhores socios distinctos e effectivos a comparecerem na séde deste Club quinta-feira 24, ás 7 horas da noite. Funccionará com o numero de socios que comparecerem.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 21 de abril de 1884.—O 1º secretario.
F. J. de Amorim.

S. Alliança S.

Extraordinaria

De ordem superior, convoco os socios desta associação, para reunidos em sessão extraordinaria no dia 28 do corrente, pelas 6 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador, discutir e resolver questões de alta transcendencia que affectam á nossa associação.

Secretaria, 25 de abril de 1884.
Moltke.

Comfraria de N. S. do Livramento

A commissão administrativa da canfraria de N. S. do Livramento, convida a todos os irmãos para, em mesa geral, assistirem a posse da mesa regedora no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Consistorio da confraria de N. S. do Livramento, 20 de abril de 1884.

Manoel Francisco de B. Rego,
Presidente da commissão.

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessar possa, que na sessão de 30 do corrente irão em hasta publica, e entregue a quem por menos fizer, os concertos a fazerem-se nas casas ns. 10, 12 e 32 da praça da Independencia, orçados todos em 555$431. Os orçamentos se acham na secretaria onde poderão ser vistos.

Paço da Camara Municipal, do Recife, 17 de abril de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

MARITIMOS

Para Lisboa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto é frete barato. A tractar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, a rua do Brum n. 96.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Advance

E' esperado dos prtos do sul no dia 8 de maio, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará. S. Thomaz e New-York

Receberá nesta viagem carga para o Maranhão

Para carga, passagens, e encommendas, tactar-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 – RUA DO COMMERCIO – N. 8
1.º andar

O vapor

Finance

Espera-se de New-Port News até o dia 12 de maio, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Patagonia

Espera-se da Europa até o dia 11 de maio e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO N.—14

O vapor

Cotopaxi

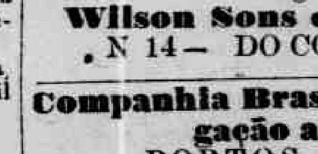

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 de maio, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N 14— DO COMMERCIO N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Manáos

Commandante Guilherme Waddington

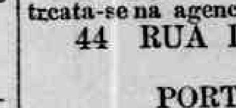

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de maio e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, treata-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

PORTOS DO NORTE

O vapor

Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

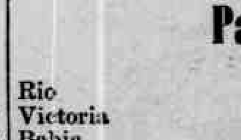

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 - RUA DO COMMERCIO - 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$100
Manáos	205$000	40$900

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O VAPOR

Trent

Commandante Dyke

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante Chapman

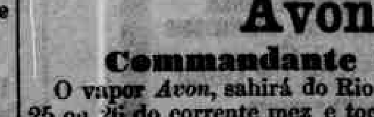

É esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

O VAPOR

Avon

Commandante Hanslip

O vapor *Avon*, sahirá do Rio de Janeiro no dia 25 ou 26 do corrente mez e tocará aqui com escala para Lisbôa e Southampton no dia 30 do corrente ou 1º do proximo mez, no caso de inscrever-se numero sufficiente de passageiros.

Pede-se aos Srs. passageiros que tractem as suas passagens com antecedente até o dia 23 do corrente.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Bordeaux	..	4	.
«	Vigo	27	.	.
«	Lisbôa	29	.	18
«	S. Vicente	*	*	19
«	Pernambuco	10	19	62
«	Maceió	11	..	..
«	Bahia	12	.	27
«	Rio de Janeiro	15	22	30
«	Santos	..		2
«	Montevidéo	21		.
«	Buenos-Ayres	23		.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
«	Montevidéo	6	17	7
«	Santos	.	..	6
«	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
«	Maceió	.	28	.
«	Pernambuco	.	29	14
«	S. Vicente	.	*	20
«	Lisboa	.	11	
«	Vigo	.	13	.
«	Southampton	.	15	1

* Só tocará para tomar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR

Corrientes

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Para Lisboa

A barca brasileira *D. Clara* recebe alguma carga: á tratar com Baltar Irmãos & C., rua da Cruz n. 14.

LEILOES

Leilão

De 340 barras de ferro sueco com 13,281 kilos sortidas, descarregadas de bordo do navio allemão *Delphim*, de Hamburgo para este porto.

Sexta-feira, 25 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pinto levará á leilão em um só lote e por conta e risco de qunm pertencer 340 barras de ferro sueco de differentes grossuras e existentes no armazem do Barão do Livramento, junto a guarda-moria da Alfandega.

Leilão

De moveis, louças e vidros

Constando de sofás, cadeiras de balanço, ditas de guardição, lanternas, jarros, 1 relogio de parede, 1 dito de mesa, 1 excellente machina de costura, camas, cabides, mesas de jantar, e muitos outros objectos pertencentes á casa de familia.

Sexta-feira, 22 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado por uma pessoa que mudou-se para fóra, fará leilão de todos os objectos existentes na casa n. 52 da rua Nova de Santa Rita

Agente Silveira
Leilão

DE

moveis, louças e vidros

Sexta-feira, 25 do corrente
A's 10 1/2 horas

No primeiro andar do sobrado sito á rua do Rangel n. 18

O agente acima autorisado por uma Exma. familia que retira-se para o Rio de Janeiro, levará á leilão uma mobilia de jacarandá, consolos com pedra, 1 dita de amarello, 1 guarda-roupa, 1 espelho oval, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 cabide de columna, cama franceza, 1 cama para criança, mesa elastica de 3 taboas, 2 aparadores de amarello, 6 cadeiras de junco, 2 marquezões, 1 quartinheira, 4 camas de vento, louças, jarros, facas e colheres e trem de cosinha.

Leilão da semana
CARMO E SILVA

VENDERÁ
AS 10 1/2 HORAS

Roupas feita, camisas, moveis novos e usados, quadros, relogios, louças e vidros, objectos de alabastro, gravuras, oleographias, espelhos, machados, chapas para fogão, retroz, phosphoros, e muitos outros artigos.

Ao bater do martello
Sexta-feira, 25 do corrente
27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão
Agente Pinto

Sabbado 26, deve ter lugar o leilão da escuna argentina *Argentina* em differentes lotes e a bordo da mesma escuna, ás 11 horas em ponto.

Em continuação no armazem alfandegado Barão do Livramento, junto á guardamoria, o do carregamento de madeira descarregado da mesma escuna; bem como 350 barras de ferro sortidas vindas de Hamburgo.

Leilão

De 147 saccos com farello
(Avariado)

Sabbado, 26 do corrente
A's 11 horas

No armazem da Companhia Pernambucana n. 16

O agente Alfredo Guimarães levará a leilão 147 saccos com farello avariados e descarregados de bordo do vapor francez *Orenoque*.

Leilão

De saccos com arroz
(Avariados)

Sabbado 26 do corrente
Ao meio dia

No armazem do Annes
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães

Leilão

Da armação, balcão, balanças, pesos, medidas e generos da taverna da rua da Ventura n. 31 (Quatro Cantos, na Capunga)

(Em um ou mais lotes)
Segunda-feira 28 do corrente
A's 11 horas

AGENTE PINTO

Na referida casa da rua da Ventura n. 31.

Agente Burlamaqui
Leilão

De moveis, joias e vidros
Sabbado 26 do corrente
A's 10 1/2 horas

No 2.º andar do sobrado n. 6 a rua do Duque de Caxias

Antiga rua das Cruzes

O agente acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, a requerimento do inventariante, da finada D. Maria Paulina da Silva Baptista, levará a leilão, uma mobilia de jacarandá completa e com tampo de pedra, 2 espelhos moldura dourada, 1 dito de jacarandá, 4 jarros com defeit s, 1 album, 1 cama de jacarandá, 1 lavatorio da amarello, 1 cabide, 12 cadeiras de guarnição de amarello, 1 marqueza, 2 cadeiras de balanço, 2 almofadas para sofá, diversos quadros, compoteiras, copos, calices, galheteiro usado, 1 jarro, 1 caixr. de madeira, 1 forro de esteira para sala, 2 pares de brincos, mesa elastica, 1 cama franceza para casal, 2 pares de lanternas lavradas, 1 jogo de xadrez e outros muitos moveis que estarão patentes no dia do leilão, principiará as 10 1/2 horas em ponto o leilão.

Leilão

Da escuna argentina « Argentina »

Constando de

Casco, mastros reaes, vergas, ancoras, correntes, velas, botes e mais pertenças tal qual se acha ancorada n'este porto, onde arribou, por força maior, no dia 7 do corrente mez, na sua ultima viagem de Barbados.

A dita escuna foi construida na America do Norte em agosto de 1881, de carvalho branco, e outras madeiras rijas, convenientemente cavilhadas, curvas de ferro, e bem pregado; e foi especial mente construida para navegação do Rio da Pra ta e Rio Grande do Sul, pegando 400 toneladas de peso, calando 8 1/2 á 9 pés; convéz corrido, espaçoso e desembaraçado: toda a mastreação, velas e mais pertenças estão em perfeito estado, podendo ser vendida em um ou mais lotes á vontade dos vendedores.

Sabbado, 26 do corrente
A's 11 horas em ponto

A bordo da mesma escuna em frente do armazem do Sr. Loyo.

O agente Pinto legalmente autorisado levará a leilão com licença do Sr. inspector da Alfandega em presença do empregado da mesma repartição, para o fim nomeado, com assistencia do Sr. consul argentino e por conta e risco de quem pertencer a escuna argentina *Argentina*, de 185 toneladas, registro inglez.

Em continuação

Venderá o mesmo agente, o carregamento da mesma escuna ao meio dia no armazem alfandegado do Barão do Livramento, junto a guardamoria.

CONSTANDO
DE

12,150 taboas de 1 pollegada de spruce.
1,054 pranchões de 3 pollegadas de spruce.
1,050 amarrados de madeira para caixas de diversas dimensões.
141 pranchões de carvalho de diversas dimensões.
9,500 peças de madeira para cabos de vassouras.
38 peças de spence para mastaréos e vergas.
250 taboas de pinho de 1 palmo.

Os pretendentes poderão desde já obter qualquer informação no escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 42.

Leilão

Transferido para o dia 26

De mobilia de jacarandá, dita de junco, guarda-vestido, aparador, mesas, quadros, espelhos, jarros, apparelhos de porcelana para jantar e almoço, camas francezas, lavatorios com pedra, copos. calices e muitos outros objectos que estarão patentes

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM-JESUS N. 51

Sabbado, 26 do corrente
ÁS 11 HORAS EM PONTO
Ao correr do martello
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De um variado sortimento de fazendas inglezas

limpas e avariadas
Terça-feira, 29 de abril
AS 11 HORAS

Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se: os andares terreos dos sobrados ns. 36 á rua Duque de Caxias e 24 a rua do Aragão, a casa terrea n. 77 á rua de S. João, a casa com sotéa e grandes commodos na 2ª travessa da rua do Principe n. 1 C, e o sitio n. 1 a rua da Hora, no Espinheiro: á tractar na rua do Hospicio, n. 32.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51 sito á rua do Imperador; a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

Aluga-se a loja da rua de Lomas Valentinas n. 55, de aluguel de 15$000 por mez, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, com pratica da mesma; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 165.

— Precisa-se de duas pessoas para vender em taboleiro; a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 111.

— Precisa-se de uma que cosinhe e compre para duas pessoas; na rua Duque de Caxias n. 48, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de pequena familia; a tratar na rua do Livramento n. 24.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e compre e faça todo serviço de uma casa, para uma pessoa, dormindo na mesma casa; a tratar na rua Direita n. 114.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; a tratar na rua do Marquez de Herval n. 25.

— Precisa-se de tres amas de leite, cosinha e engommado, e um criado: na travessa de S. Pedro n. 88.

— Um homem casado sem familia, habilitado e acostumado a ensinar pelos engenhos e que sua mulher tambem ensina a ler e os trabalhos de agulha, se offerecem a quem se quizer utilisar de seus serviços; a tratar na travessa de S. Pedro numero 8.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua de D. Maria Cesar n. 9.

Casa e grande sitio

Na Tamarineira junto a estação

Aluga-se com 2 salas, 4 quartos, sendo 2 grandes, 2 saletas e 1 dita para engommar, cosinha fóra, gaz em todos os compartimentos, sitio grande com arvores fructiferas, 2 cacimbas, 1 de excellente agua de beber: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 220, e no Recife, á rua do Amorim n. 66.

Curso livre
DE
Direito Natural e Romano

O Dr. Clodoaldo Lopes continúa a leccionar as materias acima referidas e póde ser procurado na rua Estreita Rosario n. 22, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Arrenda-se

o engenho Santo Antonio, com muito boas terras, com proporções de safrejar 2.000 pães, distante meia legoa de Gamelleira; tambem se vende a safra fundada com animaes; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 106, ou no engenho Anhumas com o Sr. Manoel Antonio Gomes.

✝

Tenente-coronel Antonio Juvencio Pires Falcão

Anna Isabel Pires Falcão e Isabel Leopoldina Pires Falcão agradecem profundamente a todos que se dignaram levar á ultima morada os restos de seu sempre presado e chorado pai, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que teem de ser celebradas no convento de N. S. da Gloria e do de Santo Christo de Ipojuca, e em N. S. do O' de Iqojuca, ás 8 horas da manhã de sabbado 26, setimo dia de seu passamento, pelo que se confessam agradecidas.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; na rua da Palma n. 71, com pratica de molhados.

Ama

Precisa-se de uma ama para servir a uma só pessoa; na rua das Trincheiras n. 40, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua da União n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para taverna, que tenha bastante pratica, para retalho, com idade de 14 á 16 annos e que dê fiador á sua conducta; no largo da Paz n. 20, em Afogados.

AMA

Na rua Augusta n. 266, se precisa de uma ama que tenha bom leite.

Criado

Precisa-se de um criado; na praça da Boa Vista n. 19.

Cosinheiro

Precisa-se de um ajudante para cosinha; no Caminho Novo n. 118, hospedaria.

Cautela perdida

Tendo-se desencaminhado a cautela n. 8321 do Monte de Soccorro no valor de 63$5, capital e juros, vencida em 18 de novembro do anno proximo passado; pede-se a quem a achou o favor de leval-a á rua do Rosario n. 49.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e ao commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados, sito á rua de D. Maria Cesar n. 9, que gyrava sob a firma social de Brito & Araujo, sahindo o socio Francisco Rodrigues de Araujo pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio Albino Simões da Silva Brito. Recife, 25 de abril de 1884.

Albino Simões da Silva Brito.
Francisco Rodrigues de Araujo.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1956, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria 31ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 32ª loteria a beneficio da igreja de S. Miguel de Afogados que se extrahirá segunda-feira, 28 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico que nesta data venderam ao Sr. Francisco Pinto de Magalhães o seu estabelecimento de molhados, sito á rua de Gervasio Pires n. 49, livre e desembaraçado de debito algum, tanto commercial como mesmo de impostos que deva á Fazenda. Recife, 24 de abril de 1884.

Rodrigues da Silva & C.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico ao commercio, que comprou a casa de molhados, sita á rua de Gervasio Pires n. 49, aos Srs. Rodrigues da Silva & C., e pede, se alguem se julgar com direito á mesma, apresentar se ao abaixo assignado no improrogavel prazo de tres dias, findos os quaes por nada se responsabilisará. Recife, 24 de abril de 1884.

Francisco Pinto de Magalhães.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 1956, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 1215 além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 31.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 32 em beneficio da igreja de S. Miguel de Afogados que se extrahirá segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 872 com a sorte de 200$000, dous meios n. 2572 com a sorte de 100$000, dous quartos n. 1651 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$000 e 8$000, da loteria (31.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Miguel (32.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um meio de n. 564 com a sorte 4:000$000, dous quartos de n. 1,651 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Miguel (32.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS LONDRES
15 Rue de l'Echiquier 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862
MEDALHA DE PRATA P. 1867
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

As Unicas Verdadeiras
GRAGEAS DEPURATIVAS IODURADAS do Dr GIBERT
CUMPRE DESCONFIAR das CONTRAFACÇÕES
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA

APROVEITEM!!

Em vista de grandes compras e saldos de differentes fazendas, estamos habilitados a offerecer uma serie de artigos, cujos preços admiram, como sejam:

Fichus grandes de malhes com bordados de lã e seda, a 4$000, um; é pechincha e novidade!

Fichus de tecidos rendados bem mimosos, a 3$000, um; convém!

Algodão liso, com 20 jardas e em perfeito estado, a 3$500, peça; que pechincha incontestavel!

Saias bordadas, a 3$000, 4$000 e 5$000, uma.

Fichus pequenos, grande variedade de padrões, a 1$500, um; são bem onsb!

... preto, trançado, 4 500, covado; que pechincha!

... branco alcochoado, grande variedade de padrões, a 500, o covado; aproveitem!

Brim pardo, liso, a 360 rs., o covado!

Setim de côres, a 800 rs., o covado!

Chales aveludados, a 3$000, um; que maná!

Oxford's transado, fazenda superior de 400 rs. por 280 rs. o covado.

Casimira de duas larguras, preta e de côres, a 2$200 o covado!

Merinó preto, bom, a 1$000 e 1$200 o covado!

Costumes de banhos de mar para homem, a 8$000, um!

» » » » » » senhora, enfeitados, a 10$000, um!

Camisas de linho com collarinhos, a 48$000, a duzia; aproveitam que não ha disso sempre!

Lenço abainhado para uso, a 2$000, a duzia!

Esguião d'algodão, a 4$500, a peça; convém!

Colchões para cama, de 7$000 a 12$000, um!

Meias alvas, finissimas, para senhora, a 5$000, a duzia!

» cruas para homem, a 6$000, a duzia; bem bôas!

Ha constantemente muito boas casimiras, finos extractos, camisas, collarinhos, punhos, lenços, gravatas, ceroulas, meias, etc., etc., em summa o mais completo sortimento de artigos para homem e bem assim, grande deposito de roupa feita para trabalhadores.

Nas vendas superiores a 100$000 dá-se desconto, sendo tudo em peça.

CASA DE CONFIANÇA

Filial do Louvre

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

20--Rua 1.° de Março--20

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças com... recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41

RECIFE

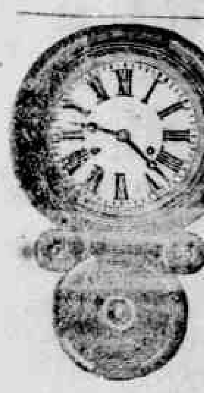

RELOJOARIA

DE

A. LIABERTY

11 A---RUA DO CABUGA'---11 A

MIL RELOGIOS DE PRATA

Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000?

A. LABERTY tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, bons reguladores e de qualidades garantidas.

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamentos para molestias do peito

XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'

PREPARADO POR

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

N. 25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

Elixir depurativo regenerador do

SANGUE

Preparado pelo pharmaceutico

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

COM

Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem succedido, fazem-no recommendado para as molestias syphiliticas e impurezas do sangue.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebеrm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Casa de campo

Aluga-se a casa n. 10 A da estrada da Cruz d'Almas, em Parnameirim, com pequeno sitio, tem 2 salas, 4 quartos e cacimba com boa agua. Trata-se na rua do Apollo n. 30, 1° andar.

Engenho Collegio

O Sr. Juvino Coelho da Silva é rogado a vir á rua Direita n. 16. viado branco.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro; na rua da Florentina n. 4. Prefere-se de meia idade.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para taverna; a tratar na rua da Florentina n. 4.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar: na rua de Fernanndes Vieira n. 24. taverna.

Ama

Na rua das Nymphas n. 26, se precisa de uma ama para cosinhar e mais alguns serviços de casa.

N. 24,360

Roga-se ao Sr. Addré de Albuquerque Mello, senhor do engenho Varze Grande, o favor de vir ou mandar á rua do Rangel n. 51 satisfazer o numero acima, pois já faz mais de um anno.

Gado furtado

Furtaram do engenho Cananduba, proximo á villa de Jaboatão, na noite de sexta-feira santa, um novilho de cor cinzenta, e uma novilha preta com malhas brancas; quem dos mesmos der noticia no mesmo engenho, ou na rua do Imperador n. 77. mercearia, será devidamente recompensado.

Ao Sr. professor Adolpho Silvino Baudel

Precisa-se fallar com V. S. a negocio de interesse; na rua do Visconde de Albuquerque n. 13, Boa-Vista.

Aluga-se barato

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

A loja do predio sito á rua do Calabouço n. 4.

O 1° andar do predio sito á rua de Pedro Affonso n. 46.

A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Aluga-se

o segundo andar da casa á rua do Brum n. 80, com boas accommodações para familia, muito fresco e claro, pintado de novo, tendo agua, gaz, lustres e arandellas para o mesmo, apparelho de cambrone, etc.: a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Camisas para homem

GRANDE PECHINCHA

A 2$500 e 3$000 cada uma

Rua Duque de Caxias n. 62

FICHÚS

Recentemente chegados, vendem-se desde 1$000 até 10$000 cada um, o que ha de mais moderno e commodo em preços.

Rua Duque de Caxias n. 62

Criado

Precisa-se de um criado; no restaurant Martinho, á rua estreita do Rosario n. 11.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Feitor

Offerece-se para sitio um portuguez casado e com dous filhos e mulher, bem comportado, dando fiador de sua conducta, havendo no mesmo, lugar para a familia; a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

Mudança de escriptorio

O agente de leilões, Alfredo Guimarães, mudou o seu escriptorio da rua do Bom Jesus n. 51, para a mesma rua, armazem n. 45.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 30, PLACE DES VOSGES.

Pernambuco: Franc^o M. da Silva & Co.

XAROPE de BUCHU do D^or ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

AGUA SALLES — ACABARAM-SE OS CABELLOS BRANCOS

Com esta Agua maravilhosa, progressiva ou instantanea, póde a propria pessôa, restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de 30 annos de successo sempre crescente.*

CASA SALLÈS FUNDADA EM 1850

J. Moneghetti Succ^r de Emile Sallès fils, 73, r. Turbigo, PARIS

Deposito em Pernambuco: Fr^co M. da Silva & C^a, e nas pr. Perf^s.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LABAS

CHOCOLAT MENIER de PARIS

PREVENIR-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Verdadeiro Purgativo LE ROY

Liquido ou em Pilulas

E o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.

Se prepara exclusivamente na Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY, Rua de Seine, 51, em Paris

Paris, 20, rue Vivienne, 20

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

Consultas no 1º andar, de 1 ás 5 horas. ... curado 50,000 DOENÇAS de Dartres, Pustulas, Virus, Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurativo D^r CHABLE.

DEPURATIF du SANG

O Xarope de Citrato de Ferro de D^r CHABLE, ... immediatamente Corrimentos e Fraquidãd de Canal ... as Flores Brancas das senhoras.

PLUS DE COPAHU

Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du D^r FORGET

Contra as Defluxos, Tosses, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. E ó melhor Xarope contra ...

EXPOSITION UNIV^lle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES!

pelo emprego do

ELIXIR DENTIFRICIO

DOS

RR. PP. BENEDICTINS

da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)

Dom MAGUELONNE, Prior

Duas Medalhas do Ouro, Exposição de Bruxellas 1880 as mais altas Recompensas.

INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD

Agente geral: SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux

E nas casas de todos os Perfumeiros, Pharmaceuticos, Drogistas & Negociantes.

Approvado pela Academia de Medicina de Paris

FERRO DE QUEVENNE

CURA ANEMIA, CORES PALIDAS, POBREZA do SANGUE, etc.

Ferro em estado puro, Mais activo que os outros ferruginosos. Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis. Sem sabor, não estraga os dentes.

Desconfiar-se das Falsificações.

DEPOSITO: ... 14 r. des Beaux-Arts, PARIS

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo PÓ do D^r Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

HEMORRHOIDAS

Fissuras do Anos

Allivio immediato e Cura com a **POMADA ROYER**

PHARMACEUTICO

Rua Saint-Martin, 225, PARIS.

Depositarios em Pernambuco: FRAN^co M. DA SILVA & C^o.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO

QUALIDADE SUPERIOR

Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY, JOCKEY-CLUB, MOSS-ROSE, VETIVERT DES INDES, ORIZA DES PAMPAS, JASMIN D'ESPAGNE, TRÉVOL, ESS. BOUQUET, YLANG YLANG, FOIN FRAICHEM^t COUPÉ, VIOLETTE DES BOIS, OPOPONAX, HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras

PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite. Más digestões. Vomitos. Flatulencia estomacal. Anemia. Diarrhea. Dysenteria. Gastrites. Gastralgias. Ulcerações cancerosas. Enfermidades do figado. Emmagrecimento. Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão ...

O OLEO de FIGADO DE BACALHAU FERRUGINOSO ...

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Pharmaceutico de 1ª Classe, Commendador da Legião de Honra ...

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub^g-Montmartre, 21

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^o, e nas principaes Pharmacias.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES

(AYER'S AGUE CURE)

CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; AS Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas. E REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL

13--Rua Primeiro de Março--13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.---3 Rua do Commercio---N.---3

A venda em todos as boticas e drogarias.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1° andar.

Preço de cada frasco para cancros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do utero e cancros syphiliticos, formula especial	5$000

Perdeu-se

na occasião da conducção de alguns livros, da rua da Aurora para a da Saudade, um pequeno volume do *Diario da Parahyba*: quem o encontrou fará favor entregando-o nesta typographia.

— Precisa-se encontrar uma senhora para prestar alguns serviços internos em casa de uma pessoa, mediante um ajuste razoavel: na rua Vidal de Negreiros n. 36.

Amas

Na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 B, precisa-se de tres amas; sendo para engommar, lavar e outra para serviço de casa.

Modista

Rua da Praia n. 35, 2° andar

Eduviges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas, que dispondo de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilet, como sejam: para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc.; enxovaes para casamentos, preços modicos.

Sitio grande

Aluga-se o sitio n. 12 á estrada do Arraial, com grande casa inteiramente nova, feita a moderna, com muito boas accommodações, tanto interior como exterior, com grande banheiro d'agua corrente, muitos arvoredos de fructo e terreno para criação e plantações, proximo ás duas estações da Mangabeira; a tratar na rua do Cretan. 10, loja.

Aviso

O engenho Mascatinho, cuja venda se acha annunciada, está ainda sujeito á dividas do casal e herdeiros do finado Gabriel Antonio. Faz-se este aviso para resalvar direitos contra qualquer comprador.

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
1 1/2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

CRIADO

Precisa-se de um criado que dê abono de conducta; na rua Duque de Caxias n. 95.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira de boa conducta, para casa de familia; a tratar na rua de Aurora n. 65.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia: na rua Formosa n. 37.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia: na rua Formosa n. 37.

Engenhos para arrendar

O Boa Sorte, a quem da Victoria uma legoa, com terras e mattas para safrejar 2,000 pães de assucar annualmente.

O Goyabeira, meia legoa alem da villa de Jaboatão, para 1,500 pães.

O Cananduba, uma legoa distante da mesma villa, para outros 1,500 pães.

O Mussahiba, entre dita villa e a estação de S. Lourenço, para 1,000 á 2,000 pães.

Todos moendo com agua, tendo o primeiro alem desta um excellente vapor. A tratar com o commendador Barroca em sua residencia na Magdalena, ou com suas cunhadas á rua da Imperatriz n. 49, segundo andar, ou na rua do Imperador n. 77, mercearia.

Ama

Precisa-se de uma ama de boa conducta, para comprar e cosinhar para pequena familia; na rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

18$000

Aluga-se a casa terrea da travessa do Freitas, antiga do Trindade, com 2 salas, 2 quartos, sotão, cosinha, quintal e cacimba, limpa; a casa n. 26 por 12$ no mesmo correr; as chaves se acham no n. 8 ou 28 para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Collegio Onze de Agosto

Este estabelecimento de educação para o sexo masculino, mudou-se para o predio n. 95 da rua do Visconde de Albuquerque, antiga da Gloria ... o collegio dos orphãos, e ultimamente o de S. João.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, com pratica de taverna: na rua do Nogueira n. 1.

LEGIVEL

Ama

Na rua do Cabugá n. 9, se dirá onde se precisa, para casa de familia, de uma ama que saiba ensinhar e dê abono de sua conducta.

RODRIGUES & C.

Com officina de alfaiate

Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

Aluga-se por barato

O 1º, 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua de Brum n. 84, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia; a tratar em qualquer dos andares, á rua laraga do Rosario numero 34.

LEITE NATURAL (SEIVA) DE ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz;* portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, Rua larga do Rosario — Pernambuco

ABRIO-SE Um salão de modas

13 Rua da Aurora, 1.º andar

Grandes e variados sortimentos de chapéos enfeitados, para senhoras e meninas.

Vestidos a	Accordeons
Corpos a	Jersey
Casacos a	Fœdora
Dito a	Gilet
Colier a	Fœdora
Dito a	Jobot
Dito a	Sarah
Col a	Officier
Espartilhos a	Sultana
Dito para	Meninas
Fitas	Ottomen e setim
Dita	Setim e veludo.

Plumas e egrettas de diversas qualidades e cores.

Flores para chapéos e vestidos.

Bicos de todas as qualidades.

Meias de cores para senhoras e meninas.

Pentes e grampos para cabello.

Vestidos e gola para meninas.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto; a tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 29.

VENDAS

Vende-se 2 pretas recolhidas uma de 20 annos de importante figura, perfeita cozinheira e engommadeira e a outra de 26 annos, é custureira, coze na machina e engomma roupa de senhora, a rua da Paz n. 36.

Novo estabelecimento de fazendas finas e modas

Rua do Cabugá n. 2 A e n. 2 B

Loja de 5 portas

J. BASTOS & C.

Recentemente aberto, apresenta ao respeitavel publico um variado sortimento de tecidos de novidade, em sedas, lãs, linhos e algodão, e muitos artigos de phantasia. Preços sem competencia.

Riscados escocezes a 280 rs.

Por terem um leve toque de mofo

Vende-se finissimos riscados escocezes para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia e cores seguras a 280 rs. o covado, e a não terem um leve toque de mofo custariam um cruzado; esta pechincha vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Em boa occasião

Chegou para o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, um lindo e variado sortimento de casemiras de cores, proprias para a estação invernosa; na rua do Barão da Victoria numero 45.

ESPANTOSA BARATEZA!

59--Rua Duque de Caxias--n. 59

Admirem!!!

Superior brim pardo lona com 80 centimetros de largura a 500 rs. o covado! é o mais largo que tem vindo.

Brim trançado alvo proprio para lençóes e camisas de dentro a 500 rs. o metro! aproveitem.

Alpaca preta, lisa a 320 rs. o covado!

Cortes de casemira ingleza, de listra e quadrinhos a 2$500 e 4$500! é pechincha.

Superior casemira preta, 2 larguras propria para roupas do inverno a 1$400 o covado!

Idem diagonal a 2$400 o dito! São de 3$000.

Fustões brancos bordados a 440 rs. o dito!

Bonita escolha em novas lãs de quadrinhos a 400 reis! gorgurões de dita, 440 rs. o dito!

Bramante francez para lençóes a 900 rs. o metro!

Lençóes do mesmo, grandes a 2$000 um.

Meias inglezas para homem a 3$500 e 5$000 a duzia.

Lenços de linho em caixinhas a 2$500 a dita.

Merinó preto, fino a 1$200 o covado! duas larguras.

Cortinados para cama e janellas a 6$500.

Colxas ricas de crochet para noivas.

Setinetas francezas, lisas a 360 rs. o covado.

Camisas, seroulas, gravatas, toalhas, collarinhos, punhos, e infinidade de artigos por preços baratissimos.

Vendas em grosso damos desconto

Carneiro da Cunha & C.

Fazendas avariadas baratissimas!

Chitas francezas com avaria a 280 réis o covado!

Popelinas de quadrinhos idem, a 120 réis o dito!

Peças de algodão com pequeno defeito a 3$500 20 jardas!

Panno fino idem idem, a 2$900 o corte de calça!

Granadines pretas para acabar a 160 réis o covado!

A vista faz fé

A RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59

Carneiro da Cunha & C.

chegaram

Novas sementes de hortaliças e flores.

Vinho verde de Bastos.

Obras de vime, como sejam:

Balaios para compras.

Ditos para papel.

Berços.

Cadeiras.

Açafates.

Costureiros.

A' casa de Poças Mendes & C.

Rua estreita do Rosario n. 9

Armação envidraçada

Vende-se parte da existente na loja n. 48 A da rua do Barão da Victoria, por barato preço.

Vende-se

uma casa na rua da Viração n. 8, e outra na rua Direita n. 47; para tratar, em frente ao Corpo Santo, loja de cabos, de Moreira, das 10 horas ás 3 da tarde.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.

Whiskey Donville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Fazendas Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Fazendas brancas Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só p[illegible] metro a	1$280
Dit[illegible] no, sendo muito encorpado, [illegible]esma largura, metro a	2$000
Greguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a	500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Luvas pretas de pellica

O Pedro Antunes & C. receberam novas e frescas, o tempo é proprio; na rua Duque de Caxias n. 93, Nova Esperança.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

SORTIMENTO DE Roupas para homens POR Preços baratissimos

N. 40 — RUA DA IMPERATRIZ — N. 40

Loja dos barateiros DA BOA-VISTA

VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e	[illegible]
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a	[illegible]
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	[illegible]
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a	[illegible]
Ditos da mesma fazenda forrados, a	[illegible]
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a	[illegible]
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a	[illegible]
Ditos de cazemira assetinada a	[illegible]
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	[illegible]
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	[illegible]
Seroulas de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e	[illegible]
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e	[illegible]

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Flanella azul

a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costures da mesma, sendo palitót sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vendem-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000, e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$[illegible]

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$[illegible], sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres finas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

uma porção de telhas de vidro mais barato que nas lojas de louça; na rua Primeiro de Março n. 18, loja de officina de alfaiate.

LISTA GERAL 31.ª

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 472, A BENEFICIO DA IGREJA DE S. FRANCISCO DE PAULA DO CACHANGÁ, EXTRAHIDA EM 24 DE ABRIL DE 1884.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
8	4$	288	4$	540	4$	786	4$	993	4$	1295	16$	1493	4$	1732	4$	1963	4$	2221	4$	2453	4$	2692	4$	2905	4$	3128	4$	3339	4$	3534	4$	3784	4$
14	—	89	—	41	—	92	—	98	—	98	4$	96	—	39	—	64	—	23	—	55	—	99	—	21	16$	30	—	42	—	40	—	88	—
26	—	90	—	46	—	94	—	1002	8$	1305	—	1501	—	41	—	65	—	35	—	60	—	2701	—	22	4$	38	—	46	—	42	—	89	—
28	—	321	—	50	8$	801	—	3	4$	8	—	4	—	55	—	72	—	36	—	61	—	3	—	23	—	42	—	49	—	52	—	93	—
31	—	23	—	51	4$	4	—	4	—	9	—	19	—	58	—	77	—	38	—	69	—	8	—	25	—	45	—	50	—	59	—	95	—
33	—	34	—	57	—	14	—	15	—	11	—	31	—	59	—	79	—	39	—	72	—	9	—	27	—	46	—	55	—	62	—	3801	—
35	—	36	—	58	—	18	—	21	—	13	—	34	—	70	—	92	—	41	—	74	—	17	—	29	—	49	—	62	—	65	—	7	—
41	—	45	—	60	—	22	—	25	—	17	—	40	—	78	—	94	—	47	—	79	—	20	—	32	—	54	—	65	—	71	—	12	—
43	—	47	—	61	—	27	—	30	—	19	—	47	—	79	—	96	—	53	—	81	—	21	—	34	—	55	—	73	—	79	—	18	—
45	—	51	—	64	4:000$	30	8$	32	—	20	—	48	—	83	—	2013	16$	56	8$	88	—	22	—	37	—	56	—	77	—	81	—	23	—
47	—	54	—	70	4$	39	4$	36	—	32	—	50	—	98	—	16	4$	58	4$	91	—	25	—	54	—	59	—	79	—	90	—	25	—
48	—	56	—	72	—	42	—	42	—	37	—	53	—	1803	—	22	—	69	—	2503	—	27	—	55	32$	65	—	82	16$	92	—	26	—
55	—	58	—	81	—	50	—	43	—	43	—	60	—	5	—	29	—	70	—	6	—	33	—	59	4$	68	—	94	4$	3603	—	29	—
57	—	60	—	82	—	52	—	44	—	49	—	61	—	7	—	33	—	72	—	21	—	34	—	60	—	71	—	95	—	7	8$	46	—
61	—	64	—	89	—	53	—	45	—	53	—	64	—	17	—	34	8$	73	—	23	16$	43	—	63	—	77	—	97	—	10	4$	48	—
64	8$	68	—	90	8$	56	—	51	—	55	—	66	—	19	—	45	4$	80	8$	26	4$	44	—	71	—	78	—	98	—	13	—	49	—
66	4$	75	—	600	4$	61	—	55	—	58	—	81	—	23	—	50	—	89	4$	28	—	61	—	76	—	84	—	3401	—	14	—	50	—
68	—	81	8$	1	—	62	—	56	—	61	—	83	—	32	—	52	16$	93	—	29	—	69	—	85	—	88	—	8	—	23	—	57	8$
79	—	87	4$	2	—	65	—	59	—	64	—	84	8$	34	—	58	4$	96	—	34	—	76	—	92	—	89	16$	9	—	25	—	66	4$
80	—	92	—	6	—	69	8$	67	—	67	16$	86	4$	35	—	61	—	97	—	41	—	81	—	3000	—	90	4$	13	—	26	—	73	8$
84	—	95	—	16	—	72	200$	68	—	69	4$	89	—	37	—	71	—	2300	—	43	—	82	—	2	—	94	—	17	—	39	—	76	32$
99	—	400	—	19	—	74	4$	71	—	82	—	96	—	39	—	82	—	3	—	49	—	89	—	5	—	96	—	20	—	40	—	79	4$
101	—	11	—	24	—	79	—	82	—	83	—	98	—	43	—	95	—	7	—	55	—	92	—	9	—	3201	—	21	—	50	—	80	—
26	—	19	—	29	—	81	—	96	—	85	—	1607	—	46	—	2103	—	9	—	57	8$	93	—	12	—	7	—	22	—	56	—	82	—
27	—	25	—	37	—	82	—	98	—	91	—	14	—	47	—	8	—	10	—	67	4$	2803	—	18	—	8	—	26	—	59	—	86	—
30	—	27	—	38	—	85	8$	1104	—	96	—	16	—	52	—	16	—	13	—	71	—	5	—	23	—	17	—	27	—	64	—	96	—
42	—	29	—	39	8$	88	4$	12	—	1400	—	17	—	54	—	23	—	20	—	72	100$	14	—	24	—	20	—	35	—	66	8$	3900	—
48	—	32	—	51	16$	91	—	25	—	1	8$	19	—	56	—	26	—	26	—	74	4$	15	—	25	—	22	—	37	—	72	4$	8	—
58	—	39	—	63	4$	93	—	35	—	6	4$	24	—	61	—	27	—	32	—	76	—	16	—	26	—	24	—	41	—	73	—	9	—
60	—	41	—	70	—	900	—	37	—	8	—	27	—	64	—	29	—	37	—	83	—	23	—	29	—	27	—	43	—	78	—	10	—
63	—	45	—	78	—	8	—	42	32$	10	—	31	—	71	—	31	—	43	—	84	—	25	—	30	—	32	—	54	—	79	8$	15	—
64	—	59	—	85	—	13	—	49	4$	12	8$	33	—	78	—	33	—	45	—	93	—	26	—	32	—	43	—	57	—	85	4$	19	—
66	—	61	—	87	—	21	—	50	—	14	4$	35	—	83	—	35	—	48	—	94	—	28	—	44	—	47	—	59	—	86	—	41	8$
77	—	63	—	700	—	28	—	61	—	15	—	40	—	86	—	48	—	51	—	2602	—	33	—	47	—	49	—	64	—	97	—	43	4$
80	—	65	—	1	—	36	—	68	—	20	—	47	16$	87	—	50	—	57	—	5	—	43	—	49	—	55	—	65	—	98	—	44	—
87	—	66	—	5	—	39	—	75	—	25	—	51	100$	91	—	55	—	74	—	16	16$	44	—	52	16$	59	—	66	—	3703	—	48	—
89	—	67	—	7	—	40	—	97	—	28	—	52	4$	98	—	59	—	75	—	18	4$	49	—	57	4$	65	—	75	—	16	—	50	—
90	—	68	—	9	—	51	—	1215	100$	34	—	54	—	1901	—	67	—	81	—	21	—	51	—	58	—	69	—	81	—	17	—	54	—
92	—	70	—	11	—	52	—	32	4$	43	—	55	—	4	—	80	—	97	—	35	—	54	—	63	—	73	—	86	16$	22	—	55	—
201	—	89	—	12	—	55	—	35	—	53	—	72	—	9	—	81	8$	2401	—	40	—	61	—	69	—	80	—	90	4$	24	16$	56	—
8	—	91	—	19	8$	57	—	36	—	54	—	79	—	24	—	83	4$	6	8$	54	8$	62	—	70	—	81	—	91	—	30	4$	60	—
13	—	96	—	24	4$	58	—	38	—	59	—	80	—	25	—	84	—	13	4$	59	4$	65	—	71	—	84	8$	94	—	34	—	61	—
20	—	503	—	26	—	60	—	40	—	61	—	83	—	28	—	90	—	14	—	60	—	71	—	79	—	99	4$	97	—	36	—	68	—
26	—	5	8$	27	—	61	—	46	—	63	—	84	—	34	—	92	—	17	8$	63	—	72	—	82	—	3301	—	98	—	41	—	73	—
35	—	7	4$	40	—	62	—	48	—	65	—	1708	—	35	—	96	—	19	8$	65	—	73	—	87	32$	2	—	99	—	51	—	76	—
36	—	10	—	42	—	63	—	53	—	67	—	9	—	39	—	98	—	28	4$	68	—	77	—	91	4$	4	—	3500	—	53	—	88	—
44	—	17	—	44	—	65	32$	57	—	68	—	12	32$	42	—	2202	—	31	—	70	—	80	—	96	—	9	32$	1	—	64	—	90	—
51	—	19	—	62	—	67	4$	63	—	69	—	15	4$	45	—	7	—	34	—	73	—	84	—	3103	—	26	4$	8	—	65	—	92	—
52	—	21	—	66	—	68	—	68	—	71	—	18	—	46	—	9	—	38	—	75	—	86	—	5	—	27	—	10	—	66	—	93	—
58	—	26	—	68	—	79	—	72	—	75	—	23	—	50	—	10	—	42	—	76	—	94	—	11	—	29	—	23	—	69	—	95	—
61	—	30	—	77	—	80	—	74	—	82	—	25	—	56	800$	12	—	46	—	80	—	99	—	13	—	31	—	24	—	73	—	98	—
69	—	33	—	78	—	85	—	76	—	86	—	30	—	59	4$	14	—	47	—	82	—	2903	—	16	—	32	—	27	—	82	—	99	—
84	—	37	—	83	—	88	—	90	—	88	—	31	—	61	—	20	—	51	—	88	—	4	—	26	—	36	—	32	—	83	—		

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

Pernambuco

PARECER DA COMMISSÃO, NOMEADA EM 3 DE MARÇO DE 1881 PARA O ESTUDO DA VIAÇÃO DA PROVINCIA, REMETTIDO PELA PRESIDENCIA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, EM 13 DE ABRIL DE 1882.

I

(Continuação)

Quanto a estrada geral do centro, parece-nos, que dos tres valles principaes, que sahem do littoral para o interior, deve ser escolhido o do Ipojuca, de Gravatá, para cima, e do Recife a Gravatá, ser adoptada a direcção estudada pelos valles secundarios do Tegipió, do Jaboatão e do Tapacurá, que constitue as duas primeiras secções da chamada Estrada de Caruarú e cuja execução não pode demorar-se.

Poderá ella, com toda a probabilidade, seguir de Gravatá para cima, pelo valle do Ipojuca, sem encontrar grandes difficuldades, até muito além da villa de Cimbres, 294 kilometros e de lá passará para o valle do Moxotó pelo traçado que fôr julgado mais conveniente.

Haveria tambem outro alvitre, que poderia ser adoptado; consistiria em aproveitar, para a estrada geral do centro 60 kilometros da via-ferrea ingleza do Recife a Palmares que é de bitola larga, e seguir, com a mesma bitola, da estação de Limoeiro ou da de Frexeiras pelo Ipojuca a cima.

N'este caso a estrada planejada para Caruarú poderia continuar a ser de bitola estreita, e findaria em Gravatá onde encontraria a estrada geral vinda do Recife pelo valle do Ipojuca.

II

São estes os traços geraes pelos quaes a nossa futura rede de vias-ferreas prende-se ao systema geral de viação do Imperio. Uma estrada geral, de bitola larga, parallela ao littoral, com 200 kilometros de extensão; outra central, que não terá menos de de 900 para chegar a nossa divisa com o Piauhy; 500 kilometros de estrada lateral ao S. Francisco e um ou mais ramaes da mesma estrada, tendo cada um de 100 a 150 kilometros, deverão, n'um futuro mais ou menos proximo, sulcar o nosso territorio.

Falta-nos agora ver quaes sejam as mais vias-ferreas, (as quaes poderão ser de bitola differente, conservando comtudo entre-si a desejada uniformidade) de que precisamos para completar a nossa viação metallica. Antes, porém de proceder a esta determinação, precisamos accrescentar, ás bases geraes extabelecidas no principio d'este parecer, mais algumas considerações, filhas das especiaes circumstancias da producção agricola da nossa provincia.

Assim, ao passo que as grandes arterias, a que denominamos *Estradas Geraes*, podem distar umas das outras, 200, 300 ou mais kilometros, as estradas e ramaes de segunda ordem, que devem completar o nosso systema de viação e a que chamaremos *Estradas Provinciaes*, por via de regra não deverão admittir entre si distancia maior que a de 40 kilometros, implicitamente determinada no Aviso de 29 de janeiro, que quiz deixar a cada uma, uma zona propria de 20 kilometros de cada lado.

Esta distancia de 20 kilometros, que corresponde a um frete de 2$000 por cada carga de 10 arrobas (150 kilogrammas) transportada a costa de animaes, e representa de 10 a 20 % do valor bruto para a farinha e os legumes que poderão transitar nas vias-ferreas, e de 5 a 10 % para o assucar e o café, marca os limites dentro dos quaes a viação metallica, (com a condição *sine qua non* de modicidade de frete), poderá elevar ao maximo a producção das respectivas zonas. Além d'estes limites, poderão, sem duvida, alguns generos procurar as estações; mas em pequena quantidade, e o augmento de receitas, que d'elles resultará para as vias-ferreas, será comprado a custa do esmorecimento das localidades mais affastadas dos trilhos e de sensivel prejuizo da producção geral.

E' certo que uma carga de algodão, que vale 60 ou 70 mil réis, póde, pagar, além do frete da via-ferrea, dous ou mesmo quatro e até seis mil réis de frete de terra; mas, por maior e mais interessante que seja a producção de semelhante genero, nem por isso deixa de ser uma lavoura excepcional destinada unicamente a exportação, e, como já o temos estabelecido nas primeiras paginas d'este parecer, « o transporte dos generos de importação e exportação não é o unico nem mesmo o principal fim das vias de transporte.

Esta consideração do subido valor do algodão pode e deve influir na questão da preferencia a dar a construcção de taes ou taes vias-ferreas; (já que não se póde por ora cuidar de todas) mas não na organisação do plano geral. Accresce, que a producção algodoeira é peculiar a parte da provincia, que, mais distante do littoral e menos povoada, terá que esperar muito antes de ser dotada com uma rede completa de vias-ferreas, e os generos da parte mais rica e povoada da provincia, da que exige mais imperiosamente as vias metallicas não podem, sem grave prejuizo para a producção e sua completa utilisação, pagar frete de terra superior ao acima estabelecido (2$000). Por isso é que as 3.ª e 4.ª secção de nossa via-ferrea do Recife a Palmares recebem assucar de engenhos distantes 25, e 30 e mais kilometros, mas nem retame, nem aguardente, d'aquella distancia não se póde aproveitar.

Em summa, conservando-se, na maior parte de sua extensão, afastadas umas das outras 30 a 40 kilometros, as estradas de ferro a construirem-se n'esta provincia não se prejudicarão, porque a metade dessa distancia é a que constitue para cada uma a sua verdadeira zona de actividade em relação a maior parte dos productos do solo. O proprio assucar não pode admittir maior sem prejuizo para a producção, e pelo que toca ao algodão vindo do centro é de toda conveniencia que possa haver a concurrencia entre as vias-ferreas, afim de que o productor não seja explorado sem piedade por desproporcionadas tabellas de fretes.

Isto posto, podemos proseguir no desempenho da nossa tarefa:

—

Considerada em sua generalidade, a superficie d'esta provincia consta de dous planos inclinados.

O primeira, partindo do littoral, (onde occupa cerca de 200 kilometros, e prolonga-se, ao sul até a bacia de S. Francisco e ao norte até a do Parnahyba) sobe rapidamente na direcção E. O., para attingir as cotas de 900 e 1,000 metros acima do nivel do mar, em Pernambuca nas cabeceira do Ipojuca, do Capibaribe e da Una, distantes da praia 300 a 400 kilometros, em Alagôas, nas do Manguaba, do Parahyba, do Mandahu, nas do Parahyba na provincia do mesmo nome, nas do Rio Grande, do rio das Piranhas, do Jaguaribe e nas provincias do Rio Grande do Norte e do Ceará.

Não levando em conta os poucos districtos nossos, cujas aguas correm para o Canhoto e o Parahyba alagoano, os valles dos supracitados Capibaribe, Ipojuca e Una, desde suas nascentes até uma distancia do mar nunca superior a 100 kilometros, constituem (até alli) a totalidade da parte pernambucana do plano inclinado de que estamos tratando. Consta elle, n'aquellas alturas, de planaltos ou platós fracamente ondulados, dos quaes emergem de longe em longe massiços montanhosos a que denominam—*brejos* e que erguendo-se na altura de 500 e mais metros acima dos terrenos que os cercam, gozam de clima e producções differentes das dos platós.

Esta parte da provincia, a que denominam *agreste* ou *catinga*, cuja altura varia de 200 até 500 e mais metros acima do nivel do mar, e onde a construcção de vias-ferreas será relativamente facil, por não exigir grandes movimentos de terra, nem curvas e declivios exagerados, é nimiamente secca para admittir culturas permanentes. Chegado que seja o verão, o ardor do sol alli produz effeitos analogos aos do frio nas regiões ditas temperadas; cessa a vegetação; os arvoredos perdem as folhas; as hervas desapparecem crestadas pelo sol e apenas uma ou outra arvore conserva-se verde.

Por isso, por maior que seja a uberdade d'aquelles terrenos, onde tudo dá na estação invernosa, não se prestam elles, por ora, a outras culturas além dos legumes e e cereaes, do fumo, e, em alguns lugares ds algodão herbaceo. Só poderão admittir outros depois de executado, dispendiosos trabalhos de açudes e reprezas, ou outros mais caros ainda, que tenham por alvo, restaurando as mattas que o machado e o fogo do fazendeiro de algodão destruir, restituir aquella zona, com a posse de aguas de rios permanentes, um clima do qual é provavel tenha gozado em remotas éras.

Este, a pezar da destruição das mattas, ainda subsiste nas serras ou brejos. Ali os riachos não cortam, e prosperam a canna, o cafeeiro, o algodoeiro e toda qualidade de lavoura, ao passo que o geral da zona só é aproveitado para fumo, legumes e mesquinha creação de gado.

Comprehende a Catinga, no valle do Capibaribe, as freguezias de Santo Antonio de Jacarará, do Brejo da Madre de Deus e de Santo Amaro de Taquaretinga, a quasi totalidade da de Limoeiro, e parte da da Gloria de Goitá; no valle do Ipojuca. as de Cimbres, Pesqueira, S. Caetano da Raposa, Caruarú, Beserros, Gravatá e parte da de Santo Antão; no valle de Una as de S. Bento, Altinho, Panellas e parte das de Bonito e Garanhuns, abrangendo uma população de uns 200,000 habitantes, dos quaes cerca de 15,000, ainda eram escravos na occasião do recenseamento de 1872.

Entretanto, nullo ou insignificante é o contingente de productos com que esta parte importante da população da provincia concorre para o abastecimento do grande emporio do Recife.

Os lugumes e cereaes ali apodrecem nos annos da fartura, por não ser o seu valor sufficiente para pagar transporte de 20, 30 ou 40 leguass a costa de animaes; a creação do gado pouco excede as necessidades do consumo local; o café, o assucar e a aguardente das poucas engenhocas que existem nos brejos não chegam para o mesmo consumo, e a *Catinga* só manda para o Recife algum fumo em corda, os couros das rezes mortas para o sustento das populações urbanas, e algum pouco algodão, pagando por taes generos frestes, que embora não sejam exhorbitantes, quando comparados aos que pagam os algodões do *Sertão* e os assucares da região beixa-mar, nem por isso deixam de representar de 10 a 20 % do valor bruto do genero transportado; e mais avultados seriam, se a certeza de achar no Recife frete de torna-viagem, não levassem os almocreves a contentarem-se com uma remuneração inferior a paga geralmente pelo assucar, isto é, para 10 arrobas ou 150 kilogrammas 100 réis por cada kilometro.

Assim é, que paga uma carga de algodão: vinda de Gravatá 6$000, de Bezerros 7 e 8$000; do Bonito 9$000, do Bebedouro ou Caruará 10$000, de Garanhuns 10 até 12$000, de Limoeiro 8$000, de Taquaretinga 10$000, de Cimbres, Pesqueira ou Santo Antonio de Jacarará 12$000.

Chegando a uma distancia do mar, variavel para cada um, mas que não excede de 100 kilometros, os nossos tres rios Una, Ipojuca e Capibaribe, e tambem o da nossa vizinha immediata do lado do norte, o Parahyba, apresentam uma serie de caxoeiras e rapidos, que lhes abaixam sensivelmente o nivel; e no intervallo dos respectivos valles, nascem outros rios de menor percurso, o Capibaribe-meirim, o Jaboatão, o Pirapama e o Serinhäem e outros menos importantes, que tambem correm directamente para o mar na mesma direcção do poente para o nascente.

As feições dessa segunda parte do plano inclinado, differem essencialmente dos da parte com que acabamos de occupar-nos; desapparecem os platós ondulados, o terreno torna-se inteiramente montanhoso, e, até pequena distancia do mar, consta de outeiros, entre os quaes circulam os 3 rios principaes, seus affluentes e todos os mais rios e riachos, em valles estreitos, que só merecem o nome de varzea quando se vão approximando da costa.

Por isso, as vias ferreas traçadas ou por traçar naquella zona, exigem dispendiosos movimentos de terra, quando não de pedras, e não dispensam a admissão de fortes declivios, todas as vezes que seja preciso passar de uma bacia ou de um valle para outro.

Esta parte da nossa provincia goza de um clima inteiramente differente do da *Catinga*; seus montes ainda se acham cobertos de matto; seus rios são perennes, a vegetação não para, e quasi se pode dizer que n'ella se goza de perpetua primavera. Por isso, presta-se a todas as lavouras arborescentes, e tambem, com especial dade, ao plantio da canna de assucar, cujo caldo quando madura, marca 10 até 12 e 13 gráos, no areometro Baumé, o que donota riqueza saccarina igual, senão superior, a das cannas de qualquer outro paiz.

Comprehende esta zona, a que denominam das matta ou a matta, as freguezias do Bom Jardim, São Vicente, Cruangy, Timbaúba, Vicencia, Itambé, Goyanna, N. S, do O', Tracunhäem e Nazareth, que constituem a bacia do Capibaribe-meirim, a da Ilha de Itamaracá, e as de Tejucupapo, Iguarassú, Maranguapo e Olinda nas de alguns rios de menor importancia, que desaguam no mar entre o Capibaribe-meirim e o Capibaribe.

Abrange tambem, na bacia do Capibaribe, as cinco freguezias da cidade do Recife e as do Poço, Varzea e a Affogados, de S. Lourenço da Matta, da Luz e de Páo d'Alho, parte das da Gloria de Goitá, de Santo Antão, do Limoeiro; comprehende as de Muribeca, de Jaboatão e do Cabo, que formam as bacias do Jaboatão e do Pirapama, as freguezias da Escada e de Ipojuca, e parte da de Santo Antão, na bacia do Ipojuca; a de Siranhäem e parte da do Rio Formoso, a de Gamelleira e parte das de Bonito e Agua-Preta na bacia do Serinhäem, o resto da freguezia de Rio Formoso no valle do riacho do mesmo nome, e, finalmente as de Una, Barreiros, Montes, a mór parte da de Agua-Preta e parte da do Bonito na bacia do rio Una.

A sua populacão rasteja por 600,000 habitantes, nos quaes figuram cerca de 60,000 escravos, e dentro de seus limites estão comprehendidas, além da capital da provincia, das cidades mais notaveis e dos mais importantes centros de população, cerca de 1,600 engenhos de fabricar assucar, que, além de supprir o consumo local, tem dado lugar, na safra passada a uma expertação daquelle genero que excedeu de cem milhões de kilogrammas, ou cem mil toneladas de assucar, com o valor de cento e vinte mil contos de réis.

Sendo a superficie d'aquella zona approximadamente de 15 mil kilometros quadrados, vemos que sua população é de 40 habitantes por kilometro quadrado, proporção esta superior a de muitos paizes da Europa e que attesta a urgencia de dotal-a com aquellas vias de trasporte aperfeiçoadas que lá não se regateam.

O segundo dos planos inclinados, entre os quaes reparte-se a superficie d'esta provincia, parte da margem do rio S. Francisco, em attitudes que possam successivamente de 60 até 380 metros acima do nivel do mar, e attinge as mesmas costas extremas do primeiro—800 e 1000 metros, nas serras do Gigante, do Cimbres (Uruba) e do Araripe e suas ramificações, onde nascem os affluentes de S. Francisco cujos valles constituem a totalidade do mesmo plano inclinado.

Destes valles, porem, contam-se dous o Traipu e o Panema, de que só possuimos a parte superior, mas a partir do Moxotó, até e inclusive o Pontal, pertence-nos a margem esquerda do S. Francisco e a totalidade das bacias de seus affluentes.

O curso de taes rios não excede geralmente de 100 até 140 kilometros; pelo que, em rasão de seu rapido declivio, assemelham-se mais a torrentes que a rios; e como aliás percorrem uma região secca e em geral desprovida de vegetação calorescente, só correm durante o inverno.

Essa parte de nossa provincia conhecida pelo nome de *sertão* e que aliás offerece, para a construcção das vias ferreas, condições ainda mais favoraveis que as da *Catinga*, apresenta um clima tambem mais quente, é mais sujeito ao flagello das seccas, e da mesma fórma que a *Catinga* ou agreste: só admitte por ora culturas permanentes nas serras ou brejos, e n'alguns pontos das margens do S. Francisco livres das enchentes do grande rio.

Comprehendia ella em 1872, nas freguezias da Papacaça, Aguas-Bellas, e parte da de Garanhuns, nas de Buique, Alagoa de Baixo, Pedra, Villa-Bella, Flores, Triumpho e Ingazeira, nas de Tacaratú, Fazenda-grande, Cabrobó, Leopoldina, Granito, Exú, Salgueiro, Ouricury, Boa-Vista e Petrolina, uma população inferior a 150 mil habitantes, dos quaes cerca de 10 mil eram escravos.

A falta de meios de transportes economicos, que restringe na *Catinga* a producção de legumes e cereáes, reduzindo-a ao consumo local, impera com maioria de razão em todo o *sertão*; e de lá recebemos apenas algum algodão, fumo e queijo; cumprindo notar que das 20 freguezias acima mencionadas, as de Garanhuns, Buique, Alagoa de Baixo, Ingazeira, Flores, Triumpho e Villa-Bella são as unicas que gyram na orbita commercial da Praça do Recife, e mandam os seus couros e algodões, pagando por cada carga de 10 e (150 kilos) de 16 até 24$ de fretes, que, entretanto em razão da enorme distancia que deve transpor a carga (400, 500 e até 600 kilometros) não representam mais que 40 reis por cada kilometro.

De Papacaça e Aguas-Bellas, as vezes chegam ao Recife algumas cargas de algodão, pagando 15 ou 16 mil reis de frete; mas o geral do commercio d'aquellas freguezias e de todas as mais do *sertão*, exceptuando as 6 ou 7 acima citadas, effectua-se com as Alagoas e a Bahia, ou mesmo com o Ceará.

O proprio gado das fazendas de criar não concorre para o abastecimento d'esta capital, o que nos parece devido, já a não ser muito abundaute, já á falta de pasto e agoada nos 600, 800 e 1000 kilometros, que separam esta capital da fazendas do nosso *sertão*.

(Continúa.)

Errata

Na parte deste trabalho publicado antehontem cumpre fazer estas correcções:

1.ª columna, linha 91; onde se diz *imforrnções*, leia-se —imperfeições.

3.ª columna, linha 51; onde se diz ao E, leia-se —ao N. do cabo de S. Thomé.

5.ª columna, linha 17; onde se diz 10 kilometros, leia-se —110 kilometros.

VARIEDADES

Nunc et semper

A' SEBASTIÃO ANTONIO DE ALBUQUERQUE LEÃO

Nasci para te amar, mas é forçoso
que seja esta paixão que me dê fim;
viver sem ti não posso, e é rigoroso
o dever de fugir-te, amando assim!

Vivo d'esta lembrança; para mim
o passado me traz peremne gozo;
meu pobre coração alenta, sim!
encho d'elle minh'alma e sou ditoso.

Porque se dos meus brios maldissestes,
e se um caracter puro maculaste,
injuriando amor, como fizeste:

Não supponhas, mulher, que me magoaste;
este amor não é meu, elle é celeste,
foste o anjo do mal que m'o roubaste.

Abril de 1884.

J. Duarte Filho.

Opera nova

Cantou-se ha dias no theatro lyrico de S. Petersburgo a opera *Nero* do celebre maestro Rubenstein.

A imprensa faz a esta nova composição musical o maior elogio e diz que o desempenho foi correcto e distincto por todos os artistas, mas cita com enthusiasmo o nome de Cotogni, o artista intelligente e consciencioso que por tres vezes tem sido applaudido no theatro de S. Carlos. Ha muitos annos que Cotogni canta na Russia onde ficou escripturado por mais uma epoca. O imperador felicitou o distincto artista pelos seus triumphos e concedeu-lhe a cruz honorifica de Santo Estalislão.

—

A hydrophobia

Os trabalhos de Mr. Pasteur e de outros sabios estrangeiros para combater o terrivel mal da hydrophobia deram afinal resultados felizes.

E já um facto indubitavel e comprovado pela academia de medicina de Paris que o virus hydrophobico pode ser inoculado no homem, do mesmo modo que a variola.

Eis uma noticia, que será de certo recebida com satisfação em toda a parte, especialmente no campo onde a hydrophobia produz tantas victimas.

—

Bodas de princeza

A rainha de Inglaterra e a princeza Beatriz sahiam do castello de Windsor em abril corrente. O yact real *Ozborne* conduzirá as illustres viajantes para Hessigne, de onde partirão em trem expresso para Darmstad, onde chegaria no dia 9.

A rainha e a princeza residirão no palacio do grão duque de Gesse até a vespera do dia em que se realisar o casamento da princeza Izabel com o principe de Battemberg. O casamento devia-se celebrar no dia 15 de abril.

De Darmstad, onde a rainha celebrará uma entrevista com o imperador Guilherme, S. M. Britannica irá provavelmente a Badess-Baden. Em fim de abril a rainha e a princeza regressarão á Inglaterra acompanhada, da marqueza de Ely, de lady Huvehii, de lord Bridport e do general H. F. Ponsonly.

—

Um drama no mosteiro do Escurial

Na quarta-feira ultima, as pessoas que andavam visitando o mosteiro do Escurial foram bruscamente interrompidas no seu passeio por tres detonações de arma de fogo com pequeno intervallo umas das outras. Muitos dos visitantes correram immediatamente para o sitio d'onde parecia terem partido os seus, sendo o primeiro a chegar um guarda.

O guarda vio correr para elle uma menina alta, e elegantemente vestida, de cabellos pretos, de physionomia agradavel, e que se lhe atirou aos braços exclamando:

— Por piedade, acuda-me, estou ferida no coração.

Ao mesmo tempo o tecido claro do vestido manchava-se de sangue junto do peito aonde ella levava dolorosamente as mãos.

A pequena distancia jazia por terra banhado em sangue, que lhe corria de uma ferida, um rapaz, que pôde ainda pronunciar estas palavras:

— Olha mais uma vez para mim, estrella da minha vida; quero morrer com os meus olhos fixos nos teus.

Os dous feridos foram immediatamente levados para o hospital. Espera-se salval-os a ambos, não obstante a gravidade dos ferimentos.

Segundo as informações que se colheram, parece que o rapaz amava ha muito tempo aquella menina. Fôra depois de recusas successivas por parte d'ella que elle tomara a resolução suprema de a matar, matando-se em seguida.

A desventurada menina tinha ido n'aquelle dia ao Escurial com uma senhora sua amiga, e elle julgou a occasião favoravel para a execução do seu projecto. Seguia-a a distancia e foi n'um dos claustros que, tendo-a chamado, elle descarregou o revolver ao momento em que ella se voltava para responder.

—

Um pouco de tudo

Na instrucção de um processo, o juiz dirigiu varias perguntas a uma menina de oito annos, que respondeu a todas com muita desenvoltura.

— Muito bem, minha menina, disse o juiz, tem respondido perfeitamente: poderá agora por aqui a sua assignatura?

— Ah! isso não! exclamou a rapariga; mas sei duas fabulas muito bonitas; quer que lh'as recite?

∴

O cumulo de atrapalhação n'um addido de embaixada:

Queres abraçar pela cintura o corpo diplomatico.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 90)

XII

O milagre

— Silencio! As paredes teem ouvidos: vamos dar um passeio pelo terraço, e alli estaremos completamente sós.

Thereza, que levava o afiado punhal escondido, acariciando o punho, disse com brando sorriso:

— Como quizer.

— Com que então dispensou-me a honra de pensar a noite passada em mim?

— Senhor Nonanville, a palavra honra, se não me engano, é bem pouco adequada; mas deixal-o. Pensei effectivamente em si, e se não me decidi já a aceitar francamente, e com graditão, a sua generosa offerta, pouco tardarei em lhe dar a reconhecer a minha resolução.

— Ainda mais adiamentos! Comprehendo claramente que não me ama.

— Talvez se engane, e... não deve ir tão depressa: só peço tempo até amanhã. Sou muito exigente?

— E' um anjo, e não outra cousa, hei de repetil-o mil vezes.

E, ao mesmo tempo que isto expressavam os labios de Cantelou, no seu pensamento dizia:

— Amanhã, antes da meia noite, estarás no outro mundo, minha formosa!

Entretanto, Thereza perguntava a Cantelou:

- Fallemos agora dos nossos negocios: pensou no meio de trazer para aqui Fontac?

- Sim... estava amadurecido o projecto quando me encontrou na sala de baixo. Esta noite estará aqui Fontac.

— E como ha de apoderar-se d'elle?

Thereza occultou difficilmente a commoção que sentia.

— Diacho! Pois estima aquelle perdulario. Estremeço ao pensar que o vou caçar dentro de poucas horas e... Bem disse um poeta: « A vingança é o prazer dos deuses. » Escute, pois:

Esta noite escreverei a Perez da minha chegada a este paiz, e pedir-lhe-hei que mande aqui Fontac immediatamente, o que verificará o primeiro sem vacillar, valendo-me de um estratagema muito parecido com o que a senhora usou em Miguelgorri.

— Receio que Fontac venha.

— Como!

— Que inventará para enganar Perez? Tenho ouvido fazer grandes elogios da perspicacia d'esse contrabandista.

— Pois, comtudo Fontac virá.

— Mas em todo o caso virá acompanhado.

— Virá sósinho. Basta de perguntas, ou levanto a mão e...

— Não fallemos mais; e, visto ser segredo não farei nenhuma pergunta, excepto a seguinte: porque meio vai remetter a carta a Perez?

— Por Zibold: não conheço um correio mais zeloso, veloz, intrepido e discreto.

— Bem; e promotte-me que o fará sem falta esta noite?

— Jurei-o. (Irás ver Fontac no outro mundo); pensou o usurario.

Ao mesmo tempo dizia para si Thereza:

— Não terás tempo para mandar o correio; e em seguida accrescentou, dirigindo-se a Nonanville:

— Tenho reflectido maduramente na nossa posição, meu caro senhor de Nonanville, e encontro-a muito grave, porque na ladeira que percorremos é absolutamente impossivel recuar.

— Recuar! Não penso em semelhante cousa.

Pois não só é impossivel recuar, como estamos obrigados a avançar, porque a menor detença nos precipitaria em innumeros perigos.

— Avancemos, pois; mas explique-se cathegoricamente.

- Atraz de nós veixamos inimigos, dos quaes nos devemos livrar. A esposa de Fontac estima demasiado o conego para ficar inactiva desde o momento em que nasça o seu receio, e não deixará ociosa a policia.

— Mas não imaginou um projecto para chamar aqui essa senhora, e encerral-a com Claudio?

— Isso é justamente o que urge muitissimo. Presa essa senhora, ficam sósinhos em Miguelgorri uma creança e um cego, ambos incapazes de nos fazer mal. E' portanto o meu primeiro pensamento o sequestro da senhora de Fontac.

— E o meu igualmente: assim, pois, dou-lhe carta branca; não vai hoje a Miguelgorri?

- Foi essa a minha primeira idéa; mas encontrei não poucos inconvenientes, que é preciso transpôr em favor da nossa mutua segurança.

« A minha presença em Miguelgorri deve ser já suspeitosa, e deve substituir-me Zibold, por duas razões: a primeira, porque elle se porá a caminho antes do anoitecer, e eu não o posso fazer senão de noite, para não ser vista, e é muito para notar que uma mulher se aventure de noite por tão arriscado caminho, para desempenhar um encargo, que muito bem póde praticar de dia: bem conhece, senhor Cantelou, que deve parecer muito estranho ver caminhar uma mulher á hora em que todas ellas se encerram nas respectivas casas.

« A segunda razão não é de menos peso. A companhia de um homem inspirará á senhora de Fontac mais confiança para se decidir a vir. Indo eu, far-me-ha seguir por um dos seus criados, porque duas mulheres sósinhas vão mal por um caminho, e então ficaria eu apanhada nas minhas proprias redes; e se, contra a minha crença, apesar de ir Zibold, se fizesse acompanhar de algum criado, aquelle póde desembaraçar-se do importuno n'um abrir e fechar de olhos, o que eu não poderia fazer. Agora falta saber se Zibold é conhecido em Miguelgori.

— Não, de certo; e adopto a sua opinião, porque me parece irrefutavel. Fica combinado que Zibold irá a Miguelgorri e nos trará a viscondessa. Satisfeita esta necessidade, por-se-ha ás minhas ordens para me trazer Fontac, o qual entregarei ás suas mãos. Este plano convem-me a todos os respeitos.

— Pois é negocio concluido: vou escrever á viscondessa uma carta urgente em nome do prisioneiro: e, se projecto falhasse... confesso que não poderiamos culpar a nossa imprevisão e máo calculo.

— Muito bem; prepare a carta, e Zibold partirá assim que a senhora determine.

— Deve ir... tarde; não antes de anoitecer.

— A senhora dirá.

— A's dez horas.

— Combinade.

— De modo que esteja em Miguelgorri ás onze.

— Sim; d'este modo teriamos aqui a viscondessa approximadamente quando for meia noite.

— Está dito: convem-me assim perfeitamente, visto que os meus contrabandistas depressa entrarão em faina. Não ha mais que dizer; voltemos para a granja, porque a banqueira não tardará a levantar-se.

Separou-se o digno par, e Thereza foi direita ao quarto da sua amiga, a qual disse:

— A's dez horas d'esta noite, pouco mais ou menos, deixará de nos estorvar o velho. Encontrei um meio para afastar d'aqui o barbaro Zibold, cuja presença me molestaria; irá á Miguelgorri e voltará duas horas depois com a viscondessa.

— E que vamos fazer com essa mulher aqui?

— Mettel-a no subterraneo, para acompanhar o seu amigo.

— Mas olha que o Zibold não se maneja como se fosse um boneco.

— Não te inquietes por isso.

— Notará a falta de seu amo e...

— Pensarei no que mais convém.

- Faze o que quizeres; tenho no teu talento plena confiança.

— E fazes perfeitamente.

Aquelle dia pareceu eterno a Thereza, assim como á banqueira e a Cantelou.

Provavelmente não contaria as horas que se passavam com menos angustia o innocente que estava prisioneiro na torre das Proezas.

Por fim, um antiquissimo relogio mettido na sua caixa de madeira, que era um dos mais luxosos moveis dos poucos que havia no andar baixo, marcou as nove e meia da noite, e a banqueira manifestou desejo de dormir e retirou-se ao seu quarto.

Thereza entregou uma carta aberta a Cantelou para que a lesse, dizendo ao mesmo tempo:

— Já são horas.

— Está habilmente escripta—disse depois de a ler o avarento.

Fechou a carta, chamou Zibold e disse-lhe:

— Toma um dos teus cães e vai a Miguelgorri: perguntarás pela viscondessa de Fontac, sabes?

— Sim, senhor.

— E só entregarás esta carta na sua mão.

— Bem.

— Dirás que és irmão do aduaneiro que recolheu as duas mulheres, muito doente uma d'ellas, e desenganada pelo medico.

— Bem.

— Accrescentarás que o conego deseja que os seus amigos venham ter com elle; *que assim precisa*, entendes?

— Bem.

— Por ultimo, far-te-hão provavelmente muitas perguntas, e responderás a cada uma d'ellas com a maior reserva. Escuso advertir-te que o conego a que me refiro é o mesmo velho que mettemos hontem no subterraneo. Comprehendes?

— Bem.

— A carta que levas escreveu-se com o fim de fazer com que venha aqui a senhora a quem ella vai dirigida, e que, como já te disse, é a viscondessa de Fontac. Estás inteirado?

— Bem.

— Se se fizer acompanhar, para vir comtigo, por algum criado, livrar-te-has d'elle pelo modo *mais conveniente* ao chegar a montanha; levarás a senhora direita á torre, encerrando-a no subterraneo; deixaremos a porta entreaberta, e esta senhora ou eu esperaremos alli. Estás bem inteirado?

— Estou.

Cansou-se o laconico rustico, sem duvida de dizer *bem* a tudo.

— Parte immediatamente, e não percas tempo no caminho.

— Vais armado? perguntou Thereza.

Zibold, sem dizer bem ou mal, mostrou um grosso e nodoso páo e tirou d'entre as roupas uma grande e mortifera faca.

— Muito bem, disse Cantelou; anda, meu filho, e vai alerta; não terás medo de dous homens?

Zibold sorrio estupidamente, encolheu os hombros e sahio da sala, assobiando para chamar os seus cães.

— Respiro! exclamou Thereza. Agora, senhor de Nonanville, para matar o tempo até á meia noite, poderiamos ir fazer uma visita ao nosso amigo Claudio. Agrada-lhe a idéa?

— Sim, sim, diz bem; devemos pedir a benção a esse santo homem: teve uma magnifica idéa. Além disso, deve ter-se acabado o azeite da sua lanterna.

— E o pão e a agua.

— Sim, mas isso não se torna a pôr.

— Creio bem.

— O azeite sim, porque, se não vê, não póde recrear-se com os horrores da prisão e...

— Seria tirar-lhe o merito de uma penitencia muito maior...

— Justamente.

— Pois a caminho.

— Um momento... Occorreu-me outra idéa magnifica.

— Qual?

— Já vai ver.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.